



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	79
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	106
ATOS DE LICITAÇÃO	143
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	164
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	248
MUNICIPALIDADES	258
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	269

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.600, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008; altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 13.961, de 13 de maio de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....:

.....

III - acordo gerencial de trabalho: o plano de metas de atividades definidas por período trimestral com a participação e a concordância da Superintendência de Administração Tributária e das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda responsáveis pela sua execução;

.....

Parágrafo único. O acordo definido no inciso III será celebrado com as unidades fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda que desempenham as atividades típicas de fiscalização e administração tributária, podendo ser celebrado, quando possível, com outras unidades." (NR)

"Art. 8º A atribuição do adicional de produtividade fiscal pelo desempenho setorial será feita com base no desempenho do respectivo setor visando ao atingimento de metas de atividades definidas.

....." (NR)

"Art. 10. A atribuição do adicional de produtividade pelo desempenho setorial será feita mediante a aplicação do percentual resultante do atingimento das metas de atividades, conforme matriz de cálculo definida em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

....." (NR)

"Art. 12.

Parágrafo único. Aos servidores que exercem as suas atividades em setores ou em locais vinculados à Secretaria de Estado de Fazenda, para os quais não seja possível o estabelecimento de metas, o adicional de produtividade fiscal pelo desempenho setorial será atribuído pela média dos valores atribuídos com base no desempenho visando ao atingimento de metas aos servidores da ativa da categoria a que pertencem, não podendo ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor resultante da aplicação do índice previsto para o desempenho integral por setor." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.961, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 1º

.....

§ 2º O índice de cumprimento da meta financeira a que se refere o caput deste artigo é equivalente à razão entre a arrecadação no trimestre de avaliação e a meta financeira, limitado ao máximo de 100% (cem por cento).

.....

§ 3º A vantagem a que se refere o caput deste artigo a ser efetivamente paga, trimestralmente, ao servidor é o valor obtido pela multiplicação do valor calculado na forma disposta no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo pelo percentual de execução das atividades para ele previamente definidas, para o respectivo trimestre e, na sequência, pela multiplicação do resultado então obtido pelo percentual que, no total de dias do trimestre avaliado, representa os dias de efetivo exercício, vedada a inclusão, nesse percentual, das ausências, dos afastamentos, das licenças e das férias, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A vantagem a que se refere o caput deste artigo é devida, também, aos presidentes dos sindicatos das carreiras integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF), nos termos do inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990." (NR)

Art. 3º Revogam-se:

I - o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008;

II - os incisos I, II e III do § 2º do art. 1º do Decreto nº 13.961, de 13 de maio de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.601, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, que estabelece normas para celebração de convênios e instrumentos similares por órgãos e entidades do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 32 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 32. Dependerá de conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica a celebração de convênios que contenham cláusulas ou condições dispendo sobre:

.....

§ 1º Serão submetidos ao conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, também, os aditivos que se referirem à alteração, à adição ou à modificação de cláusulas que disponham sobre as situações previstas neste artigo.

.....

§ 3º É vedado dar efeito retroativo à data anterior ao conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica aos convênios ou aos instrumentos similares.

§ 4º O pedido de conhecimento prévio de que trata o caput deste artigo será encaminhado por meio do Sistema TransfereMS, contendo as seguintes informações:

.....

§ 5º O conhecimento prévio de que trata o caput deste artigo:

I - não se confunde com a autorização legal da autoridade competente concedente, responsável pela celebração do convênio e pelos demais atos autorizativos previstos neste Decreto;

II - não importa corresponsabilidade perante os órgãos de controle, inclusive no que se refere ao envio das peças obrigatórias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.444, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta e revoga dispositivos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, inciso II, do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 16.574, de 25 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 28.:

.....

VI-A - realizar a análise e proferir manifestação em procedimentos relativos à transferência de créditos fiscais, inclusive dos decorrentes de Termo de Acordo;

VI-B - emitir despachos e pareceres acerca dos trabalhos desenvolvidos;

....." (NR)

"Art. 39.:

.....

XIX - realizar a análise e proferir manifestação em procedimentos relativos à apropriação de créditos outorgados sobre o montante de investimentos fixos comprovadamente realizados no prazo e nas condições firmados em termo de acordo;

XX - subsidiar a Superintendência de Administração Tributária na emissão de atestado de regularidade, para renovação ou concessão de benefícios condicionados ao cumprimento de disposições previstas em Termo de Acordo.

.....

§ 2º Compete à Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais (UACIF) o cumprimento do disposto nos incisos II, XIX e XX do caput deste artigo, bem como a análise de concessões e de renovações de benefícios fiscais, com emissão de análise técnica sobre seus aspectos jurídicos, fiscais e econômicos, conforme o caso.

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024:

I – o item 9.5 da alínea "a" do inciso III do art. 4º;

II – o inciso VI, e suas alíneas, do § 1º do art. 28;

III - inciso II do art. 43.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, passa a ter a sua estrutura funcional representada pelo organograma constante no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

4 - Republica-se para substituição do Anexo.

Campo Grande, 01 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/ 2025

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	12,03	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	13,90	A
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	17,11	A

5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	20,36	A
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	20,63	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	21,99	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	22,55	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	24,19	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	25,82	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	26,41	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	26,77	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	28,14	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	29,22	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	29,71	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	51,46	A
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	51,86	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	52,01	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	53,32	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	53,84	A
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	54,41	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	54,66	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	55,09	A
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	55,54	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	55,91	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	56,23	A
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML	57,32	A
7804616320032	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML	58,61	A
8007150904549	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML	30,18	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	30,40	A
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	31,08	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	31,28	A
8410179200828	AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML	31,93	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	31,94	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	32,14	A
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML	32,22	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	34,29	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	36,88	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	36,98	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	37,42	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	37,72	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	37,72	A

7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	37,91	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	38,16	A
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	38,40	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	39,51	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	39,57	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	39,65	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	40,22	A
5601941002778	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML	40,26	A
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML	41,46	A
8410179100357	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES TRUFADO - 500ML	41,73	A
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	42,52	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	42,64	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	42,66	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	43,51	A
7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML	43,86	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	44,49	A
8437009466292	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML	44,54	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	44,66	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	45,09	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	45,10	A
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	45,20	A
7792070055211	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML	45,43	A
7792070055280	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML	45,52	A
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	46,28	A
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	46,94	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	47,54	A
7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML	47,71	A
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	48,11	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	48,11	A
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	48,14	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	48,35	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	48,53	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	48,77	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	48,95	A
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	49,09	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	49,39	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	49,89	A

602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	49,90	A
7804616320049	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML	49,97	A
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	50,33	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	50,58	A
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML	51,05	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	58,87	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	60,75	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	61,57	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	61,86	A
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	61,86	A
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	62,99	A
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	63,24	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	65,58	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	67,61	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	72,31	A
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	73,09	A
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	74,27	A
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	76,30	A
5602720311197	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA GARRAFA SERIGRAFADA - 500ML	77,82	A
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	79,00	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	82,41	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	110,49	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	110,55	A
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	114,96	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	120,44	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	129,93	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	47,75	E
7896237902797	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAIOLA - 500ML	67,44	E
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	54,35	E

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	116,77	A
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML	147,89	A
7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	155,10	A
5601216220333	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML	163,63	A

5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	288,27	A
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML	377,44	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3601, de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2025

Campo Grande, 01 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3601, de 01 de abril de 2025

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899970701191	BATERIA ONBAT F45DN - 1UN	260,00	A
7899970708626	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45DN - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	260,00	A
7899970715129	BATERIA ONBAT F50AD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	282,00	A
7898949008453	BATERIA PIONEIRO F60D - 1UN	314,00	A
7899970700415	BATERIA ONBAT F60DN - 1UN	314,00	A
7899970701160	BATERIA PIONEIRO F60SD - 1UN	314,00	A
7898949008408	BATERIA PIONEIRO F45D - 1UN	380,00	A
7899970700651	BATERIA PIONEIRO F48GD - TECNOLOGIA SLI - 48AH - 1UN	380,00	A
7899970701511	BATERIA CONECTIVA F60SD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	380,00	A

7899970716270	BATERIA CONECTIVA F60OD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	380,00	A
7899970700217	BATERIA CONECTIVA F45D - 1UN	380,00	A
7899970708473	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	380,00	A
7899970708480	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45E - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	380,00	A
7899970708558	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60DN - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	380,00	A
7899970708589	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60SD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	380,00	A
7899970716263	BATERIA CONECTIVA F60OE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	380,00	A
7899970701399	BATERIA PIONEIRO F60OD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	389,00	A
7899970700675	BATERIA PIONEIRO F60AD - 1UN	389,00	A
7899970701405	BATERIA PIONEIRO F60OE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	389,00	A
7899970700859	BATERIA CONECTIVA F60AD- TECNOLOCIA SLI 60AH - 1UN	389,00	A
7899970700842	BATERIA CONECTIVA F52GD - 1UN	389,00	A
7899970700835	BATERIA CONECTIVA F48GD - 1UN	389,00	A
7899970700262	BATERIA CONECTIVA F60D - 1UN	389,00	A
7899970701214	BATERIA PIONEIRO F42DF - 1UN	397,00	A
7898949008576	BATERIA PIONEIRO F60DX - 1UN	397,00	A
7898949008477	BATERIA PIONEIRO F60DG - 1UN	402,00	A
7898949008484	BATERIA PIONEIRO F60EG - 1UN	402,00	A
7899970700668	BATERIA PIONEIRO F52GD - 1UN	408,00	A
7899970700361	BATERIA CONECTIVA F60DX - 1UN	462,00	A
7899970701221	BATERIA PIONEIRO F52DC - 1UN	462,00	A
7899970701238	BATERIA PIONEIRO F52EC - 1UN	462,00	A
7899970700682	BATERIA PIONEIRO F65GD - TECNOLOGIA SLI - 65AH - 1UN	462,00	A
7899970703720	BATERIA ONBAT F70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	A
7898949008491	BATERIA PIONEIRO F70D - 1UN	527,00	A
7899970701313	BATERIA CONECTIVA F52DC - 1UN	527,00	I
7899970700385	BATERIA CONECTIVA F70D - 1UN	527,00	A
7898949008507	BATERIA PIONEIRO F70DG - 1UN	527,00	A
7898949008521	BATERIA PIONEIRO F70EG - 1UN	527,00	A
7899970704185	BATERIA PIOBAT B90EP - TECNOLOCIA SLI 90AH - 1UN	527,00	A
7899970708619	BATERIA PIOBAT F90CD - TECNOLOCIA SLI 90AH - 1UN	527,00	A
7899970701184	BATERIA ONBAT B90EP - 1UN	605,00	A
7899970702853	BATERIA CONECTIVA F75DX - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	605,00	A
7899970702808	BATERIA PIONEIRO F75DX - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	605,00	A
7898949008538	BATERIA PIONEIRO F75PD - 1UN	605,00	A
7898949008545	BATERIA PIONEIRO F75PE - 1UN	605,00	A
7898949008552	BATERIA PIONEIRO F75HD - 1UN	605,00	A
7899970700309	BATERIA CONECTIVA F70DG - 1UN	605,00	A
7899970701344	BATERIA PIONEIRO EFB60D - 1UN	663,00	A
7899970700323	BATERIA CONECTIVA F75PD - 1UN	663,00	A
7898949008224	BATERIA PIONEIRO B150DG - 1UN	663,00	A

7899970703737	BATERIA ONBAT B100EP - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	699,00	A
7899970701153	BATERIA PIONEIRO B100EP - 1UN	699,00	A
7898949008316	BATERIA PIONEIRO F90CD - 1UN	699,00	A
7898949008323	BATERIA PIONEIRO F90CE - 1UN	699,00	A
7899970701351	BATERIA PIONEIRO EFB72D - TECNOLOGIA SLI - 72AH - 1UN	725,00	A
7899970701290	BATERIA CONECTIVA B100EP - 1UN	725,00	A
7899970700477	BATERIA PIONEIRO B110E - 1UN	725,00	A
7899970700132	BATERIA CONECTIVA F90CD - 1UN	725,00	A
7899970700149	BATERIA CONECTIVA F90CE - 1UN	725,00	A
7899970700484	BATERIA PIONEIRO F110 E - 1UN	731,00	A
7899970701207	BATERIA PIONEIRO F100DS - 1UN	731,00	A
7899970701177	BATERIA ONBAT B150DN - 1UN	787,00	A
7899970700545	BATERIA CONECTIVA F110 E - 1UN	787,00	A
7899970701337	BATERIA CONECTIVA F100DS - 1UN	787,00	A
7899970700071	BATERIA CONECTIVA B150DX - 1UN	787,00	A
7899970702815	BATERIA PIONEIRO F110EG - TECNOLOGIA SLI 110AH - 1UN	787,00	A
7899970708435	BATERIA PIOBAT B150DG- TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	787,00	A
7899970708428	BATERIA PIOBAT B150DN - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	787,00	A
7899970708398	BATERIA PIOBAT B150DX - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	787,00	A
7898949008255	BATERIA PIONEIRO B150DX - 1UN	791,00	A
7898949008392	BATERIA PIONEIRO F150DX - 1UN	791,00	A
7899970700620	BATERIA PIONEIRO B180PE - 1UN	1.010,00	I
7898949008262	BATERIA PIONEIRO B180D - 1UN	1.010,00	A
7898949008279	BATERIA PIONEIRO B180EX - 1UN	1.010,00	A
7899970700095	BATERIA CONECTIVA B180EX - 1UN	1.010,00	A
7899970700088	BATERIA CONECTIVA B180D - 1UN	1.010,00	A
7898949008446	BATERIA PIONEIRO F180D - 1UN	1.010,00	A
7899970714320	BATERIA PIONEIRO F180EX - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	1.010,00	A
7899970700613	BATERIA PIONEIRO B225PE - 1UN	1.572,00	I
7899970702693	BATERIA PIONEIRO F225PE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.572,00	A
7899970702686	BATERIA PIONEIRO F225PD - TECNOLOGIA SLI - 225AH - 1UN	1.572,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Aditivo Termo de Acordo n. 1430/2024, de 26/02/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 511677); Segundo Aditivo Termo de Acordo n. 1342/2022, de 10/03/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 489252);

Quarto Aditivo Termo de Acordo n. 1274/2020, de 24/03/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 533364).

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1417/2023, de 24/02/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 499533);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1436/2024, de 28/02/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 501375).

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 573, DE 1ª DE ABRIL DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, três cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e cinco cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, e três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 005/2021 /PGE Nº Cadastral 16427

Processo: 15/001816/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e Financial Administradora de Imóveis Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência previsto na cláusula sétima, 7.1, do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e anuência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE/PGE) e a empresa Financial Imobiliária Ltda.
Dotação Orçamentária: UNIDADE GESTORA: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; CONTA CONTÁBIL: 622110100 – Crédito disponível; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.2215.6075.0001 - Apoio às atividades da PGE; NATUREZA DE DESPESA: 33903916 – reparo e manutenção de bens imóveis ITEM DE DESPESA: 3916; FONTE DE RECURSO: 0176080031 - FUNDE-PGE.
Valor: Valor global do contrato referente ao custo das adaptações R\$ 2.505.477,08 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 005/2021 prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28 do mês de março de 2025 até a data de 26 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Thiago Holanda Nantes, Rosângela dos Santos de Souza

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 471, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 16-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. A Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE da Procuradoria-Geral do Estado, que tem por finalidade o desenvolvimento, a coordenação e a operacionalização da governança e gestão estratégica da instituição, será dirigida por um Procurador do Estado, denominado Coordenador de Inteligência e Gestão Estratégica, designado pelo Procurador-Geral do Estado e que terá as mesmas prerrogativas e vantagens de Chefe de Procuradoria Especializada.” (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 1º
I -
d) Subchefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete.” (NR)

“Art. 2º

(...)

V – A. coordenar a comunicação institucional;” (NR)

“Art. 3º - C. A Procuradoria de Assessoria ao Gabinete possui as seguintes unidades setoriais:
I – Assessoria Técnica do Gabinete;
II – Assessoria Executiva do Gabinete;
III – Assessoria de Comunicação e Imprensa;
IV – Assessoria Linguística.” (NR)

“Art. 4º - A. Compete à Assessoria Executiva do Gabinete:
I – prestar assistência ao Procurador-Geral do Estado e aos Procuradores-Gerais Adjuntos;
II – agendar os compromissos institucionais do Procurador-Geral do Estado e dos Procuradores-Gerais Adjuntos;
III – receber os mandados de citação e intimação físicos destinados ao Procurador-Geral do Estado ou aos Procuradores-Gerais Adjuntos e encaminhar à Unidade de Processamento de Intimações – UNIPI da Procuradoria-Geral do Estado;
IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.” (NR)

“Art. 4º - B. Compete à Assessoria de Comunicação e Imprensa:

- I - promover a comunicação interna e externa da PGE, alinhada à estratégia institucional;
- II - elaborar notícias e divulgar informações sobre a atuação da PGE, datas comemorativas e eventos relevantes ao serviço público;
- III - atualizar o site institucional e as redes sociais, inserindo informações relacionadas às atividades do órgão e seus membros;
- IV - intermediar a comunicação da PGE com a imprensa;
- V - elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Comunicação da PGE;
- VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas." (NR)

"Art. 4º - C. Compete à Assessoria Linguística:

- I - revisar os textos elaborados pela Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- II - minutar e revisar atos administrativos e normativos, correspondências oficiais, manuais e outros instrumentos similares solicitados pelo Gabinete da PGE;
- III - consolidar as alterações normativas da PGE;
- IV - apoiar a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) na capacitação dos servidores da PGE em linguística;
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas." (NR)

"Art. 6º

- I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária ou não tributária não vinculadas às Coordenadorias Jurídicas, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença;" (NR)

"I - A. Na hipótese de o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, não se aplica o disposto no inciso I deste artigo, competindo à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;" (NR)

Art. 3º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

" Art. 2º

(...)

XXVII - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Finanças e Orçamento Público- CJUR/FOP." (NR)

"Art. 6º

(...)

V-A - atuar nas ações judiciais envolvendo crédito não tributário de interesse do IMASUL, exceto nas execuções fiscais e exceções de pré-executividade, cuja competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários." (NR)

"Art.19-A.

(...)

II-A - atuar nas ações judiciais envolvendo crédito não tributário de interesse da AEM, exceto nas execuções fiscais e exceções de pré-executividade, cuja competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários." (NR)

“Art. 21.
(...)

I - atuar nos processos administrativos e judiciais que tenham como fundamento a legislação de trânsito, a Política Nacional de Trânsito ou se refiram a atos praticados pelo DETRAN, ainda que a autarquia não esteja no polo passivo, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença.” (NR)

(...)

“Parágrafo único. Nos processos administrativos e judiciais cujo objeto seja exclusivamente débito de IPVA que não envolva a análise de ato praticado pelo DETRAN, a competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários.” (NR)

“Art. 25. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (CJUR/AGRAER), além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais que envolvam atos de competência da autarquia ou matérias relacionadas ao desenvolvimento agrário e extensão rural, até seu termo final;

II – atuar nos mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente e servidores vinculados à referida autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

“Art. 26. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Finanças e Orçamento Público– CJUR/FOP, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I – prestar consultoria e assessoramento jurídico nos processos administrativos referentes à matéria de direito financeiro, orçamento público, responsabilidade fiscal e administração financeiro-orçamentária, sem prejuízo da competência de outras Coordenadorias e Procuradorias Especializadas;

II - orientar juridicamente a Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE na aplicação da legislação sobre as matérias do inciso I deste artigo;

III – coordenar a coleta de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais ao Estado do Mato Grosso do Sul, suas autarquias ou fundações públicas e elaborar o relatório explicativo, conforme normativo da PGE sobre a matéria;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 4º Alterar o Anexo VI-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 3º

[...]

VII – Assessoria de eventos.” (NR)

“ Subseção V-A Da Assessoria de Eventos

Art. 11-A. Compete à Assessoria de Eventos:

I - organizar e manter atualizada a lista de autoridades da PGE;

II - planejar, organizar e executar os eventos realizados ou apoiados pela PGE;

III – exercer a função de cerimonialista nos eventos previstos no inciso II deste artigo;

IV – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.” (NR)

Art. 5º Alterar o Anexo VII da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa

a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - A. Ficam dispensados de encaminhamento ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado os pareceres relacionados à situação funcional ou previdenciária específica de servidor público, sem reflexo na interpretação de matéria comum a outros servidores ou carreiras, emitidos pelas Coordenadorias Jurídicas da PGE indicadas abaixo, competindo sua análise e aprovação às respectivas Chefias, no âmbito de suas competências:

I - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração (CJUR-SAD);

II - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação (CJUR-SED);

III - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CJUR-SEJUSP);

IV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (CJUR-AGEPREV).

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, a decisão de aprovação ou a conclusão do próprio parecer, se elaborado pelo Coordenador jurídico, deve consignar que o entendimento aprovado fica circunscrito ao caso concreto, não servindo como tese jurídica para casos análogos.

§ 2º Em caráter excepcional e desde que devidamente justificada a complexidade ou o eventual reflexo em situações repetitivas, o Coordenador Jurídico poderá submeter o parecer para análise e aprovação pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado. ” (NR)

Art. 6º Revogar os dispositivos abaixo da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:

I - inciso X do artigo 2º do Anexo III;

II - inciso VIII do art. 2º do Anexo VI-A;

III - inciso XII do art. 3º do Anexo VI-A;

IV - inciso V do §1º do art. 3º do Anexo VI-A;

V - a Subseção V do Anexo VI-A e seus arts. 8º a 11.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 01 de abril de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia

Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 079/2025

PROCESSO: 15.002.477-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Elias Clementino dos Santos.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto “P” n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.258,38 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Elias Clementino dos Santos.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 01/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 063/2025**PROCESSO:** 15.002.570-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Jussara Cristiane Rodrigues.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.171,34 (três mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).**ASSINAM:** Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Jussara Cristiane Rodrigues.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 01/04/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 065/2025****PROCESSO:** 15.002.700-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Leandro Valadares de Lucena.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.426,56 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**ASSINAM:** Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Leandro Valadares de Lucena.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 01/04/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 066/2025****PROCESSO:** 15.002.702-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Renata Schmaedecke Silveira.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.999,64 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**ASSINAM:** Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Renata Schmaedecke Silveira.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 01/04/2025**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 070/2025****PROCESSO:** 15.003.044-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Diogo Guilherme.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.258,38 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Diogo Guilherme.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 01/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 075/2025

PROCESSO: 15.003.106-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Thiago de Barros Chaves.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.258,37 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Thiago de Barros Chaves.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 01/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 071/2025

PROCESSO: 15.003.195-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Suelen Castilho Auerswald.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.821,56 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Suelen Castilho Auerswald.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 01/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 072/2025

PROCESSO: 15.003.204-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Fernando Vieira Dantas.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.163,17 (três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni Procuradora-chefe da CASC (Em substituição) e Fernando Vieira Dantas.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 01/04/2025

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SED MS N. 019/2025**

PROCESSO: 29/018.884/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Antônio João

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar

e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 01/04/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Município de Antônio João

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 165/SED/2024

PROCESSO: 29/094.311/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o CJK -ASSESSORIA E RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS E ESTAGIÁRIOS LTDA

Amparo Legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, , Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB)

Objeto: proporcionar aos estudantes da rede Estadual de Ensino estágio supervisionado Não Obrigatório aos alunos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul. O estágio Não obrigatório é o instrumento que facilita a passagem dos estudantes para o mundo do trabalho, orientando-o para o caminho seguro na escolha de uma profissão.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 01/04/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

CELSO JOHN KENEDY MENEZES DE SOUZA

CJK -ASSESSORIA E RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS E ESTAGIÁRIOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.325

PROCESSO N. 29/049.632/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Campo Grande – CNPJ 03.501.509/0001-06.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Objeto: a alteração das metas do Plano de Trabalho, originalmente aprovado no âmbito do Termo de Convênio n. 33.325, firmado entre as partes em 23/08/2023. O novo Plano de Trabalho, com as devidas alterações, encontra-se nas folhas 125-131, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 01/04/2025

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 042/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24003

Processo: 29/027.369/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 042/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 10/4/2025 a 5/12/2025.

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Roberto Arcangelo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 031/2023/SED Nº Cadastral 21292.1

Processo: 29/059.858/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Assentamento Conquista/Integral - Município de Campo Grande/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 164.692,00 (Cento e sessenta e quarto mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 031/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 do mês de março de 2025 até a data de 30 de março de 2026.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 035/2023 /SED Nº Cadastral 21333.1

Processo: 29/060.035/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar em zona rural da Linha Fazenda Campanha, Município de Campo Grande/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 035/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 do mês de abril de 2025 até a data de 02 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 066/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23000

Processo: 29/028.074/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALT ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 066/2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.887.780,11 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza R\$ 22.510,75 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual de 1,19% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 242.518,23 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), representando um percentual de 12,84% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 2.107.787,59 (dois milhões, cento e sete mil, setecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e nove centavos), representando o percentual de 14,03% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 220.007,48 (duzentos e vinte mil, sete Reais e quarenta e oito centavos), de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 31/03/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Filipe Jorge Saab Filho

Extrato do III Termo Aditivo a OES Contrato 032/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24231

Processo: 29/027.506/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 032/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 9/4/2025 a 7/7/2025.
Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ellen Cristina Salazar

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 355, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regulamento Técnico de boas práticas sanitárias em serviços de Podologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo artigo 217, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual, e:

- Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;
- Considerando que o Sistema Único de Saúde, consagrado constitucionalmente, atribui competência legal para que o Estado possa coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária;
- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, que institui o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Considerando que a não observância de precauções universais de biossegurança pode trazer riscos de se contrair infecções na prestação de serviços de Podologia;
- Considerando que os meios de desinfecção e esterilização de materiais e superfícies são tecnicamente acessíveis aos serviços de Podologia;
- Considerando que a prestação de serviços de Podologia pode acarretar eventos adversos graves à saúde humana;
- Considerando que o incentivo à qualidade agrega valor a produtos e serviços e contribui para o desenvolvimento social e econômico local e regional;
- Considerando a necessidade de se dispor sobre boas práticas sanitárias em serviços de Podologia como

forma de promoção, proteção e recuperação da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de boas práticas sanitárias em serviços de Podologia no Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo licenciamento, responsabilidades, estrutura física, procedimentos, equipamentos e materiais para a promoção, proteção e recuperação da saúde humana.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a todos os serviços de Podologia, públicos e privados, que desenvolvem atividades no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo de outras responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Art. 4º Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária em nota técnica.

CAPÍTULO I DO LICENCIAMENTO

Art. 5º Os serviços de Podologia somente estarão aptos para funcionamento quando devidamente licenciados pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal, e desde que atendidos os requisitos de boas práticas previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento de abertura de processo de licenciamento sanitário dos serviços de Podologia perante o órgão de Vigilância Sanitária municipal deverá ser instruído mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - dados completos da pessoa interessada, representante legal e responsável técnico;
- II - ato Constitutivo ou Registro de Empresário na Junta Comercial ou em Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;
- III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - cópia do diploma de técnico ou tecnólogo em Podologia do prestador do serviço;
- V - recolhimento de taxa referente ao licenciamento, conforme legislação específica;
- VI - croqui de localização e de disposição das salas e ambientes do serviço;
- VII - cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, firmado entre o responsável técnico e a empresa, se for o caso;
- VIII - cópia do Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal;
- IX - comprovante de regularidade junto às normas do Corpo de Bombeiros e às normas ambientais, se for o caso;
- X - certificado de controle de pragas e vetores;
- XI - certificado de limpeza da caixa d'água;
- XII - notas fiscais da última aquisição dos testes de validação do processo de esterilização, ou cópia do contrato de prestação de serviços de esterilização com empresa terceira;
- XIII - comprovante de inscrição do profissional técnico ou tecnólogo em Podologia junto à Sociedade Brasileira de Podologia-Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º A autoridade sanitária competente de fiscalização poderá requerer outros documentos e comprovações no transcorrer de inspeções sanitárias, e no interesse da promoção, proteção e recuperação da saúde humana de pacientes e usuários do serviço.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º O Responsável legal é o proprietário e/ou representante que responde administrativamente por todos os atos praticados por ele ou por seus funcionários e prepostos, na prestação do serviço de Podologia.

Art. 8º O Responsável técnico é o profissional devidamente habilitado ao exercício da Podologia em curso técnico ou tecnológico que seja de carga horária de no mínimo 1.200 (mil e duzentas) horas e autorizado pelo Ministério da Educação.

Art. 9º O profissional prestador de serviços em Podologia deve manter o registro de imunização atualizado para tétano, difteria, hepatite B e contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores possam estar expostos, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 10. Sempre que solicitado pela autoridade sanitária de fiscalização, o serviço de Podologia deve apresentar a carteira de vacinação atualizada do profissional habilitado.

Art. 11. O serviço de Podologia deve manter ficha individual de cada usuário atendido, contendo os seguintes

dados:

- I - nome completo, endereço e telefone para contato;
- II - datas do primeiro atendimento e dos atendimentos posteriores;
- III - informações sobre a saúde do usuário que interessam à prestação do serviço;
- IV - serviços prestados;
- V - observações técnicas de interesse da Podologia;
- VI - assinatura do profissional de Podologia responsável pelo atendimento.

CAPÍTULO III ESTRUTURA FÍSICA

Art. 12. O serviço de Podologia deve possuir os seguintes ambientes:

- I - sala de recepção e espera;
- II - sala de procedimentos em Podologia;
- III - sala de esterilização/processamento de materiais;
- IV - depósito de material de limpeza;
- V - sanitários.

§1º Os ambientes devem ser claros e arejados, dotados de pisos e paredes lisas, íntegras, laváveis e impermeáveis, livres de poeiras e em boas condições de higiene e limpeza;

§2º A sala de procedimentos deve contar com as seguintes características:

- I - mobiliários revestidos de material liso, íntegro, lavável e impermeável;
- II - pia/lavatório com água potável corrente sem contato com o piso, torneiras do tipo que dispensam contato das mãos, provido de sabonete líquido e papel toalha;
- III - presença de equipamentos e materiais estritamente necessários à prestação do serviço;
- IV - maca revestida de material liso, íntegro, lavável e impermeável, acompanhada de lençol descartável e de uso individual;
- V - acondicionamento dos resíduos de acordo com as normativas vigentes;
- VI - presença de equipamentos de proteção individual (EPIs) em bom estado de conservação e limpeza.

§3º A sala de esterilização deve contar com as seguintes características:

- I - deve ser dotada de equipamentos de esterilização e bancada com pia e água potável corrente de uso exclusivo para a limpeza de materiais utilizados na prestação do serviço;
- II - poderá ser de uso compartilhado quando inserida em estabelecimento com prestações de serviços de interesse da saúde afins, desde que em sala exclusiva para esterilização;
- III - poderá estar localizado dentro da sala de procedimentos, desde que estabelecida a barreira física e desde que seja de uso exclusivo do serviço de Podologia.

§4º O ambiente destinado ao depósito de material de limpeza (DML) poderá ser de uso compartilhado quando a atividade for inserida em estabelecimento com prestações de serviços de interesse da saúde afins;

§5º Os sanitários devem contar com lavatório munido de sabonete líquido, papel toalha acondicionado em suporte para este fim e lixeira com pedal e tampa;

§6º Os sanitários serão dispensados quando a prestação de serviço em Podologia ocorrer em centros ou clínicas dotados de sanitários de utilização compartilhada.

Art. 13. Fica vedado o acesso ou a comunicação direta do serviço de Podologia com residências e outras atividades comerciais e de prestação de serviços que não sejam afins.

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS

Art. 14. O serviço de Podologia deverá contar com:

- I - procedimentos operacionais escritos para cada procedimento/serviço oferecido;
- II - produtos com informações de rotulagem e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- III - procedimentos estabelecidos para higienização, desinfecção e/ou esterilização de materiais e ambientes;
- IV - materiais esterilizados acondicionados em invólucros indicados pela legislação vigente e armazenados em ambiente com controle de temperatura e umidade;
- V - procedimentos e testes para a validação da esterilização do material utilizado.

Art. 15. Quando os produtos utilizados forem fracionados, deverão ser mantidas todas as informações de rotulagem e seguidas as orientações do fabricante quanto à perecibilidade.

Art. 16. O processo de esterilização/processamento dos materiais poderá ser contratado com empresa terceira que possua licença sanitária vigente, mediante contrato escrito.

Art. 17. Os processos de higienização, desinfecção e/ou esterilização, próprio ou terceirizado, seguirão as disposições determinadas pela legislação em vigor.

Art. 18. O manejo e a destinação dos resíduos gerados deverão seguir as normativas sanitárias e ambientais vigentes para resíduos de serviços de saúde.

CAPÍTULO V EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 19. Para a prestação do serviço de Podologia, o estabelecimento deverá possuir:

- I - equipamentos de proteção individual (EPIs);
- II - materiais e equipamentos para a esterilização e/ou desinfecção;
- III - materiais e produtos em quantidade compatível com a demanda;
- IV - equipamento de iluminação tipo foco, para a realização dos procedimentos em Podologia.

Art. 20. Quando exigido pela legislação, todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser registrados no órgão competente.

Art. 21. Deverão ser mantidos os registros das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos existentes no serviço de Podologia, conforme orientação do fabricante.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os serviços de Podologia:

I - terão um prazo de até 12 (doze) meses para promoverem as adequações necessárias ao cumprimento do art. 12 e do art. 13 desta Resolução;

II - terão um prazo de até 18 (dezoito) meses para promoverem as adequações necessárias ao cumprimento do art. 5º, parágrafo único, incisos IV e XIII, e art. 8º, desta Resolução.

§1º As demais adequações deverão ser promovidas em até 180 (cento e oitenta) dias;

§2º Os prazos acima mencionados serão contados a partir da data de entrada em vigor desta Resolução;

§3º Ações educativas ao setor regulado e aos usuários de serviços de Podologia poderão ser realizadas objetivando o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 356, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para atuar de forma temporária no recebimento, conferência, registro, distribuição e guarda do mobiliário e equipamentos destinados ao Hospital Regional de Dourados, até que a Organização Social de Saúde (OSS) vencedora do Chamamento Público nº 27/012.831/2024, assuma a gestão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso I, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que atribui à Secretaria de Estado de Saúde a competência para coordenar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para atuar de forma temporária no recebimento, conferência, registro, distribuição e guarda do mobiliário e equipamentos destinados ao Hospital Regional de Dourados, sito à Rodovia BR 463, km 12, Área Rural, Dourados, Mato Grosso do Sul, até que a Organização Social de Saúde (OSS) vencedora do Chamamento Público n. 27/012.831/2024, assuma a gestão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I – Receber provisoriamente e efetuar a identificação do bem material, mobiliário ou equipamento, realizando a conferência do documento fiscal com o pedido e sua inspeção qualitativa e quantitativa;

II – Encaminhar o bem material, mobiliário ou equipamento recebido para guarda e armazenamento correto;

III - Efetuar o lançamento dos registros de recebimento de material, mobiliário ou equipamento em planilha auxiliar de controle de bens móveis;

IV – rejeitar o material, mobiliário ou equipamento, caso não corresponda com exatidão ao que foi pedido

ou, ainda, apresentar faltas ou defeitos, e submeter ao gestor e fiscal do contrato de aquisição dos bens para a notificação e devidas providências;

V - Apresentar relatórios periódicos referentes ao progresso do plano de trabalho estabelecido a Superintendência de Governança Hospitalar e a Superintendência de Gestão Estratégica;

VI - solicitar, quando necessário, apoio e orientações à Coordenação de Projetos e Infraestrutura – CPIF.

Art. 3º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, conforme especificação constante do quadro:

Setor representado	Servidor	Matrícula n.
SGH	Ana Luiza dos Santos Borella	813059021
SGE	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	20344026
SGE	Jacqueline dos Santos	48670024
SGE	Carlota Wendisch	111353021
SGE	Leonila Missio	59904021

Art. 4º Poderão ser convocados servidores pertencentes ao quadro desta Secretaria para colaboração.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Apostila ao Convênio n. 177/2024 – 003/2024

Apostile-se ao **Convênio n. 177/2024 – 003/2024** –, assinado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (SES)**, com recursos provenientes do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FESA)** e, o **Centro de Equoterapia da Polícia Militar - Campo Grande/MS**, CNPJ n. 05.935.022/0001-67, Processo n. 27.005.485-2024, que visa Melhorar o atendimento prestado aos praticantes de 'Equoterapia' no Centro de Equoterapia da PMMS – CEQUO/PMMS, por meio de aporte financeiro para pagamento de serviços de terceiros pessoa física que prestam direta e/ou indiretamente, 'serviços especializados em Equoterapia', beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social e com deficiência – PcD do município de Campo Grande – MS, com espeque na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 138/2015 datada de 24/02/2025, para atualização do Plano de Trabalho, procedendo-se à alteração do Anexo V do Plano de Trabalho do referido Convênio.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 10/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Douradina/MS**, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 491 dos autos n. 27.008.459-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.459/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 31.03.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Nair Branti – Prefeito do Município de Douradina

Ana Caroline Pinto Lima – Secretária Municipal de Saúde do Município de Douradina

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 24 a 31 de março de 2025:

PROCESSO: 270048772025 NE: 002150

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS-
OPO, MUNICIPIO DE DOURADOS.

PROCESSO: 270086202022 NE: 002151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.790,10
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 350/2022, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e
fornecimento de acessórios do equipamento Trilogy 100 , em cumprimento de ação judicial em favor de RAFAEL
KRUGMANN ARAUJO. PPS 32/2025

PROCESSO: 270076092025 NE: 002152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 4º, Inc III - Decreto 13.571 de 28/02/2013 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.999,98
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: DESPESA COM MULTAS DE TRÂNSITO, PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME Art. 4º, Inc. III do Decreto 13.571 de 28/02/2013.
PPS 005/2025.

PROCESSO: 27/002.241/2025 NE: 002153
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 377.520,00
FAVORECIDO: BELMICRO TECNOLOGIA S/A
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0031542 - 923826 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BT´S , SPLIT SYSTEM
S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 OU R32, VERSAO HI-WALL, 220 VOLTOS,
CONTROLE EMOTO SEM FIO NO MINIMO 01ANO DE GARANTIA TOTAL , SEM INSTALAÇÃO, CLASSIFCAO "A"
DO INMETRO, CAIXA 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA -COMPRASNET: UNIDADE=CONJUNTO. MARCA BELMICRO.

PROCESSO: 270055832023 NE: 002154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.171,05
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270024812025 NE: 002155
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Escola Técnica do
SUS - CI 2319/2025/SES/SGTES/ETSUS - PPS 002/2025. - Autorização 00130/2025 (Anulação PE 001861 -
NE001363).

PROCESSO: 27/040.969/2024 NE: 002156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024 ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 107.750,40
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Kit cateter - Uso: trombectomia e aspiração de trombos; Medida: lumen 6fr; Requisito: com sistema
de remoção e filtragem de trombos, com marcas radiopacas que permitam sua visualização, estéril, compatível
com cateter e guia 6 fr e fio guia de 0,014"; Comprimento: de 140 a 150 cm. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:
15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Kit cateter - Uso: trombectomia e aspiração de trombos; Medida:
lumen 6fr; Requisito: com sistema de remoção e filtragem de trombos, com marcas radiopacas que permitam
sua visualização, estéril, compatível com cateter e guia 6 fr e fio guia de 0,014"; Comprimento: de 140 a 150 cm.
PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
.; Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento
hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal,
cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA
DO CONTRATO.; Kit cateter - Uso: trombectomia e aspiração de trombos; Medida: lumen 6fr; Requisito: com
sistema de remoção e filtragem de trombos, com marcas radiopacas que permitam sua visualização, estéril,
compatível com cateter e guia 6 fr e fio guia de 0,014"; Comprimento: de 140 a 150 cm. PARCELA 2 DE 4- 2ª
PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico
grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de

travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: Manifold c/ 3 torneiras; Conector: tipo luer lock; Material: polímero; Uso: Estéril de Uso Único; Resistência: Alta Pressão com variação de 500 - 1200 PSI; Vias: 5. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. .; Kit cateter - Uso: trombectomia e aspiração de trombos; Medida: lumen 6fr; Requisito: com sistema de remoção e filtragem de trombos, com marcas radiopacas que permitam sua visualização, estéril, compatível com cateter e guia 6 fr e fio guia de 0,014"; Comprimento: de 140 a 150 cm. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

.; Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: Manifold c/ 3 torneiras; Conector: tipo luer lock; Material: polímero; Uso: Estéril de Uso Único; Resistência: Alta Pressão com variação de 500 - 1200 PSI; Vias: 5. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: Manifold c/ 3 torneiras; Conector: tipo luer lock; Material: polímero; Uso: Estéril de Uso Único; Resistência: Alta Pressão com variação de 500 - 1200 PSI; Vias: 5. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: Manifold c/ 3 torneiras; Conector: tipo luer lock; Material: polímero; Uso: Estéril de Uso Único; Resistência: Alta Pressão com variação de 500 - 1200 PSI; Vias: 5. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. .

PROCESSO: 27/040.969/2024 NE: 002157

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.522,00

FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO: 27/040.969/2024 NE: 002158

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Requisito: semi automática tipo core, descartável, com dois avanços, ponta ecogênica, marcação centimetrada, com agulha coaxial auxiliar compatível; Tamanho: 18 G x 20 cm. PARCELA1 DE 4- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Requisito: semi automática tipo core, descartável, com dois avanços, ponta ecogênica, marcação centimetrada, com agulha coaxial auxiliar compatível; Tamanho: 18 G x 20 cm. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Requisito: semi automática tipo core, descartável, com dois avanços, ponta ecogênica, marcação centimetrada, com agulha coaxial auxiliar compatível; Tamanho: 18 G x 20 cm. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

.; Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Requisito: semi automática tipo core, descartável, com dois avanços, ponta ecogênica, marcação centimetrada, com agulha coaxial auxiliar compatível; Tamanho: 18 G x 20 cm. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 27/006.908/2025 NE: 002159

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270130262023 NE: 002160

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.798,84

FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Despesas com primeiro termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 015/2024/SES, com serviço de manutenção para equipamentos PCR, Marca Thermo Fisher para atender o LACEN-MS . PPS 001/2025

PROCESSO: 270084632025 NE: 002161

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00

FAVORECIDO: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. MARCA EFFICIENCE.

PROCESSO: 270016332025 NE: 002162

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: vide pre

PROCESSO: 27/005.123/2025 NE: 002163

FONTE: 160080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.781,80

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: ITEM 002 - 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 270066222025 NE: 002164

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.760,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0000011 - Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SUN FARMACEUTICA.

PROCESSO: 270024972020 NE: 002165

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 205.103,26

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 042/2025.

PROCESSO: 27/006.423/2025 NE: 002166

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.184,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml. PARCELA 2 DE 2. 2ª PARCELA: 30 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO ; Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml. PARCELA 1 DE 2. 1ª PARCELA: 10 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/006.632/2025 NE: 002167

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.176,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: ITEM 014 - 0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. Pacote 100 unidades. MARCA CRISTALCOPO. ; ITEM 015 - 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml. Pacote 100 unidades. MARCA CRISTALCOPO..

PROCESSO: 270055412025 NE: 002168

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.266,40

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de EMILIANO FRANCO - Dieta Enteral: Trophic soya 1.5 PPS Nº0 29/2025 ; Insumos: equipo.; Frasco.

PROCESSO: 270034772025 NE: 002169

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.225,88

FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

OBJETO: DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 5009124-49.2022.4.03.6201, EM FAVOR DE M..O..G...CI 7227/2025/SES/CDS. PPS 019/2025.

- CANABIDIOL 25 MG.

PROCESSO: 270042502025 NE: 002170

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 364,98

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de Suplemento em cumprimento de ação judicial em favor de JOANA D'ARC DE OLIVEIRA - Suplemento: Óleo de linhaça 1000mg (60 Cápsulas) PPS Nº 23/2025

PROCESSO: 270143382024 NE: 002171

FONTE: 260180401 - FESA - EPF- PT.3482/22 - Investimento para Estabelecimentos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 465.000,00

FAVORECIDO: R. C - MÓVEIS LTDA

OBJETO: Cama Hospitalar - Tipo: Fowler; Uso: enfermaria e/ou UTI adulto para paciente obeso; Acionamento: controle com fio; Cabeceira e peseira: removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; Grade lateral: articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático, motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de

membrana localizado nas grades; Acompanha: colchão hospitalar com capa impermeável, compatível, mínimo densidade 28; Capacidade: mínimo 300kg; Rodízios: de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico

com pelo menos dois freios em diagonal; Movimento: cabeceira, Fowler, trendelemburg, reverso do trendelemburg ,cardíaco, vascular, elevação de altura e CPR; Requisitos: leito em estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosivo com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro, para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira, base revestida com tampa de proteção resistente a impacto, pintura epóxi pó, alimentação bivolt.

PROCESSO: 270143382024 NE: 002172

FONTE: 260180401 - FESA - EPF- PT.3482/22 - Investimento para Estabelecimentos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.427,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Equipamento hospitalar/laboratorial - Tipo: cabine de proteção biológica; Alimentação elétrica: 220V monofásico, 50/60 Hz 850W; Material: de fabricação externa: chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; Material de fabricação interna: aço inox (AISI 304) escovado; Comando: elétrico com 05 interruptores (LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME); Sistema de ventilação: tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade; Índice de ruído: menor que 67db; Pré-filtro: classe G4 sintético plissado de acordo com a norma NBR 16401- 3; Sistema de dutos para exaustão do ar para área externa; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%; Medidas externas: mínimas: 2375 altura X 1338 largura X 700 profundidade; Motor: monofásico WEG 1/3 CV para o insuflamento com proteção térmica e controle eletrônico de 3 velocidades; Motor trifásico WEG 1 a 3 CV para exaustão com proteção térmica com acoplamento direto ao rotor, sem a utilização de polia e correia, e velocidade controlada por inversor de frequência WEG; 01; Dispositivo: de segurança audiovisual quando: motor de exaustão apresentar falha e vidro frontal exceder 200 mm; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada ultravioleta (UV) somente com o vidro fechado; Intertravamento no funcionamento do equipamento para segurança; Requisito (1): Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; Tela de proteção para o filtro Hepa; Duto flexível aluminizado de alta resistência (-150 mmca e tração 300 Kg) de 250 mm de diâmetro e 6 m de comprimento; Ponto para concentração de DOP (filtro de insuflamento e exaustão); Requisito: Tomada auxiliar interna 220 V (2P+T); 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 20- 40 W (1000 Lux); 01 lâmpada UV(germicida) 15-30 W; Características mínimas: CLASSE II TIPO B2, para a manipulação de materiais de risco moderado; Mesa: de trabalho removível para higienização; Apoio para os braços com curvatura alongada; Porta: frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso; Área de trabalho: com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida; horímetro (min/horas) com informação de funcionamento da cabine; Lâmpada: germicida instalada na área de trabalho com sensor de segurança liga/desliga junto a porta frontal; Fluxo: de ar vertical, 100% de renovação de ar, dois filtros para insuflamento/exaustão tipo HEPA (Absoluto H14, classe A3 NBR-6401,

EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.99% partículas de 0,3 micron); Cabo de Alimentação: com dupla isolamento com plug 2P + T; Certificação: testes de conformidade realizada na fábrica; Medida interna: mínimas: 1266 largura X 590 profundidade X 622 altura.

PROCESSO: 270007922025 NE: 002173

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação nº 01 de 22/02/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 798,00
FAVORECIDO: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: DESPESA COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AO PACIENTE TFD J...P...D...S..., NO TRECHO SÃO PAULO-SP / CAMPO GRANDE-MS. CI 2799/2025/SES/GTFD. PPS. 02/2025.

PROCESSO: 270350202024 NE: 002174

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação nº 01 de 22/02/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 341,59
FAVORECIDO: Terezinha de Menezes
OBJETO: DESPESA COM RESSARCIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA ATENDER AO ACOMPANHANTE DA PACIENTE TFD T...D...M..., NO TRECHO DE DOURADOS-MS / BARRETOS-SP. CI 1972/2024/SES/GTFD. PPS 01/2025.

PROCESSO: 270009042022 NE: 002176

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.390,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM APOSTILA DE REAJUSTE DO CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. PPS 169/2025. REFERENTE A MARÇO DE 2025. ; DESPESA COM APOSTILA DE REAJUSTE DO CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. PPS 169/2025. REFERENTE A 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025..

PROCESSO: 270078512025 NE: 002177

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.720,00
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 5007605-26.2023.4.03.6000, EM FAVOR DE A...S...D...T...CDS/SRI/SES/MS. CI FLS 73. PPS 020/2025 FLS. 71. AUT. FLS 75 E 77.
- CANABIDIOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML. MARCA PRATI-DONADUZZI.

PROCESSO: 270061222023 NE: 002178

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0023640 - Etiqueta - Tipo: auto adesiva em filme sensível a irradiação gama manifestada pela mudança visual da cor (opacidade total) após irradiação; Uso: para irradiação de bolsas de sangue/hemocipientes;; Requisito: não deve descolar, resistente a temperaturas 2°C a 6°C e 20°C a 24°C aderindo firmemente nas bolsas de Concentrado de Hemácias e Concentrado de Plaquetas; Deverá ser: sensível a um dos seguintes intervalos/pontos de radiação 25Gy a 50Gy. Embalagem 300 Etiquetas.MARCA RADTAG.
AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS INDICADORAS PARA PRODUTO IRRADIADO PARA ATENDER AO HEMOSUL. CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS. CI 218/2023/CGRH/SES/MS. SC FESA/00048/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 493. PE ORIGINAL 2024PE008202.

PROCESSO: 270061222023 NE: 002179

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP
OBJETO: ITEM 001.1 - 0023640 - Etiqueta - Tipo: auto adesiva em filme sensível a irradiação gama manifestada pela mudança visual da cor (opacidade total) após irradiação; Uso: para irradiação de bolsas de sangue/hemocipientes;; Requisito: não deve descolar, resistente a temperaturas 2°C a 6°C e 20°C a 24°C aderindo

firmemente nas bolsas de Concentrado de Hemácias e Concentrado de Plaquetas; Deverá ser: sensível a um dos seguintes intervalos/pontos de radiação 25Gy a 50Gy. Embalagem 300 Etiquetas.MARCA RADTAG. AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS INDICADORAS PARA PRODUTO IRRADIADO PARA ATENDER AO HEMOSUL. CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS. CI 218/2023/CGRH/SES/MS. SC FESA/00048/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 493. PE ORIGINAL 2024PE008202.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002181

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002182

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002183

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002184

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 639.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002185

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002186

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002187

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002188

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002189

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002190

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002191

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002192

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002193

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002194

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002195

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002196

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 20.27901.10.301.2200.6005.0076 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002197

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002198
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Pantanal.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Pantanal.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002201
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Pantanal.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002202
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002205
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002209
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 244.125,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macro Cone sul

PROCESSO: 270006122025 NE: 002218
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 27/035.318/2024 NE: 002219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.500,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: ITEM 001 - 0026068 - Ventilador mecânico - Tipo: suporte à vida; Uso: em ambiente hospitalar e domiciliar, pacientes adultos e pediátricos com peso superior a 2,5kg; Bateria: com autonomia superior a 6 horas (interna e removível); Acompanha: circuito respiratório completo adulto/infantil e neonatal e demais acessórios necessários para utilização do equipamento; Alimentação elétrica: bivolt; Controles: frequência respiratória, tempo expiratório, pressão inspiratória e expiratória, volume corrente; Requisitos: assegura sincronização paciente-ventilador com compensação de vazamento; sistema de proteção de apneia; sistema de alarmes áudio/visuais, oferece tratamento por meio de ventilação com controle de volume ou controle de pressão através de interfaces invasivas ou não invasivas. MARCA PHILIPS RESPIRONICS.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002220
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002223

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.615.625,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002224

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002225

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002226

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002227

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002228

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127.875,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002229

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.625,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002230

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002231

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.625,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.125,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270354892024 NE: 002239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 285.120,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido

ou drágea. MARCA NIDHI/SUNPHARMA.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002240

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002241

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 27/008.005/2025 NE: 002242

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002243

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002244

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002245

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002246

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.125,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002247

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002248

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 197.625,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB. Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002249

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião CENTRO.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002250

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002251

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002252

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002253

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002254

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002255

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002256

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.

Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002257

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006122025 NE: 002262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 453.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Repasse de Incentivo Financeiro Fundo a Fundo da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal ESF/SB.
Processo 27.000.612-2025. Macrorregião COSTA LESTE.

PROCESSO: 270006512025 NE: 002263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 211.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Despesa com repasse fundo a fundo estadual para atender ações do consultório na rua, conforme
resolução 73/CIB/SES- Costa Leste.

PROCESSO: 270023462022 NE: 002264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.178.705,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE
CONSTRUÇÃO DO HOSP. MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 29/2022/GAB/SES, CI 55/2022/
CGPLAN/SES, PPS 418/2022

PROCESSO: 270028702025 NE: 002265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E SAMU NO MUNICIPIO DE RIO VERDE. MACRORREGIÃO CENTRO

PROCESSO: 270045242025 NE: 002266

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.004.524-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270063842025 NE: 002267

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,40

FAVORECIDO: CONTEINER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². ; Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.; Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm ..

PROCESSO: 270082252025 NE: 002268

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 435.172,00

FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270011672024 NE: 002269

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 002270

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 002271

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.166,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270324282024 NE: 002272

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00

FAVORECIDO: BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERV. LTDA - EPP

OBJETO: ITEM 003 - 0027791 - Armadilha - Material: zincada ou de alumínio; Tipo: gaiola desmontável; Dimensões: 68 x 35 x 37 cm; Requisito: deve estar em linha de produção pelo fabricante. MARCA ARMADILHA GAIOLA.

PROCESSO: 270011672025 NE: 002273

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.806,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270324282024 NE: 002274

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

FAVORECIDO: ROSAMINAS SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: ITEM 002 - 0028096 - Armadilha - Material: fabricada em alumínio, dobrável e desmontável, molas fabricadas em aço inoxidável; Tipo: sherman; Dimensões: 31 x 8 x 9 cm. MARCA ARMADILHA SHERMAN.

PROCESSO: 270324282024 NE: 002275

FONTE: 260180501 - FESA - Rendimentos Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00

FAVORECIDO: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA

OBJETO: ITEM 005 - 0027702 - Drone - Tipo: quadricóptero ; Rádio controle : deverá ser alimentado por bateria recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas, possibilitar os movimentos de subir/descer, girar horário/anti-horário, direita/esquerda e para frente/para trás através de 2 Joysticks e possibilidade de alteração das funções de cada um por meio do aplicativo; Distância de voo: de 15 a 32 km; Tempo de voo: entre 30 e 46 minutos; Velocidade máxima: entre 68,8 a 75 km/h; Resistência: a vento máxima entre 38 a 43,2 km/h; Peso: 595 g a 1187 g; Altitude máxima: de decolagem entre 5000 m a 7000 m; Capacidade de armazenamento: Interno 8 Gb; Frequência de operação: 2,4000-2,4835 GHz ou superior; Receptor: GNSS que integra pelo menos os sistemas de navegação por satélite GPS, Galileo e BeiDou, oferecendo uma ampla cobertura e precisão de posicionamento global; Sensor: de obstáculo Omnidirecional; sensor CMOS capaz de gravar vídeos em 4K e fotos em 20 MP ou superior; Deve possuir (1): Sistema de Detecção e Segurança abrangente de detecção de obstáculos e segurança para evitar colisões e garantir operações seguras em ambientes variados; composição do kit: 1 drone; 1 Controle remoto; 3 Baterias; 1 Protetor de gimbal; 6 pares de hélices (2 na aeronave); 1x Cabo tipo C; 1 Cabo conector tipo C para controle remoto; 1x Cabo conector lightning para controle remoto; 1 Hub de carregamento; 1 Bolsa para transporte do kit; Informações adicionais: momento da entrega, a AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA deve estar homologada, junto a ANATEL, de acordo com as normas vigentes. MARCA DRONE.

PROCESSO: 270011672025 NE: 002276

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316.930,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS ; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.

PROCESSO: 270324282024 NE: 002277

FONTE: 260180501 - FESA - Rendimentos Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA

OBJETO: ITEM 004 - 0027719 - Ultrassom - Uso: veterinário; Tipo: portátil; Requisito: com doppler colorido 3 em 1, convexo, linear e phased array; Informação adicional: deve estar em linha de produção pelo fabricante. MARCA ULTRASSON.

PROCESSO: 270324282024 NE: 002278

FONTE: 260180501 - FESA - Rendimentos Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.445,00

FAVORECIDO: ROSAMINAS SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0029623 - Câmera - Tipo: armadilha fotográfica digital; Resolução: 20 megapixels (DIURNO E NOTURNO) e clips acima de 9 segundos em imagem com resolução até 1080p (HD) ou superior; Requisito: linha de produção ativa; Informação adicional: em cada imagem é registrada a hora, data e número de sequência; Captura: Imagens estáticas; Capacidade de registro : Sistema infravermelho, sem flash; sensor com alcance de 12 até 25 metros. MARCA ARMADILHA.

PROCESSO: 270011672025 NE: 002279

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110.692,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025
..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 002280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.574,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA MARÇO 2025
..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270004152025 NE: 002281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS. MACRORREGIÃO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS. MACRORREGIÃO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 27/039.994/2024 NE: 002284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.815,20
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0003286 - Budesonida - Dosagem: 200 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea;
Acompanha: 1 inalador. MARCA BUSONID/ACHE.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002285
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 27/039.994/2024 NE: 002286
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,40
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 004 - 0001217 - Etossuximida - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco
com 120 ml. MARCA APSEN.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS. MACRORREGIÃO PANTANAL

PROCESSO: 270074132025 NE: 002288
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.578,60
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: ITEM 013 - 0006983 - Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 21 cm. MARCA GOLDEN. ; ITEM 022 - 0016537 - Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros. MARCA DISPAFILM..; ITEM 035 - 0009935 - Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C). MARCA LIFECLEAN..; ITEM 036 - 0027081 - Pano - Uso: higienização de superfícies e utensílios em geral; Tecido: reutilizável; Tipo: multiuso; Cor: branco; Característica: resistente, inodoro, picotado, absorvente, sem desprendimento de fiapos; Rolo: com medida mínima aproximada: 280 mm X 300 metros. MARCA NOBRE..; ITEM 037 - 0006954 - Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm; Tamanho: médio ; Espessura: 1 mm. MARCA GOLDEN..; ITEM 038 - 0006978 - Faca - Material: aço inoxidável inteiriço; Espessura: dupla espessura da lâmina; Comprimento: 21 cm. MARCA MARTINAZZO..

PROCESSO: 270121762024 NE: 002289
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.473,64
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 199/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUINDO CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA O EQUIPAMENTO TRILOGY 100, MARCA PHILIPS-RESPIRONICS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL AÇÃO nº 1415716- 87.2014.8.12.0000, EM FAVOR DE P.D..M..M.. CDS/SRI/SES/MS. PPS 35/2025.

PROCESSO: 270121762024 NE: 002290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.393,77
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 199/2024, REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUINDO CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA O EQUIPAMENTO TRILOGY 100, MARCA PHILIPS-RESPIRONICS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL AÇÃO nº 1415716- 87.2014.8.12.0000, EM FAVOR DE P.D..M..M..CDS/SRI/SES/MS. PPS 36/2025.

PROCESSO: 270067612022 NE: 002291
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.041.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
OBJETO: Despesa com celebração de convênio, que tem por objeto investimento, por meio de construção de unidade de saúde de urgência e emergência. Conforme plano de trabalho. CI 89/2022/GAB/SES E CI 136/2022/CGPLAN/SES. PPS: 645/2022.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.417.878,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.1190/2025 AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 002293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.952.089,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.1190/2025 AGEPREV ART.23 aposentado

PROCESSO: 270011902025 NE: 002294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 330.897,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.1190/2025 AGEPREV ART.23

pensionista

PROCESSO: 270065052024 NE: 002295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.345,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO
PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1909/2025/SES/CDC
PROCESSO 27/006505/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 002296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.275,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO
PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1909/2025/SES/CDC
PROCESSO 27/006505/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 002297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.000,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO
PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1909/2025/SES/CDC
PROCESSO 27/006505/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 002298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.515,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO
PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1909/2025/SES/CDC
PROCESSO 27/006505/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 002302
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.645,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA
PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1909/2025/SES/CDC e CI

2014/2025/SES/CDC. PROCESSO 27/006505/2024. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002303

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002304

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002305

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002306

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002307

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002308

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002309

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002310

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002311

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002312
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002313
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002314
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002315
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002321
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002323
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002324
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002325
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002326
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002327
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002328
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 406.722,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.1190/2025 INSS PATRONAL

PROCESSO: 270094052021 NE: 002329

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.083,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025. processo 27/009405/2021 servidor contrato temporário - prof. saúde SES

PROCESSO: 270019142020 NE: 002330

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.607,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen - 01

PROCESSO: 270269452024 NE: 002331

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.742,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário HEMOSUL/2024

PROCESSO: 270395932024 NE: 002332

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.247,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/039.593/2024 servidor contrato temporário MEDAUT/2024

PROCESSO: 270240332024 NE: 002333

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.212,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporário Agepen - 2024

PROCESSO: 270028342025 NE: 002334

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.470.427,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 ; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 002335

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 929.294,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 ; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.

PROCESSO: 270004152025 NE: 002336

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002337

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.438.887,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270028342025 NE: 002338

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.655.802,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 ; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.; FUNSAU - DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002339

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.681.400,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 27/039.047/2024 NE: 002340

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.960,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)

OBJETO: Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 270043792024 NE: 002341

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.656,82

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0003168 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. MARCA MVASI/AMGEN.

PROCESSO: 270028342025 NE: 002342

FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 16.572/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 655.179,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS). ; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS)..

PROCESSO: 270028342025 NE: 002343

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.851,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002344
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 509.759,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002345
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.954,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.001,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002347
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 790.696,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002348
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 ; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 .

PROCESSO: 270028342025 NE: 002349
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.184.270,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.460.083,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002351
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 287.847,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002352
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.440,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 ; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.;
FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 002353
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.512,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002354
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177.489,05
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002355
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.190,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - PISO SALARIAL ENFERMAGEM

PROCESSO: 270028342025 NE: 002356
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 617.780,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - PRODUTIVIDADE MEDICA

PROCESSO: 270028342025 NE: 002357
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 552.503,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002358
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.819,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 002359
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 002360
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 586,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028262025 NE: 002361
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.213/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 606.998,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - INSS

PROCESSO: 270028262025 NE: 002362
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8036/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - FGTS

PROCESSO: 270028262025 NE: 002363
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10637/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025

PROCESSO: 270028262025 NE: 002364
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500.845,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2025 - MS PREV

PROCESSO: 270074112025 NE: 002365
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 340,00
FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA
OBJETO: ITEM 009 - 0029033 - Escorredor - Tipo: de macarrão; Material: alumínio; Diâmetro : mínimo de 35 cm e máximo de 50 cm; Capacidade: mínima 9 litros; Uso: escorrer líquidos. MARCA ASJ.

PROCESSO: 270053162025 NE: 002366
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 615,00
FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: ITEM 016 - 0007072 - Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L. MARCA AGRATTO.

PROCESSO: 27/029.567/2024 NE: 002367
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.758,85
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0003182 - Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. MARCA MULTMED.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUINDO CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO TRILOGY 100, COUGH ASSIST E70 E TRILOGY EVO 300, EM CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO A PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00633/2024. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.4 FLS. 74.

PROCESSO: 27/029.567/2024 NE: 002368
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.930,96
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0015790 - Serviço de manutenção preventiva. MARCA MULTMED. ; LOTE ÚNICO - 0015791 - Serviço de manutenção corretiva. MARCA MULTMED.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUINDO CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO TRILOGY 100, COUGH ASSIST E70 E TRILOGY EVO 300, EM CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO A PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00633/2024. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.4 FLS. 74..

PROCESSO: 27/039.047/2024 NE: 002369
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.994,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frascoampola 20 ml. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

. ; Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frascoampola 20 ml. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frascoampola 20 ml. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frascoampola 20 ml. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA

ASSINATURA DO CONTRATO

..

PROCESSO: 270011902025 NE: 002370
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 377.423,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo servidor rgps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002371
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 841.460,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025 processo servidor rgps.

PROCESSO: 27/008.861/2025 NE: 002372
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: ITEM 001 0017006-Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos. ICP BRASIL. ITEM 4.2.2.2. O prazo de entrega e execução do serviço será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Anexo I "A" do T. Referência. Fls 37.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002373
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 551.217,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270412892024 NE: 002374
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.011.144,96
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: ITEM 001 - 0005833 - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MARCA MSD.

PROCESSO: 270072342025 NE: 002375
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.834,00
FAVORECIDO: BIOMEDICAL PROD.CIENT.MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.; kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.; kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno..

PROCESSO: 270078692025 NE: 002376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.880,61
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP
OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x

10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. ; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..

PROCESSO: 270081792025 NE: 002377

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.992,87

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. ; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil..

PROCESSO: 270000372025 NE: 002378

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 806,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/000037/2025. hora aula Saúde Digital.

PROCESSO: 270023562025 NE: 002379

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/002356/2025. Escola técnica de saúde - Etsus.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002380

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.543,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA CCI

PROCESSO: 270010532025 NE: 002381

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.220,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA REABILITAÇÃO FÍSICA .

PROCESSO: 27/000.757/2025 NE: 002382

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 346,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 2 DE 2. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 1 DE 2. 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 27/000.757/2025 NE: 002383

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232.622,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 2 DE 5. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 3 DE 5 - 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 5 DE 5- 5ª PARCELA: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 4 DE 5- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 1 DE 5- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/000.757/2025 NE: 002384

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml. PARCELA 2 DE 3. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml. PARCELA 1 DE 3- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml. PARCELA 3 DE 3. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002385

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA OFTALMOLOGISTA.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002386

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.134,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA OBSTÉTRIA.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002387

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.599,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA

SAÚDE DA FAMILIA INDIGENA.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002388

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.518,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE- UFMS.

PROCESSO: 270010532025 NE: 002389

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.808,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA GESTÃO.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002390

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 381.500,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 002391

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 172.067,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 002392

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 002393

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 264,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 002394

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 112.162,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 002395

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 420.299,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002396

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 312.510,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/

despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002397
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 754.651,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002398
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 450.280,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270087022025 NE: 002399
FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.977,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 002400
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.112,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 002401
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.141,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 002402
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.990,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 002403
FONTE: 260081161 - FESA - PT. 3288/24 - Imunização AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 002404
FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.131,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 002405

FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 593.486,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade

- SUS

PROCESSO: 270021522023 NE: 002406

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.491,74

FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 110/2023, REFERENTE

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL,

DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS

186/2025.

PROCESSO: 270036152015 NE: 002407

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.283,81

FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 073/2015, REFERENTE

A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 -

VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 187/2025.

PROCESSO: 27/030.070/2024 NE: 002408

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 553.452,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a 33 mm.

PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. ; Grampeador hospitalar - Tipo:

circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com

grampos de titânio reguláveis, com diâmetro aproximado de 25 mm. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga para sutura - Tipo: mecânica; Uso: grampeador linear cortante;

Comprimento: 75 a 80 mm; Requisito: para tecido intermediário com altura de fechamento aproximado de 1,8

mm. PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga para sutura - Tipo:

mecânica; Uso: grampeador linear cortante; Comprimento: 75 a 80 mm; Requisito: para tecido intermediário

com altura de fechamento aproximado de 1,8 mm. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA

DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a

33 mm. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar

- Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a 33 mm. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60

DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal descartável;

Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis, com

diâmetro aproximado de 25 mm. PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..;

Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo,

retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis, com diâmetro aproximado de 25 mm. PARCELA

2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear

endoscópico; Uso: aplicação em vídeo cirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio.

PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear

endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga: 45mm descartáveis. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS APÓS A

ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga:

45mm descartáveis. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador

hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso: para suturas mecânicas em tecidos de espessura normal; Requisito:

recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal, intermediária e espessa (aproximadamente

entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm. PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO

CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso: para suturas mecânicas em tecidos de espessura

normal; Requisito: recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal, intermediária e espessa

(aproximadamente entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS

A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso: para suturas mecânicas em

tecidos de espessura normal; Requisito: recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal,

intermediária e espessa (aproximadamente entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm. PARCELA 3 DE 4.

3ª Parcela: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso:

para suturas mecânicas em tecidos de espessura normal; Requisito: recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal, intermediária e espessa (aproximadamente entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga: 45mm descartáveis. PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a 33 mm. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis, com diâmetro aproximado de 25 mm. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga para sutura - Tipo: mecânica; Uso: grampeador linear cortante; Comprimento: 75 a 80 mm; Requisito: para tecido intermediário com altura de fechamento aproximado de 1,8 mm. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga para sutura - Tipo: mecânica; Uso: grampeador linear cortante; Comprimento: 75 a 80 mm; Requisito: para tecido intermediário com altura de fechamento aproximado de 1,8 mm. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em vídeo cirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio. PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em vídeo cirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em vídeo cirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: linear endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga: 45mm descartáveis. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 27/030.070/2024 NE: 002409

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483.483,00

FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: cortante; Comprimento: 40mm; Material: titânio; Requisitos: descartável, pré recarregado com cargas de múltiplos disparos (altura de grampo fechado 2mm); Aplicação: cirurgias de anastomose colo-retal e gastrointestinais com tecido de difícil alcance; Embalagem: individual, estéril, asséptica, abertura em pétalas; Formato: curvo. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. ; Grampeador hospitalar - Tipo: cortante; Comprimento: 40mm; Material: titânio; Requisitos: descartável, pré recarregado com cargas de múltiplos disparos (altura de grampo fechado 2mm); Aplicação: cirurgias de anastomose colo-retal e gastrointestinais com tecido de difícil alcance; Embalagem: individual, estéril, asséptica, abertura em pétalas; Formato: curvo. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. ; Grampeador hospitalar - Tipo: cirúrgico (fixador permanente) endoscópio; Uso: para fixação de qualquer tipo de tela e tela dupla face, para hérnias de qualquer segmento e reconstrução de parede abdominal; Dados complementares: fixador permanente de tela macroporosa; Material: aço inoxidável peek (polyetherketone); Medida: 37cm comprimento e 5 mm diâmetro; Requisitos da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica que permita abertura em pétalas; Requisitos: no mínimo 30 disparos, fixador de tela mínimo de 4,3mm de penetração no tecido e contador de disparo. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..; Grampeador hospitalar - Tipo: cirúrgico (fixador permanente) endoscópio; Uso: para fixação de qualquer tipo de tela e tela dupla face, para hérnias de qualquer segmento e reconstrução de parede abdominal; Dados complementares: fixador permanente de tela macroporosa; Material: aço inoxidável peek (polyetherketone); Medida: 37cm comprimento e 5 mm diâmetro; Requisitos da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica que permita abertura em pétalas; Requisitos: no mínimo 30 disparos, fixador de tela mínimo de 4,3mm de penetração no tecido e contador de disparo. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.; Grampeador hospitalar - Tipo: cirúrgico (fixador permanente) endoscópio; Uso: para fixação de qualquer tipo de tela e tela dupla face, para hérnias de qualquer segmento e reconstrução de parede abdominal; Dados complementares: fixador permanente de tela macroporosa; Material: aço inoxidável peek (polyetherketone); Medida: 37cm comprimento e 5 mm diâmetro; Requisitos da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica que permita abertura em pétalas; Requisitos: no mínimo 30 disparos, fixador de tela mínimo de 4,3mm de penetração no tecido e contador de disparo. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.; Grampeador hospitalar - Tipo: cortante; Comprimento: 40mm; Material: titânio; Requisitos: descartável, pré recarregado com cargas de múltiplos disparos (altura de grampo fechado 2mm); Aplicação: cirurgias de anastomose colo-retal e gastrointestinais com tecido de difícil alcance; Embalagem: individual, estéril, asséptica, abertura em pétalas; Formato: curvo. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.; Grampeador hospitalar - Tipo: cortante; Comprimento: 40mm; Material: titânio; Requisitos: descartável, pré recarregado com cargas de múltiplos disparos (altura de grampo fechado 2mm); Aplicação: cirurgias de anastomose colo-retal e gastrointestinais com tecido de difícil alcance; Embalagem: individual, estéril, asséptica, abertura em pétalas; Formato: curvo. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.; Grampeador hospitalar - Tipo: cirúrgico (fixador permanente) endoscópio; Uso: para fixação de qualquer tipo de tela e tela dupla face, para hérnias de qualquer segmento e reconstrução de parede abdominal; Dados complementares: fixador permanente de tela macroporosa; Material: aço inoxidável peek (polyetherketone); Medida: 37cm comprimento e 5 mm diâmetro; Requisitos da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica que permita abertura em pétalas; Requisitos: no mínimo 30 disparos, fixador de tela mínimo de 4,3mm de penetração no tecido e contador de disparo. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA: 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 270010532025 NE: 002410
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.066,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MARÇO/2025. Processo 27/001053/2025. HORA AULA CLINICA MÉDICA.

PROCESSO: 270082482025 NE: 002411
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.560,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Octreotida - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270082492025 NE: 002412
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270419392024 NE: 002413
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.200,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 001 - 0028091 - Lenvatinibe - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
MARCA SUNPHARMACEUTICS.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002414
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.135.605,77
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 UNISAUDE PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 002415
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 349.650,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025. processo 27/001.190/2025 Consignação b/b

PROCESSO: 270011902025 NE: 002416
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,95
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025. processo 27/001.190/2025 PREVCOM/PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 002417
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.037,75
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês março/2025. processo 27/001.190/2025 PREVMAR PATRONAL

PROCESSO: 270022442025 NE: 002418
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 693,70
FAVORECIDO: CONTEINER - PRESENTES & DECORACAO LTDA
OBJETO: ITEM 015 - 0008274 - Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos;

Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L). MARCA FUTURO. ; ITEM 025 - 0000555 - Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Ponta: fina de 1 mm. Caixa 12 unidades. MARCA FUTURO.; ITEM 027 - 0006839 - Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. MARCA TILIBRA..

PROCESSO: 270076352025 NE: 002419

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.040,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: FRASCO. ; EQUIPO.; DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800601-27.2027.8.12.0032 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: M..S..D..O...CI 7706/2025/SES/CDS. PPS 034/2025.

- DIETA ENTERAL: TROPHIC SOYA 1.5..

PROCESSO: 270049862025 NE: 002420

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.808,60

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801226-18.2024.8.12.0014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: J..B..R...CI 7433/2025/SES/CDS. PPS 032/2025.

- FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP.

PROCESSO: 270053882025 NE: 002421

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.764,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: EQUIPO. ; FRASCO.; DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800152-56.2025.8.12.0025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: L..D..S... CI 7531/2025/SES/CDS. PPS 028/2025.

- DIETA ENTERAL: ISOUSOURCE 1.5..

PROCESSO: 270095052025 NE: 002422

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.960,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800059-75.2025.8.12.0031, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: C..D..O..L...CI 7980/2025/SES/CDS. PPS 039/2025.

- FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270095152025 NE: 002423

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.968,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0802116-75.2024.8.12.0007, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: H..E..A..F... CI 8001/2025/SES/CDS. PPS 040/2025.

FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270011902025 NE: 002424

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.503.949,46

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês março/2025 processo 27/001.190/2025 CASSEMS PATRONAL

PROCESSO: 270081302025 NE: 002425

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 631,80

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: ITEM 016 - 0002186 - Cloridrato de donepezila - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido

ou drágea. MARCA CRISTALIA/LABREA. ; ITEM 017 - 0001782 - Cloridrato de donepezila - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CRISTALIA/LABREA..

PROCESSO: 270016162025 NE: 002426
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.333.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: vide pre

PROCESSO: 270149892023 NE: 002427
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 426.948,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CI 174/2023/GAB/SES E 416/2023/CPPO/SES

PROCESSO: 270036522025 NE: 002428
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.758.766,00
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A FATURA Nº 975 FLS. 17, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (PACS) PARA IMPLANTAÇÃO DO REDIME RUE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PPS. 022/2025 FLS. 141 . CI SES/SAS FLS. 10. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025. AUT FLS. 16.

PROCESSO: 270078272025 NE: 002429
FONTE: 263172981 - FESA - CV. 813.843/14 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.296.200,87
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio nº 813.843/2014 - 1ª fase da Construção de Unidade de Atenção Especializada Hospital REGIONAL DE DOURADOS/MS. Regularização contábil, devolução através do SICONV. PPS 001/2025

PROCESSO: 270078272025 NE: 002430
FONTE: 263172981 - FESA - CV. 813.843/14 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 159.110,54
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio nº 813.843/2014 - 1ª fase da Construção de Unidade de Atenção Especializada Hospital REGIONAL DE DOURADOS/MS. Regularização contábil, devolução através do SICONV. PPS 002/2025

PROCESSO: 270078272025 NE: 002431
FONTE: 250010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 921,16
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio nº 813.843/2014 - 1ª fase da Construção de Unidade de Atenção Especializada Hospital REGIONAL DE DOURADOS/MS. Regularização contábil, devolução através do SICONV. PPS 002/2025

PROCESSO: 270078272025 NE: 002432
FONTE: 163172981 - FESA - CV. 813.843/14 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.793,07
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio nº 813.843/2014 - 1ª fase da Construção de Unidade de Atenção Especializada Hospital REGIONAL DE DOURADOS/MS. Regularização contábil, devolução através do SICONV. PPS 002/2025

PROCESSO: 270078272025 NE: 002433
FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 554.567,86
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

OBJETO: Devolução de saldo do Convênio nº 813.843/2014 - 1ª fase da Construção de Unidade de Atenção Especializada Hospital REGIONAL DE DOURADOS/MS. Regularização contábil, devolução através do SICONV. PPS 001/2025

PROCESSO: 270403552024 NE: 002435

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 265/2024/GAB/SES E PPS 242/2024CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 27/007.546/2025 NE: 002436

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 313,51

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: ITEM 004 - 0002796 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME. ; ITEM 005 - 0002797 - Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME..; ITEM 006 - 0002895 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME..; ITEM 007 - 0002969 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME..; ITEM 008 - 0002803 - Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos. MARCA PRIME..; ITEM 009 - 0002800 - Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME..; ITEM 010 - 0010103 - Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. MARCA PRIME..

PROCESSO: 27/003.237/2025 NE: 002437

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0028036 - Persiana - Tipo: Vertical com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada. MARCA NOBRE.

PROCESSO: 270082442025 NE: 002438

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.844,30

FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Cloridrato de erlotinibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270082462025 NE: 002439

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.357,20

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002440

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 614.090,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002441

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 199.992,88

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002442

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.890,24

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002443

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.040,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002444

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 169.510,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270229062024 NE: 002445

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.605,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS E EXAMES.

PROCESSO: 270066262025 NE: 002446

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 859,80

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: ITEM 012 - 0010391 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros. MARCA TRITEC.

PROCESSO: 270066482025 NE: 002447

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 99.485,45

FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30. ; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30.; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Tarja: vermelha; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de

fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Tarja: verde; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: vermelha; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: verde; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: T.T.R película plástica ; Material: alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon; Uso: com aditivo para escorregamento; Composto: revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super resina, resistente a abrasivos, com 600 m x 5,5 cm (C x L), embalados em 02 rolos com paredes de 3,5 mm, fabricados de materiais recicláveis, diâmetro de 25,5 mm, largura de 5,5 cm, com as duas pontas travadas.; Cor: preta..

PROCESSO: 270084622023 NE: 002100 ANE: 002175

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,60

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: EMPENHADO VALOR A MAIOR.

PROCESSO: 270063962025 NE: 002088 ANE: 002180

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 807,94
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: À PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS, EQUÍVOCO DE EXCLUSÃO DA ORDEM DE UTILIZAÇÃO.

PROCESSO: 270396432024 NE: 000053 ANE: 002434
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1,74
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Anulação da nota de empenho, por se tratar de um valor irrisório que não será utilizado. Autorizado na fl. 944 do Processo 27/039.643/2024.

PROCESSO: 270224582024 NE: 002093 ANE: 002448
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.633,61
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE
OBJETO: ANULADO PARA CORREÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2025.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Extrato do Contrato 68/2025/SES Nº Cadastral 26896

Processo: 27/004.606/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Superintendência de Governança Hospitalar – SGH/SES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0075, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE001328, emitida em 28/02/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 20/03/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 069/2025/SES Nº Cadastral 26918

Processo: 27/005.127/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender a Diretoria da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS – AUDUS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0004, natureza de despesa n. 33903024, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2025NE001601, emitida em 07/03/2025, no valor de R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Extrato do Contrato 086/2025/SES Nº Cadastral 26990

Processo: 27/007.689/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet MS Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento Oficina de Yoga e Protocolos Terapêuticos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160080091, Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0102, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2025NE001954; emitida em 19/03/2025; valor de R\$ 3.655,50 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.655,50 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 151/2024 /SES Nº Cadastral 24743

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edvan Marcelo Moraes Marques.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e renovação do Contrato n. 151/2024 – Identificador 24743.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE001782, emitida em 14/03/2025 no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.418/2021, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 151/2024 – Identificador 24743 por 09 (nove) meses, a contar de 18/03/2025, com encerramento em 17/12/2025.

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Edvan Marcelo Morais Marques

Ata interna de realização do Chamamento Público n. 001/2024
Comissão de Contratação do Chamamento Público n. 001/2024 – SES
Processo: 27/012.831/2024

Às catorze horas do primeiro dia do mês de abril de 2025, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 063, de 13 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 11.724, p. 156, de 20/01/2025, para registro da análise dos documentos entregues no ENVELOPE 03 - PROPOSTA FINANCEIRA, dos apontamentos e das contrarrazões aos apontamentos apresentados pelas organizações sociais de saúde classificadas na fase de análise das propostas técnicas, portanto aptas a continuarem a seleção referente ao Chamamento Público nº 001/2024. Inicialmente, é importante destacar e reafirmar que as decisões da Comissão são tomadas a partir dos critérios estabelecidos no Edital que normatiza o presente Chamamento Público, em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório sempre atendidos. Nesse sentido, outros critérios de análise trazidos nos apontamentos e em suas respectivas respostas não serão alvo de avaliação objetiva da Comissão, pois a análise desses outros critérios não está prevista no Edital. Por conseguinte, considerando as disposições editalícias, nos termos do item 8.2 do Edital, que apresenta o Cronograma de Implantação das Unidades do HRD, composto por quatro fases constituídas por quadrimestres, percebe-se que o exposto na quarta coluna da tabela é a "porcentagem de repasse", e não o valor do contrato ao longo dos quadrimestres, até porque essa porcentagem pode variar, conforme disposto no subitem 8.2.1. Tendo em vista os subitens 5.5 "e" e 6.23 e Anexo VII, os quais disciplinam que "o valor estimado mensal de custeio do contrato de gestão da proposta que representa o valor máximo de R\$13.788.091,87" e que "a proposta financeira deverá atender a todas as condições deste edital e o seu valor estar compatível com os praticados no mercado, observando também o ANEXO VII - Planilha de Custeio Estimado do Contrato - Valores Mensal e Anual", a Comissão de Contratação analisou as propostas financeiras tendo como parâmetro o valor estimado mensal de custeio do contrato de gestão com o percentual de 100% do repasse. Este valor corresponde ao apresentado nas propostas no 13º mês de contrato, conforme informado pelos representantes das organizações sociais participantes da sessão pública de abertura do Envelope 03 - Proposta Financeira e registrado na Ata de realização do Chamamento Público n. 001/2024 datada de 13/03/2025: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR apresentou sua proposta financeira no valor mensal, a partir do 13º mês, de R\$ 13.374.449,10; o Instituto Sócrates Guanaes – ISG apresentou sua proposta financeira no valor mensal, a partir do 13º mês, de R\$ 13.788.091,87; e o Instituto Social Mais Saúde – ISMS apresentou sua proposta financeira no valor mensal, a partir do 13º mês, de R\$ 13.242.083,45. Mais ainda, esclarece-se que, para análise dos percentuais dos itens de custeio previstos no Edital, especificamente o custeio com pessoal + encargos + provisões, a Comissão de Contratação utilizou como parâmetro o disposto na planilha do subitem 5.5 "e", ou seja, "até 60% do valor estimado mensal de custeio do contrato de gestão", que se reflete no que fora apresentado pelas organizações sociais proponentes na rubrica identificada por "(2) Pessoal + Encargos" no modelo de planilha do Anexo VIII - Planilha de Resultado Econômico - Receitas x Despesas, estando todas as propostas apresentadas em percentuais que atendem ao solicitado nos quesitos dos itens de custeio. Assim sendo, tendo em vista o disposto nos subitens 5.5, 6.21, 6.23, 8.2, Anexo VII e Anexo VIII do Edital - Instrumento de Chamamento Público Nº 01/2024 - SES/MS, ao aplicar a equação disposta no subitem 6.21, qual seja, $PF = [(NT \times 0,7)] + (NP \times 0,3)$, em que PF - Pontuação Final, NT - Nota Técnica e NP - Nota de Preço, sendo que NT = Pontuação da Instituição em análise / Maior pontuação técnica dentre as Instituições (exceto a pontuação da Instituição em análise); NP = Menor Preço proposto pelas Instituições (exceto o preço da Instituição em análise) / Preço da Instituição em análise; constatou-se que: (i) para a AGIR, $NT = 144 / 141 = 1,02128$, $NP = 13.242.083,45 / 13.374.449,10 = 0,99010$ e $PF = [(NT \times 0,7)] + (NP \times 0,3) = 0,71489 + 0,29703 = 1,01192$; (ii) para o ISG, $NT = 141 / 144 = 0,97917$, $NP = 13.242.083,45 / 13.788.091,87 = 0,96040$ e $PF = [(NT \times 0,7)] + (NP \times 0,3) = 0,68542 + 0,28812 = 0,97354$ e (iii) para o ISMS, $NT = 112,5 / 144 = 0,78125$, $NP = 13.374.449,10 / 13.242.083,45 = 1,01000$ e $PF = [(NT \times 0,7)] + (NP \times 0,3) = 0,54688 + 0,30300 = 0,84988$.

O resultado da análise constante no teor da presente Ata será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado para que se torne público e inicie o prazo para interposição de recurso, conforme o subitem 7.3 do Edital. No término do prazo do subitem 7.3 do Edital, será dada publicidade dos recursos apresentados e iniciará o prazo para apresentação de contrarrazões, de acordo com o subitem 7.4 do Edital. A Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024.

Emmanuel de Oliveira Carneiro

Membro
Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

João Francisco Santos da Silva

Membro
Nara Luzia Silveira Coelho
Presidente

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 113/2024

Processo nº 81.001.513-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS – CNPJ nº 15.905.235/0001-47.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 06 (seis) dias, contados de 07/06/2025 e término em 12/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 31/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1340-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.336-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Terapêutica Vida Nova – CNPJ nº 97.519.714/0001-42.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 03 de setembro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2025
Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Luiz Otávio Junior – CPF n. xxx.092.428-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 908-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.691-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé – CNPJ nº 44.070.408/0001-05.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 02 de junho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 01/04/2025
Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Vera Lúcia da Silva – CPF n. xxx.472.666-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 123/2024/SEMADESC N° Cadastral 26597

Processo: 83/038.473/2023
Partes: O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa MONTE CRISTO MS SOLUCOES LTDA
Objeto: 1. Alteração da Fonte de Recurso utilizada para fazer frente ao dispêndio financeiro dos recursos direcionados ao objeto do Contrato, para que passe a constar: UG: 83101 Natureza Despesa: 44905230 Funcional Programática: 10.83101.20.608.2231.6231.0004 Fonte: 0275980921
Amparo Legal: Art. 136, IV, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2024
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 31/03/2025
Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato 018/2022/SEMADESC N° Cadastral 19963.2

Processo: 71/037.602/2022
Partes: O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Aplicação de reajuste contratual anual pelo índice IGP-M, no percentual de 4,11% equivalente a R\$16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao período de 01.08.2023 a 01.08.2024, nos termos estabelecidos pelo Contrato (Cláusula 10.7) e respectivo Termo de Referência, devido a partir de agosto de 2024.
Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 27/02/2025
Assinam: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 74/2023/SEJUSP N° Cadastral 23518

Processo: 31/070.818/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / MS, com recursos orçamentários do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empres FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima e Oitava do Contrato nº 74/2023/SEJUSP, Processo nº 31/070.818/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA □ DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO 7.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, sendo eles 7.2.1 O item 4 passará de 25 (vinte e cinco) unidades para 27 (vinte e sete) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 02 (duas) unidades. 7.2.2 O item 7 passará de 95 (noventa e cinco) unidades para 101 (cento e uma) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 6 (seis) unidades. 7.2.3 O item 8 passará de 71 (setenta e uma) unidades para 73 (setenta e três) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 2 (duas) unidades. 7.2.4 O item 11 passará de 32 (trinta e duas) unidades para 38 (trinta e oito) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 6 (seis) unidades. 7.2.5 O item 12 passará de 82 (oitenta e duas) unidades para 102 (cento e duas) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 20 (vinte) unidades. 7.2.6 O item 13 passará de 34 (trinta e quatro) unidades para 36 (trinta e seis) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 02 (duas) unidades

LOTE	Descrição	Qtde
ITEM 4	0020470 - Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lpxa); Tipo: volante com 4 gavetas. Marca - FORTLINE/GENIUS.	27

ITEM 7	<p>00004994 - Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividida em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corredeiras telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kgf/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kgf/ m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Marca - FORTLINE/NOVA SMART.</p>	101
ITEM 8	<p>0011476 - Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato □J□ com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. Marca - FORTLINE/NOVA SMART.</p>	73
ITEM 11	<p>0020481 - Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino. Marca - FLEXFORM/ERME.</p>	38

ITEM 12	<p>0009011 - Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa flamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m3 com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de flamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetal ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com prétratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Marca - FLEXFORM/ROMA.</p>	102
------------	--	-----

ITEM 13	<p>0009014 - Cadeira - Tipo: Poltrona executiva giratória com apoio cabeça e com braços, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência a rasgo, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente; Acabamento: de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, com ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado); Estrutura: um eixo usinado com cabeça com forma de calota esférica e joelho formado por duas peças, sendo uma de resina rígida de engenharia e outra de borracha sintética, detalhes costura em seu contorno, na parte posterior do encosto há um dispositivo de porta cabide pode abri-lo e fechá-lo; Características mínimas: possui alavanca sob o assento, a direita do usuário para regulagem de altura assento na mesma alavanca em sua extremidade manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax aumentando a tensão girando a manivela sentido horário e diminuindo sentido antihorário; Encosto: fixo com a saliência para apoio lombar regulável na altura através de duas alavancas de fácil acesso na parte posterior do encosto. Suporte do encosto em alumínio injetado e acabamento polido. Encosto com sistema de articulação que acompanha movimento lateral/ diagonal do usuário; Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; Estofamento: em alumínio injetado polido com acabamento em polipropileno, espuma em poliuretano flexível, alta resiliência, a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, movimentação e regulagem de inclinação para melhor acomodação do usuário; Altura de assento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado revestindo totalmente a coluna pistão a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; Fixação: mecanismo o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção também de sistema anti-impacto encosto o que impede o choque do encosto com o usuário; Informação Adicional: possui furo central de 31 mm banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso Apóia-braços posição liberado por alavanca deslizante regulagem de abertura através de manipulo sob assento parte superior do apóiabraço em poliuretano integral skin; Material: assento interno de resina termoplástica injetada alta resistência mecânica conformado anatomicamente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e espessura média de 40 mm revestimento do assento e encosto em couro ecológico, polímeros a base de PVC gramatura de 700g/m², com espessura total de no mínimo 0,90mm ; Mecanismo : regulagem de tensão sob o assento dificultando o acesso ao usuário alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento deslocando permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato a região lombar do usuário no movimento de reclinção; densidade assento: com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão do assento, com sistema tipo gaveta, mecanismo liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica; Acabamento da cadeira: ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem de o usuário levantar-se da poltrona; Requisito: fixados ao tubo central através de porca rápida movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse. Marca - FLEXPORM/PRINCIPES SA.</p>	36
------------	--	----

Valor: O valor total do contrato passará de R\$ 1.029.643,00 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais) para R\$ 1.105.053,00 (um milhão, cento e cinco mil e cinquenta e três reais) perfazendo a diferença contratual de R\$ 75.410,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e dez reais), que corresponde a um acréscimo de 7,32% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: lei 8.666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/02/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/055.263/2023

CONTRATO Nº 70/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PLATAFORMA AUTOMATIZADA DE EXTRAÇÃO E ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO DE PEQUENO PORTE, MODELO MAXWEL L 16, NR. SÉRIE 11000074, MARCA PROMEGA

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 021/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023,

de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 021/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2008	2009	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documentos avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/304.382/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/303.856/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.6	5.2.6.3	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/304.164/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	2017	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.941/2003; 31/000.028/2016 (02 Vol); 31/000.028/2016; 31/000.005/2017; 31/000.003/2017 (02 Vol).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.809/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	2011	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/302.627/2010; 31/302.384/2010; 31/300.039/2011; 31/301.681/2011; 31/300.295/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.104/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.359/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.009/2011.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	2009	59	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.114/2009; 31/400.023/2009; 31/200.599/2009; 31/400.124/2009; 31/400.116/2009; 31/200.896/2009; 31/200.699/2009; 31/200.644/2009; 31/200.718/2009; 31/200.873/2009; 31/200.647/2009; 31/200.674/2009; 31/300.722/2009; 31/200.875/2009; 31/400.112/2009; 31/400.160/2009; 31/200.668/2009; 31/200.712/2009; 31/200.591/2009; 31/200.601/2009; 31/200.180/2009; 31/200.263/2009; 31/200.642/2009; 31/200.169/2009; 31/200.277/2009; 31/200.150/2009; 31/200.468/2009; 31/200.741/2009; 31/400.159/2009; 31/400.045/2009; 31/400.132/2009; 31/400.123/2009; 31/400.061/2009; 31/200.841/2009; 31/200.659/2009; 31/200.673/2009; 31/200.154/2009; 31/200.750/2009; 31/000.124/2009; 31/500.524/2009; 31/200.883/2009; 31/200.643/2009; 31/200.270/2009; 31/400.154/2009; 31/200.480/2009; 31/200.746/2009; 31/200.145/2009; 31/200.743/2009; 31/200.711/2009; 31/200.838/2009; 31/200.700/2009; 31/200.645/2009; 31/200.545/2009; 31/200.640/2009; 31/200.477/2009; 31/200.036/2009; 31/200.671/2009; 31/200.714/2009; 31/200.349/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.281/2004; 31/001.282/2004; 31/001.253/2004; 31/001.254/2004; 31/001.256/2004; 31/001.258/2004; 31/001.257/2004; 31/001.252/2004; 31/001.249/2004; 31/001.251/2004; 31/001.248/2004; 31/001.259/2004; 31/001.280/2004; 31/001.246/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 067/2024.								

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 02/2024 /AEM-MS N° Cadastral 24200

Processo: 83051898/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, com o reajuste, conforme consta na proposta apresentada pela CONTRATADA, devido aplicação do índice governamental.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923947 - Serviços de Comunicação em Geral; Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923947 - Serviços de Comunicação em Geral
Valor: R\$15.831,65 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) estimado ao ano.
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal na Lei de licitações e em parecer jurídico anexado aos autos.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo: 21/03/2025 a 20/03/2026
Data da Assinatura: 21/03/2024
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Jaime Valler Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5/2024 /AEM-MS N° Cadastral 23994

Processo: 83051907/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e PAVCON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Amparo Legal: Lei 8666/93
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo: Fica por este termo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 04/03/2025 a 03/03/-20276, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/03/2025
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Luis Felipe Feitosa

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEMS N° 290, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria Agepan nº 086, de 08 de março de 2012, que estabeleceu o mês de março como data-base para os reajustes anuais das tarifas a serem aplicadas no Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Nota Técnica CRET nº 03/2025/DTR/AGEMS de 20 de março de 2025, propôs a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de 12 meses, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025;

Considerando o que consta no processo nº 51/002.426/2025 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 007, de 31 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) os coeficientes tarifários das linhas estruturais e regionais (com ou sem característica de transporte urbano), o valor da tarifa única das linhas locais e da tarifa mínima, no transporte rodoviário intermunicipal em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os novos coeficientes tarifários terão os valores definidos na Tabela do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A critério da AGEMS e mediante autorização expressa, serão admitidos acréscimos nos valores dos coeficientes tarifários, nas ligações intermunicipais que ofereçam padrões de serviços diferenciados em horários previamente estabelecidos, observados os seguintes limites:

- a) até 20% (vinte por cento), na utilização de ônibus do tipo executivo, e
- b) até 50% (cinquenta por cento), na utilização de ônibus do tipo leito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

TABELA – COEFICIENTES TARIFÁRIOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (*COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS)

Sistema/Linha	Coeficientes Tarifários (R\$/pass/km)	
	Piso de Asfalto	Piso de Terra
Estrutural	0,418327	0,522909
Regional	0,416718	0,520897
Regional com característica urbana (**)	0,360817	0,451021
Local (Tarifa Única)	R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)	

Obs.: A tarifa mínima das linhas Estrutural, Regional e Regional com característica urbana fica fixada em R\$ 12,00 (doze reais).
(*) PIS, COFINS, ICMS e Taxa de Fiscalização
(**) Coeficiente tarifário com isenção de ICMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº002/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31.040.273-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Padoca do Rei Panificadora e Confeitaria LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº

11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosana Maria da Silva, Sócia/Administradora da Empresa Padoca do Rei Panificadora e Confeitaria LTDA EPP.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 017/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/007871/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Galeto LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva” de Jateí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/02/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 25 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Camila Ferrari Bezerra dos Santos, Sócia/Administradora da Empresa Galeto LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 247/2021/AGESUL

Processo: 57/003.457/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento da 21ª medição final, 21ª medição final de reajustamento e outros serviços apresentados na reprogramação do Contrato n. 247/2021, referente à obra de implantação em Revestimento Primário de rodovia não pavimentada, rodovia MS - 228, trecho: KM 181,500 - KM 231,500, com extensão de 50,000km, no município de Corumbá – MS

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.297.632,31 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 1.098.768,08 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) referente à 21ª medição final, R\$ 422.649,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente à 21ª medição de reajuste final, R\$ 6.664.030,48 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta reais e quarenta e oito centavos) referente à serviços apresentados na reprogramação do objeto do contrato em epígrafe, conforme justificativa técnica e R\$ 3.112.183,87 (três milhões, cento e doze mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) referente ao reajuste dos serviços da reprogramação apresentada.

Amparo Legal: artigo 37 da Lei n. 4.320/64 e artigo 59 da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO RICARDO CENI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 075/2021 /AGRAER Nº Cadastral 16898

Processo: 71/032.174/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e a empresa S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – dos prazos, item 5.1, do Contrato 075/2021, passando a vigência do contrato para 31/08/2025

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza, Mauro Azambuja Rondon Flores e Ricardo Fabricio Meirelles

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 003/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 26954

Processo: 83/009.069/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e a empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, por meio da Ata de Registro de Preços nº 066/SAD/2024-1.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001- Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33903039 – Material para Manutenção de Veículos e Fonte n. 0279980221 – IAGRO – Novilho Precoce.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 379.748,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Cristiano Moreira de Oliveira
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Marcio Alba de Azevedo

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 17406/2022/IAGRO Nº Cadastral 17406

Processo: 71/001.721/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e MARIA RAYMUNDA RIBEIRO TAKAHASHI
Objeto: 1.1. Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Av. Gabriel de Oliveira, nº 1239, Centro, no município de Juti – CEP.: 79.955-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 15/2025, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122004161060001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179980251 - IAGRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves
Do Prazo: 08/03/2025 a 07/03/2026
Data da Assinatura: 07/03/2025
Assinam: Andressa Fernandes Gonçalves e MARIA RAYMUNDA RIBEIRO TAKAHASHI, ARMANDO TAKAHASHI

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.751/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados do exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, e a Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento do saldo das Notas de Empenho n. 2024NE002466 e 2024NE002802 emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritas em restos a pagar processados, nos valores de R\$ 1.384,21 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e R\$ 127,60 (Cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) respectivamente, processo administrativo nº 71/500.698/2019.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar processados listados no Anexo Único desta Resolução, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 270 DE 01/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 964, do produto BORAL 500 SC, registro MAPA nº 07495, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a exclusão dos alvos biológicos *Acanthospermum australe*, *Acanthospermum hispidum*, *Ageratum conyzoides*, *Bidens pilosa*, *Blainvillea latifolia*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Cenchrus echinatus*, *Desmodium tortuosum*, *Digitaria horizontalis*, *Echinochloa crusgalli*, *Eleusine indica*, *Emilia sonchifolia*, *Hyptis suaveolens*, *Nicandra physaloides*, *Panicum maximum*, *Pennisetum setosum*, *Portulaca oleracea*, *Richardia brasiliensis*, *Sida rhombifolia*, *Solanum americanum* e *Spermacoce alata* na cultura da soja na modalidade "solo pesado".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 271 DE 01/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4804, do produto CAPAZ, registro MAPA nº 07495, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a exclusão dos alvos biológicos *Acanthospermum australe*, *Acanthospermum hispidum*, *Ageratum conyzoides*, *Bidens pilosa*, *Blainvillea latifolia*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Cenchrus echinatus*, *Desmodium tortuosum*, *Digitaria horizontalis*, *Echinochloa crusgalli*, *Eleusine indica*, *Emilia sonchifolia*, *Hyptis suaveolens*, *Nicandra physaloides*, *Panicum maximum*, *Pennisetum setosum*, *Portulaca oleracea*, *Richardia brasiliensis*, *Sida rhombifolia*, *Solanum americanum* e *Spermacoce alata* na cultura da soja na modalidade "solo pesado".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 272 DE 01/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3041, do produto CARAVAN, registro MAPA nº 04721, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A., com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora longipes*, *Cercospora zae-maydis*, *Colletotrichum falcatum*, *Physopella zae*, *Puccinia kuehnii*, *Puccinia melanocephala*, *Puccinia polysora* e *Puccinia sorghi* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 273 DE 01/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5567, do produto CLASSIC, registro MAPA nº 938801, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: café, citros, eucalipto e pinus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 274 DE 01/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4750, do produto PRIMORDIM, registro MAPA nº 18523, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: aveia, centeio, triticale, girassol, canola, gergelim, linhaça, mamona, seringueira, milho e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 275, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5805
2. Nº do registro MAPA: 21023
3. Requerente: MEGHMANI ORGANICS BIODEFENSIVOS E AGRICOLAS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4 D CROP BR
5. Ingrediente ativo: 2,4-D-DIMETILAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 276, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5810
2. Nº do registro MAPA: 32624
3. Requerente: MEGHMANI ORGANICS BIODEFENSIVOS E AGRICOLAS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CONTROL-T
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 277, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5738
2. Nº do registro MAPA: 6219
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: CORDIAL EW
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 278, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5808
2. Nº do registro MAPA: 32624
3. Requerente: MEGHMANI ORGANICS BIODEFENSIVOS E AGRICOLAS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MILTOP-M 50% SC
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.786, de 28 de março de 2025, página 131.

PORTARIA IAGRO N. 260, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5802
2. Nº do registro MAPA: 01725
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: INVER
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato n. 16547/2021/DETRAN Nº Cadastral 16547.3

Processo: 31/704.369/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de Dez-23 a Nov-24, previsto no item 8.6 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0002/2021 que deu origem ao Contrato nº 16.547/2021, reajustando em 4,87% o valor do contrato, a contar de 24 de dezembro de 2024.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33904011 - Despesas com licença de uso de software de processamento de dados (licenças), Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho 2024NE000728, emitida em 21/03/2025.

Valor: Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 1.548.854,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.624.285,20 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0020175	Software - Tipo: Sistema operacional de rede; Requisito: Licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant. DL380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket.	1.Un	ITEM 001	33904011	40	4.752,28	190.091,20

2	0020176	Software - Tipo: Servidor de banco de dados; Requisito: uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU.	1.Un.	ITEM 002	33904011	12	79.953,50	959.442,00
3	0020177	Software - Tipo: Servidor de e-mail; Requisito: Contas de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.	1.Un.	ITEM 003	33904011	800	593,44	474.752,00
TOTAL								1.624.285,20

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 26/03/2025

Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato n. 16901/2021/DETRAN Nº Cadastral 16901.3

Processo: 31/704.368/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de Dez-23 a Nov-24, previsto no item 10 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0004/2021 que deu origem ao Contrato nº 16.901/2021, reajustando em 4,87% o valor do contrato, a contar de 24 de dezembro de 2024.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.61022.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33904005 – Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho 2025NE000731, emitida em 24/03/2025.

Valor: Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 34.119.564,00 (trinta e quatro milhões, cento e dezenove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 35.781.486,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	0019672	Sustentação, manutenção evolutiva, treinamento, suporte técnico, documentação e teste de software.	1 - UST	ITEM 001	33904005	436.200	82,03	35.781.486,00

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 26/03/2025

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2234, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ADRIANO FERREIRA DA VERA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx748142xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013542/2022		

Condutor:	MARCELO VITOR SELLES
------------------	----------------------

Registro/PGU:	xxx524203xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	026229/2021		

Condutor:	KLEBER SOARES AFONSO		
Registro/PGU:	xxx484054xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006161/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 31 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso II, c do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OSI – OFICINA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para realizar mapeamento dos processos da Gerência de Controle Interno (GECIN) e Gerência de Desenvolvimento Empresarial (GEDES), elaboração do planejamento estratégico e orientação às demais gerências para elaboração dos planejamentos tático e operacional da SANESUL. VALOR: R\$ 240.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: 24 meses de vigência e 22 meses de execução, ambos contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.015/2025/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Adriana Moraes Gregório da Silva.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 79021EF588B92817140468D15B6B312E0592F470

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados, Onofre Assis de Souza CPF nº xxx.396.981-xx como gestor de contrato; Adriana Lucia Pereira Barbosa, CPF nº xxx.778.131-xx como fiscal titular do contrato e Alessandro Jacobson Nogueira, CPF nº xxx.355.541-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 230/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 01 de abril de 2025

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DRV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para reforma de banheiros, vestiários e refeitório na Unidade da Sede da Regional de Dourados/MS. VALOR: R\$ 156.824,96. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência é de 120 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, e os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias e concluídos em até

60 dias, contados da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.230/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Vinicius Nogueira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Comercial e de Operações, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados Paulo Cesar Marques Torraca, CPF nº xxx.125.901-xx como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº xxx.147.709-xx como fiscal titular do contrato e Adrian Leduino, CPF nº xxx.788.451-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 245/2025/GERDO/SANESUL – Processo nº 00230/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 31 de março de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 811/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA LUIS HENRIQUE CALDEIRA LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 7.228,17. PROCESSO: Nº 00.878/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luis Henrique Pigozzi Caldeira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.790, de 01 de abril de 2025, páginas 39 e 40, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 1404/2025**, por constar erro no original.

Processo nº 85.002.078/2025

Onde se lê:

“ Extrato de Termo de Fomento nº 1404/2024

Leia –se:

“Repasse: Extrato de Termo de Fomento nº 1404/2025

Onde se lê:

Data de assinatura do termo: Campo Grande, **27 de** março de 2025

Leia-se

Data de assinatura do termo: Campo Grande, **31 de março de** 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO RECURSAL ETAPA II (ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Reuniram-se de forma presencial no dia 28 de março de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA “P” FCMS/Nº 087/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.736, p. 202), responsável pela análise documental (Etapa II), de acordo com o item 9.1 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o

resultado desta etapa das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.

Estiveram presentes os servidores Graciana Goedert, Isabelle Xavier de Oliveira e Tânia Mara de Souza, designados a compor a Comissão de Habilitação do presente edital. A reunião encerrou-se às 11h30m, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Comissão de Habilitação

Presidente – Isabelle Xavier de Oliveira

Vice-presidente – Graciana Goedert

Secretária - Tânia Mara de Souza

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

LISTA DE RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO/ETAPA II ANÁLISE DE DOCUMENTOS			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA I	RESULTADO DO RECURSO
405013	Laísa Augusta Leandro Vieira	Oficinas Temáticas	NÃO PROVIDO
404943	Patricia Andrea Enciso Duarte	Oficinas Temáticas	PROVIDO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO – RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022. Reuniram-se de forma presencial no dia 28 de Abril de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.746, p. 202), responsável pela análise documental (Etapa II), de acordo com o item 7.4 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando a Relação Final de Aprovados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Estiveram presentes os servidores Isabelle Xavier de Oliveira, Graciana Goedert e Tânia Mara de Souza, designados a compor a Comissão de Habilitação do presente edital. A reunião encerrou-se às 11h30m, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Presidente – Isabelle Xavier de Oliveira

Vice-presidente – Graciana Goedert

Secretária - Tânia Mara de Souza

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS

CATEGORIA 1 - OFICINAS TEMÁTICAS		
ID INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
405028	Adrianna Alberti	Habilitado
405095	Ana Lucia de Paula Madeira	Habilitado
405271	Ana Maria Schneider dos Santos	Habilitado
405265	Ana Patrícia da Silva Fernandes	Habilitado
404684	Braz Pinto Junior	Habilitado
405185	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Habilitado
404900	Gabriel Ferreira da Cruz de Medeiros	Habilitado
404901	Henrique da Silva Files	Habilitado
404681	Mauricio de Souza Estevam	Habilitado
404943	Patricia Andrea Enciso Duarte	Habilitado
405149	Pedro Paulo de Souza Fattori	Habilitado
399729	Richard Thiago Carvalho dos Santos	Habilitado
CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE		
403554	Altair dos Santos	Habilitado
404941	Cristiano do Espírito Santo	Habilitado
404677	Fernanda Pinto	Habilitado

402925	FESPMS - Federação de Esporte Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Habilitado
401984	Flavio Ricardo Nakasato Monteiro	Habilitado
404267	Julia Robert Lara Bueno	Habilitado

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025.

ATA REUNIÃO COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA ATENDER OS DITAMES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Na data de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Seleção, designada pela Portaria PORTARIA "P"FCMS/Nº 040/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOEMS Nº 11.693, página 214, formada pelos servidores subscreventes desta, para análise documental dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 20/2024, Aquisição de Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), cuja análise resultou na INABILITAÇÃO dos seguintes candidatos:

Os candidatos **Maria Maciel de Arruda - ID: 403039**, **Janaina Maciel de Oliveira - ID: 405559**, **Maria Sonia Striquer Patrial - ID: 402818**, apresentaram Certidão negativa de débitos relativos ao Cadastro Imobiliário Municipal, avaliação de crédito tributário constituído relativo ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), mas não a débitos gerais do município. A **candidata Anselma Vitorino da Silva Leoderio - ID: 400949**, apresentou Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais expedidos pela SEFAZ fora da data de validade. O candidato **André Luiz Arguelho Ojeda - ID: 405508**, não apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa. O candidato **Alex Sandro Medina - ID 405479**, não anexou o documento CPF. A candidata **Lorna Nantes D`Avila - ID 405261**, apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa em CNPJ, certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais expedidas pelo SEFAZ e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT em CNPJ. Não apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais. Não apresentou declaração de residência assinada. O candidato **Robertson Isan Vieira - ID 404325**, apresentou Certidões negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais expedidos pelo SEFAZ em CNPJ. O candidato **Givanilson de Arruda Costa, ID: 405623**, apresentou Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, com efeito positiva sem efeito de negativa. O candidato **Elder Alves Severino - ID: 400867**, apresentou declaração de residência sem a data da assinatura e não no formato manuscrito conforme prevê o anexo II da declaração de residência. A candidata **Antonia Aparecida Alves Peixoto - ID 405367**, não anexou Certidão negativa de débitos relativa a créditos tributários estaduais expedidos pelo SEFAZ/MS. A **candidata Silene Ribeiro Onofre - ID: 404589**, não anexou cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão. A candidata **Antônia Dias Ribeiro Faustino - ID 400607**, não anexou cópia do comprovante de residência que esteja legível a titularidade. A candidata **Fernanda Macedo dos Santos - ID: 405346**, apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa com número de CNPJ divergente da inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, A **candidata Sibebe Forato Ferreira - ID 400149**, não anexou a cópia do comprovante de residência que conste nome, sobrenome e endereço completo do proponente. Não foram anexados os documentos na fase de habilitação dos proponentes: Ana Lucia Soares – ID 40291, Audenir Inácio Evangelista ID 401709, Creuza Vergilio ID 402908, Davi Ferreira Nazário ID 405561, Guilhermina Batista do Nascimento ID 40514, Jobson Salomão Carvalho Melo ID 401277, Leonice da Silva ID 403206, Magali Aparecida Ono ID 405707, Margarida Pinto ID 403178, Maria Zarife Linhares de Souza ID 402510, Mariza Helena Cardoso do Prado ID 405541, Marlene Barbosa Mendonça ID 404770, Samira de Barros Casa Nova ID 402927, Tiago Padilha Ramos ID 40344, Tiomotéio Morais Francisco ID 404551

Assinam os comissão de avaliação de habilitação:

CATEGORIA I - aquisição de obra artesanal para exposição AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	405610
2	Andrea Pereira Lacet de Lima	404893
3	VANDERSON AVALHAES MARCAL	404235
4	Marcelo Lopes Ramos	405449
5	RODRIGO AVALHAES MARÇAL	405596
6	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	405337
7	Maisa de Arruda	405561
8	KAMILA DE SOUZA LEITE	404128
9	Elizete Barros Vieira	405174
10	JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS	402364
11	Janete Maria Cella	401963
12	FRANCISCA GARCIA DA SILVA	405142
13	Sônia Costa Corrêa	402505
14	Bruna Cintra Leite	402516

15	Alice Salatini	404387
16	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	401277
17	Rosaura Pannebecker	405380
18	Fernanda Correia Silva	403522

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Rosilene de Arruda	405657
2	Rosenir Batista	405662
3	Alcione Neilá Cece	404948

COTA NEGROS

1	Jonas Ferreira Caminha	404112
2	Ana Vitorino da Silva Leoderio	403178

COTA PCD

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Jorge de Barros Oliveira	405401

CATEGORIA II - aquisição de brindes institucionais

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Sofia de Souza	405108
2	Indiana Antunes Marques de Araujo	405413
3	Angelino Ferreira Nazário	405541
4	Cleber Ferreira de Britto	400104
5	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	405414
6	Felipe Avalhaes Britto	400113
7	Lúcia Lacerda dos Anjos	404074
9	LESLIE BASSI GAFFURI	402818
10	Erondina Mancuelho Peralta	403974
11	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	400136
12	Jeane Macedo da Silva	403978
13	Denilson Pinto de Oliveira	401441
14	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen.	400266
15	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	404139
16	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	405647
17	Vera Ruth Gomes	405431
18	Elizabeth Antunes Marques	405469
19	José Rogério da Silva	400949
20	MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA	404824
21	Beatriz de Fátima Soares	400277
22	Wesley Lopes Leoderio	402510
23	Glauca de Assis Ferreira de Almeida	404297
24	ESVERALDO PAES MUNHÕES	404770
25	Erinete Vieira Ramos	404973
26	Janaína Bassi Gaffuri	402793
27	Beatriz Lombardi	400280
28	Alice Sales Trouy	400267
29	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	400275
30	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	400119

31	Vanira Maria Lima Olszewski	400241
32	Valéria Cardoso Ferreira	401709
33	carlos roberto polidoro	405633
34	Roselane Villalva de Souza	401436
35	Pedro Lombardi Rocha	403712
36	ELIANA MIYUKI TERAMAE IMANAGA	400089
37	Lourdes Pedrão Nascimento	403589
38	Jarbas de Arruda Junior	404915
39	Isabel Doering Muxfeldt	404725
40	FERNANDA VEIGA CASTELÃO	404786
41	Mara Regina Soares Pimentel	400126
42	Milena Maura Gonçalves de Abreu	400917
43	José Benedito Leoderio	403578
44	Luciana Brisola	405346
45	Andréa Stefania de Paula Nogueira	400793
46	Solange de Souza Ledesma da Silva	404325
47	Teresinha Soldera Fochesatto	400145
48	Kathellen Ferreira Barbosa	400332
49	Solange da Silva santos Francisco	404737
50	VERA LUCIA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	405367
51	Debora Olszewski de Carvalho.	400424
52	Alessandra Garcia Balbino	404845
53	Olinda Alicinda de Arruda	402656
54	Helaine Paredes D'Ávila	404905
55	Erika Fernanda Batista Moraes	403603
56	Lucicleide Gomes dos Santos	405001
57	ELSA DOS SANTOS LUIZ	405467
58	MARIA DALVA DE SOUZA FONSECA	405707
59	Eva Lucy Correa Borches Gonçalves	404987
60	Sérgio Gonçalves	404985
61	SONIA NOVAES LEITE	403611
62	Júlio Norberto Gomes	404636
63	Ataide Charão Fernades	400094
64	Maria Inêz Luciana Deonísio Nogueira	400242
65	Antonia Gonçalves de Lima	403599
66	Carmem Socorro Alves Fóss	400240

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Anderson Ferreira da Silva	405496
2	Ana Alice Correia Arruda	405645
3	Zenilda Batista	405658
4	maria auxiliadora bezerra	404997
5	Leonice Da Silva	403304
6	Elizeth Gonçalves Leite	404989

COTA NEGROS

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	HEBERT GARCIA	405010
2	Marilde Cecília Ferreira	403039
3	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	403448
4	Patrícia Ferreira da Silva	403593

INABILITADOS

	Fernanda Macedo dos Santos	405347
	Silene Ribeiro Onofre Ferreira	404590
	Janaina Maciel de Oliveira	405616
	Maria Maciel de Oliveira	403206
	ANSELMA VITORINO DA SILVA LEODERIO	401427
	gilvanilson de arruda costa	405526
	Sibele Forato Ferreira	400149
	Magali Aparecida Ono	400089
	Antonia Aparecida Alves Peixoto	405407
	Antônia Dias Ribeiro Faustino	400607
	Lorna Nantes D`Avila	405319
	Elder Alves Severino	400914
	André Luiz Arguelho Ojeda	405475
	Alex Sandro Medina	405486
	Robertson Isan Vieira	404551
	SÔNIA PATRIAL	402908
	Ana Lucia Soares	402927
	Audenir Inácio Evangelista	402166
	Creuza Vergilio	402911
	Davi Ferreira Nazário	405508
	GUILHERMINA BATISTA DO NASCIMENTO	405083
	Jobson Salomao Carvalho de Melo	400867
	LEONICE PACHECO DA SILVA	404980
	Margarida Pinto	403095
	MARIA ZARIFE LINHARES SOUZA	402575
	Mariza Helena Cardoso do Prado	405559
	MARLENE BARBOSA MENDONÇA	404780
	Samira de Barros Casa Nova	402958
	TIAGO PADILHA RAMOS	403470
	Timotéia Moraes Francisco	404589

Edital de Chamamento Público Nº 21/2024 - Seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL que tenha por objeto a "realização de mapeamento, diagnóstico das potencialidades comerciais e elaboração de catálogo fotográfico do artesanato indígena de MS"

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Chamamento Público Nº 21/2024 - Seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL que tenha por objeto a "realização de mapeamento, diagnóstico das potencialidades comerciais e elaboração de catálogo fotográfico do artesanato indígena de MS" conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Chamamento Público Nº 21/2024 - Seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL que tenha por objeto a "realização de mapeamento, diagnóstico das potencialidades comerciais e elaboração de catálogo fotográfico do artesanato indígena de MS" em conformidade com o na seguinte ordem: **ID do edital, nome do proponente, ID da proposta e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 01 de abril de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Edital ID	Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas
15315	Casulo - espaço de cultura e arte	424390	Mapeamento do artesanato indígena de MS por Associação Cultural Casulo	Não
15315	Associação de Catireiros de Camapuã	423483	Mapeamento do Artesanato Indígena de MS	Não

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS DO RESULTADO FINAL conforme preconiza cronograma do Edital nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicados pela Fundação de Cultura do estado de MS a saber:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
CATEGORIA 1 - OFICINAS TEMÁTICAS				
1º	405265	Ana Patrícia da Silva Fernandes	99,33	-
2º	404681	Mauricio de Souza Estevam	97,67	Pessoa Negra
3º	404901	Henrique da Silva Files	97,67	-
4º	404943	Patricia Andrea Enciso Duarte	97,00	-
5º	404684	Braz Pinto Junior	96,67	-
6º	404900	Gabriel Ferreira da Cruz de Medeiros	95,67	-
7º	399729	Richard Thiago Carvalho dos Santos	93,00	Pessoa Negra
8º	405149	Pedro Paulo de Souza Fattori	89,00	-
9º	405185	Fabricio Raimundo Martins da Silva	88,00	-
10º	405271	Ana Maria Schneider dos Santos	81,00	Pessoa Negra
SUPLENTE				
11º	405028	Adrianna Alberti	85,00	-
12º	405095	Ana Lucia de Paula Madeira	79,67	-
CATEGORIA 2 – EVENTOS DE PEQUENO PORTE				
1º	401984	Flavio Ricardo Nakasato Monteiro	99,00	-
2º	404941	Cristiano do Espírito Santo	98,33	C O T A INTERIOR
3º	402925	FESPMS - Federação de Esporte Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	96,67	-
3º	404677	Fernanda Pinto	96,00	-
5º	404267	Julia Robert Lara Bueno	88,67	-
6º	403554	Altair dos Santos	77,00	P.C.D.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 148/2025/FCMS Nº Cadastral 27011

Processo: 85/002.126/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL PLATAFORME-SE

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/dança do grupo "Plataforme-se com Espetáculo Deriva", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Cultural Plataforma-se, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Tarsila do Amaral, Rua Danto Augusto, S/N, Jardim Vida Nova, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025 de 2025, a partir das 18 horas, com 30 a 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ralfer Sandim Campagna

Extrato do Contrato 155/2025/FCMS Nº Cadastral 26993

Processo: 85/002.248/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Jerry Espíndola", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Jeronimo Miranda Espíndola MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Comunidade - Poliesportivo Mamede Assem José, Av. Eng. Amélio Carvalho Baís, 1890, Vila Almeida, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcos Jeronimo Miranda Espíndola

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 157/2024/FUNSAU Nº Cadastral 25760

Processo: 27/019.931/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e LABORATORIOS B BRAUN S/A.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato 157/2024, conforme dispõem arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021. 1.2. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.

ACRÉSCIMOS						
ITEM	CÓDIGO SGC	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
001	0003402	Propofol Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: frasco-ampola com 100 ml.	7.830	1.950	R\$ 53,06	R\$ 103.467,00

Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:Natureza das Despesas: 33903009, Fonte de Recurso: 0150010021,Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HRMS.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 103.467,00 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais).O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 518.926,80 (quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	26/03/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Regina Santos Ammiratti

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 17/2025, 01 de abril de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **5 fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026**.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dra. Carla Villamaina Centeno	Presidente
Prof. Dra. Andressa Gomes de Rezende Alves	Representante Docente
Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante	Representante Docente
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa	Representante Docente
Profa. Dra. Samira Saad Pulchério Lancillotti	Representante Docente
Lucas Helpis de Lima	Representante Discente
Vitória Pavan Garcia	Representante Discente

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 21/2023, de 4/05/2023, publicada no DOE/MS n. 11.153, de 10/05/2023, páginas 93 e 94.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Dourados, 01 de abril de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI

Portaria UEMS-PROPI n° 18/2025, 01 de abril de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – PGAGRO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – **PGAGRO**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, no **período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Presidente
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Representante Docente
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Representante Docente
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Representante Docente (Suplente)
Mestrando Jiovana Kamila Vilas Boas	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2025.

Dourados, 01 de abril de março de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI

Portaria UEMS-PROPI n. 19/2025, de 01 de abril de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – PGZOO - nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – **PGZOO** - nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, no **período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza	Presidente
Prof. Dr. Henrique Jorge Fernandes	Representante Docente
Profa. Dra. Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Representante Docente
Mestrando(a) Pedro Henrique Gonçalves do Nascimento	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2025.

Dourados, 01 de abril de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

Portaria UEMS-PROPPI n. 20/2025, de 01 de abril de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado – **PGEDU - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de - Paranaíba, no período de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Profa. Dra. Tânia Regina Zimmermann	Representante Docente
Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Representante Docente (suplente)
Mestrando (a) Gabriel Silva Scatena dos Santos	Representante Discente
Mestrando (a) Mônica Ferreira Pedroso	Representante Discente (suplente)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 17 de março de 2025.

Dourados, 01 de abril de 2025.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 001/2025/SOC
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E
DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO
AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS nº 384, de 27 de março de 2025, à consideração

do disposto na **Portaria UEMS Nº 6, de 17 de março de 2025**, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para representatividade Docente, Técnico-Administrativa e Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho Universitário (COUNI) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os Editais relativos ao presente processo eleitoral serão disponibilizados no link <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo eleitoral, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O Cronograma Preliminar de Atividades do Processo Eleitoral consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2 - DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O presente Processo Eleitoral visa o preenchimento de **7 (sete) vagas para o Conselho Universitário (COUNI) e 11 (onze) vagas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Categoria	Unidade Universitária	Total de Vagas
Conselheiro(a) do COUNI	Docente	- - -	6 (seis)
	Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	- - -	1 (uma)
Conselheiro(a) do CEPE	Docente 1 (uma) vaga por Unidade Universitária)	Amambai	1 (uma)
		Aquidauana	1 (uma)
		Campo Grande	1 (uma)
		Cassilândia	1 (uma)
		Coxim	1 (uma)
		Glória de Dourados	1 (uma)
		Naviraí	1 (uma)
		Ponta Porã	1 (uma)
	Técnico-Administrativo	- - -	2 (duas)
	Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	- - -	1 (uma)

2.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número total de vagas.

2.3 O mandato dos conselheiros eleitos terá validade pelo período de 1 (um) ano, no caso dos representantes discentes, e de 2 (dois) anos, no caso dos representantes docentes e técnico-administrativos, conforme determinação do § 1º, do artigo 28 e § 1º, do artigo 37, do Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002), contados da data da posse como conselheiro.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas dos Conselhos Superiores estarão abertas no período de **10 a 17 de abril de 2025**.

3.2 Para realizar a sua inscrição os interessados deverão acessar, via internet, o endereço <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II deste edital)**, em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

3.2.1 Os Formulários de Inscrição deverão ser **preenchidos, assinados** e transmitidos, **exclusivamente**, via internet, à **Comissão Eleitoral até as 23 horas e 59 minutos** (horário de Mato Grosso do Sul), **do dia 17 de abril de 2025, para o endereço eletrônico conselhossuperiores@uems.br**.

3.2.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados no subitem 3.2.1.

3.2.4 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do seu registro de inscrição.

3.4 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará a anulação da chapa.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia **24 de abril de 2025**.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representatividade docente junto ao COUNI, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 01, de 13 de março de 2025, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 Para eleição da representatividade docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 02, de 13 de março de 2025, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
1. maior tempo de docência na UEMS;
2. maior tempo de docência no ensino superior;
3. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 do item anterior serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3, do item 4.3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministram aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o **item 4.2** que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados na referida **Instrução de Serviço nº 02, de 13 de março de 2025, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**.

4.6 Para eleição da representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI e ao CEPE, os técnicos administrativos, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 03, de 13 de março de 2025, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo em função administrativa na UEMS;

2. maior tempo em função administrativa no ensino superior;
3. maior idade.

4.7.1 Os dados referentes aos subitens 1 e 3 do item anterior serão fornecidos pela PRODHS.

4.7.2 Os dados referentes ao subitem 2, do item 4.7 serão comprovados pelo candidato.

4.8 Para fins de critério de desempate, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.9 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.10 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.11 Os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Comunicação Interna (CI) nº 11 de 18 de março de 2025, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.12 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.13 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.13.1 Os dados constantes do item 4.13 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.14 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>.

4.15 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos **dias 6 e 7 de maio de 2025**.

4.16 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada **online**, por meio do endereço www.votacao.uems.br, até as **23 horas e 59 minutos** horário de Mato Grosso do Sul, do **dia 7 de maio de 2025**, por meio de login de acesso institucional para os servidores e para o discente de Pós-graduação *stricto sensu*, por meio do Portal de Periódicos da CAPES, com o uso do seu CPF, posteriormente selecionando a eleição na qual realizará a votação.

4.17 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:00 horas pelo e-mail conselhossuperiores@uems.br.

4.18 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

5 - DOS RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos e o resultado provisório da votação serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>, nas datas prováveis de **8 de maio de 2025 até as 17 horas**.

5.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observadas o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do da divulgação dos resultados.

5.2.1 **Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do endereço eletrônico conselhossuperiores@uems.br**. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, por via postal ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de **1 (um) dia útil**.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia **12 de maio de 2025**, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.2 O período de mandato para as representatividades docentes e técnico-administrativas, será de **12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2027**, e para o discente da pós-graduação *stricto sensu* será de **12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026**.

7.3 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.5 O interessado poderá obter informações referentes ao presente processo eleitoral por meio do e-mail: conselhossuperiores@uems.br.

Dourados - MS, 31 de março de 2025.

Jorgina Espindola Ortega de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2025/SOC - ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 10 a 17/4/25	Até às 23h59min	Encaminhar o formulário de inscrição para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Divulgação das inscrições deferidas	22/4/25	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Recurso das inscrições deferidas	23/4/25	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Homologação das inscrições	24/4/25	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Período de votação	6 e 7/5/25	Até às 23h59min	https://votacao.uems.br/
Divulgação do resultado provisório da votação	8/5/25	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Recurso da etapa de votação	9/5/25	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Homologação do resultado da votação	12/5/25	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores

EDITAL Nº 1/2025/SOC - ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Solicita(am) a(s) inscrição(ões) para representação:

<input type="checkbox"/>	Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i>
<input type="checkbox"/>	Técnico-administrativa
<input type="checkbox"/>	Docente

Junto ao:

<input type="checkbox"/>	Conselho Universitário (COUNI)
<input type="checkbox"/>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)*
*Em caso de representatividade Docente junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) assinale a Unidade pela qual estão se candidatando (DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA ÚNICA OPÇÃO).	
<input type="checkbox"/>	Amambai
<input type="checkbox"/>	Aquidauana
<input type="checkbox"/>	Campo Grande
<input type="checkbox"/>	Cassilândia
<input type="checkbox"/>	Coxim
<input type="checkbox"/>	Glória de Dourados
<input type="checkbox"/>	Naviraí
<input type="checkbox"/>	Ponta Porã

Para a eleição dos dias **6 e 7 de maio de 2025**. Declaramos, também, ciência das regras estabelecidas pelo Edital e pelo regulamento que rege o processo eleitoral.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do titular)

(assinatura do suplente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 039-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ), Itaporã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago Tavares Carbonaro, (Organização Concedente).

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº: 1860/2023/UEMS Nº Cadastral: 22485

Processo: 29/040.936/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 1860/2023/UEMS, a contar da presente data, firmado entre a UEMS e a empresa QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Data Extinção: 19/03/2025

Data de Assinatura: 19/03/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Jaime Valler Filho

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1540, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

REVOGAR PARCIALMENTE A PORTARIA IMASUL-MS N. 1537, de 25 de março de 2025, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades referentes à **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 27/2021**, processo de N. **71.404632/2020**, para a atividade de Balneário- Flutuação –Passeio Ecológico em nome de **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ALTO DO FORMOSOS LTDA**, localizado no município de Bonito/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PARCIALMENTE A PORTARIA IMASUL-MS N. 1537, de 25 de março de 2025, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades referentes à **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 27/2021**, processo de N. 71.404632/2020, para a atividade de Balneário- Flutuação -Passeio Ecológico em nome de **EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS ALTO DO FORMOSOS LTDA**, localizado no município de Bonito/MS, nos termos previstos no art. 11, I da Lei Estadual 2257/2001.

Parágrafo único. Revoga-se a suspensão para as atividades relacionadas na Licença de Operação nº 27/2021, que não são praticadas na lagoa artificial, bem como mantem-se as condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação n. 27/2021.

Art. 2º Permanecem suspensas as atividades desenvolvidas na lagoa artificial do atrativo turístico Praia da Figueira, devendo o empreendedor providenciar barreira física e educativa que impeça o acesso dos usuários na lagoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 033/2023

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
033/2023	83.003.159-2023	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	31/03/2025

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **EDUARDO SCHMITZ**, CPF nº xxx.659.100- xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 98, conforme Processo nº MSA2500028217, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 27 de fevereiro de 2025.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 2 de abril e às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 2 de abril de 2025, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursums.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	Ausente
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	Ausente
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	CN	Ausente

ANEXO II EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CI	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD*****ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	PCD	Não Favorável

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

- O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 2 de abril e às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.
 - Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 2 de abril de 2025, contendo o motivo do parecer.
 - Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso por e-mail.
 - Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, não serão considerados.
 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursos.ms.gov.br.
- No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.
- No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.
- No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.
- Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, conforme descrito no Edital N. 1/1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025.
- O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
57	Amanda Moura Cheikh	Farmacêutico	CN	Ausente
73	Ana Maria Lopes De Passos	Farmacêutico	CN	Ausente
127	Barbara Andrieli Souza Reis	Farmacêutico	CN	Favorável
16	Joyce Eliza Gonçalves Cardoso	Farmacêutico	CN	Favorável
113	Juliana Fernandes	Farmacêutico	CN	Favorável
71	Tamires De Freitas Ferreira	Farmacêutico	CN	Ausente
72	Valmira Ribeiro Dos Santos	Farmacêutico	CN	Ausente
30	Vanda De Jesus Silva Cratinguy	Técnico de Higiene Dental	CN	Favorável

ANEXO II EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
87	Rafaela Primo Da Luz De Souza	Farmacêutico	CI	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
31	Francisco Das Chagas Pinho Castro	Farmacêutico	PCD	Favorável

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 10h do dia 02 de abril de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024, devendo ser apresentado;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na

forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 18/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CRE 12- TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 18/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 04 de ABRIL de 2025 – (Sexta-Feira) Horário: 8h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930823209	Sara Dréia De Lira Passos	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	13º	-

EDITAL n. 20/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br.

ms.gov.br, a partir das 10h do dia 3 de março de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SED/AEDU
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000	CAMAPUÃ
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
CRE 3- CORUMBÁ Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai, 79150-000	MARACAJU
EE CASTELO BRANCO Av. Campo Grande, 1.650 Centro, 79980-000	MUNDO NOVO
EE FERNANDO CORREA DA COSTA Rua Coronel Antonio Alves Correa, 922, Progresso, 79130-000	RIO BRILHANTE
EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
CRE 12 - TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, 79601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 20/2025 – - SAD/SED/AEDU
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 09 de abril de 2025 – (Quarta-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	20240911302500	Eliane Duarte Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	72º		72º/-
AC	20240911301991	Claudia Oliveira Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	73º		73º/-
AC	20240911304918	Maria Helena Da Silva Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	74º		74º/-

AC	20240911302753	Fabiana De Almeida Silva Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	75º		75º/-
AC	20240911303665	Joana D`arc Ribeiro Mendes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	76º		76º/-
AC	20240911305168	Michele Lima Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	77º		77º/-
AC	20240911305438	Oriovaldo Mengual Neto	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	78º		78º/-
AC	20240911302339	Dorcas Garcia Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	79º		79º/-
CI	20240911305416	Nilzalina Raimundo Belizario	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CI	359º	4º	359º/4º
AC	20240911361975	Sulleine Cunha Sabença Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	19º		19º/-
AC	20240911361854	Regiane Miranda De Moraes	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	20º		20º/-
AC	20240911381021	Fernanda Pereira Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	9º		9º/-
AC	20240911381064	Vanessa Aparecida Pereira Soares	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	10º		10º/-
AC	20240911391198	Rosangela Mendes Pedrozo Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	8º		8º/-
AC	20240911461631	Leidiane Calistro De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	63º		63º/-
AC	20240911771132	Maria Vitoria Lima De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	14º		14º/-
AC	20240911771137	Mayara Cavalheiro De Arruda	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	15º		15º/-
AC	20240911921060	Keli Beatriz Bremm Brites	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brillhante	AC	11º		11º/-
AC	20240911951015	Deisy Daniele Lima Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	13º		13º/-
AC	20240912041279	Gilvania Neves Peretto	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	66º		66º/-
AC	20240912041405	Kenia Cristina Mendes Andrade	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	67º		67º/-
AC	20240912041592	Pericles Agostinho Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	68º		68º/-
AC	20240911281027	Letícia Dos Santos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã	AC	7º		7º/-
AC	20240911281009	Fernanda Martins Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã	AC	8º		8º/-
AC	20240911291002	Clarice Da Silva Theobaldo	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	3º		3º/-
AC	20240911461631	Leidiane Calistro De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	13º		13º/-
AC	20240911761004	Ana Lucia Ventura Jardim	Assistente de Atividades Educacionais - Mundo Novo	AC	6º		6º/-

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, bem como o Edital n. 4/2025 - SAD/SES/HEMOSUL, 11 de fevereiro de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 02 de abril de 2025 e às 23h59min do dia 07 de abril de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes->

eleitorais.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 08/4/2025 (Terça-Feira) Horário: 8h30							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	6	Franceska Freitas Dos Santos	Médico – 20h - Paranaíba	AC	2º	-

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
PARANAÍBA	HEMOSUL PARANAÍBA Rua Selma Martins de Oliveira, 335, Ipê Branco I. Hospital Santa Casa Telefone: (67) 3503-1026 Paranaíba/MS

EDITAL n. 17/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 02 de abril de 2025 e às 23h59min do dia 07 de abril de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios

disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- r) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- t) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- u) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 08/4/2025 (Terça-Feira) Horário: 8:00 ÀS 16:00							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932195193	Renata Gasperin Abdul Ahad	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	15º	-
1	AC	156933195163	Murilo Giurizatto Rodrigues	Médico - 20 horas - Dourados	AC	8º	-

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS
DOURADOS	Hemosul Dourados Rua Oliveira Marques, nº 2535, Jardim Tropical CEP: 79805-021 Dourados/MS

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, destinado à contratação temporária por tempo determinado de pessoal para atuarem no Bioparque Pantanal, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação no Bioparque Pantanal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 será realizado sob responsabilidade da

Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.econcursums.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular	2 a 7 de abril de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	11 de abril de 2025
Período Recursal	11 a 13 de abril de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	15 de abril de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de abril de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	15 de abril de 2025
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	17 de abril de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	22 de abril de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	22 e 23 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	25 de abril de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	26 a 27 de abril de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	29 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	29 de abril de 2025
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	30 de abril de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Atendente de Visitante / Condutor
Requisitos Básicos:	Nível Superior completo em Turismo ou Biologia;
Vagas:	10 (dez)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, distribuídas em escalas, abrangendo finais de semana e feriados.
Remuneração:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Atribuições Básicas:	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e orientar os visitantes na área do BIOPARQUE PANTANAL, repassando a estes informações pertinentes ao equipamento, segurança, meio-ambiente, protocolos de biossegurança e demais informações técnico-científicas pertinentes e que possam influenciar na "experiência" do visitante durante sua visita; - Monitorar e supervisionar os eventos e/ou ações que ocorram na área do BIOPARQUE sempre que solicitado; - Atuar na animação e condução de atividades com grupo de pessoas; - Recepcionar e conduzir grupos de visitantes; - Acompanhar e supervisionar a realização de eventos na área do BIOPARQUE PANTANAL, conforme solicitação da Direção-Geral e/ou seu superior imediato; - Zelar pela segurança dos usuários e colaboradores na área do BIOPARQUE PANTANAL; - Conhecimento na gestão de aplicativos e sistemas; e - Zelar pela manutenção e conservação do BIOPARQUE PANTANAL, relatando aos responsáveis pela manutenção qualquer problema.
Competências Básicas:	Profissional com habilidade no trabalho com equipes e em processo colaborativo; Disponibilidade para trabalhar durante finais de semana e feriados.

Função:	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue
Requisitos Básicos:	Nível Superior completo em Turismo ou Biologia; Possuir fluência em uma segunda língua/ idioma (espanhol ou inglês).
Vagas:	05 (cinco)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, distribuídas em escalas, abrangendo finais de semana e feriados.
Remuneração:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Atribuições Básicas:	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e orientar os visitantes na área do BIOPARQUE PANTANAL, repassando a estas informações pertinentes ao equipamento, segurança, meio-ambiente, protocolos de biossegurança e demais informações técnico-científicas pertinentes e que possam influenciar na "experiência" do visitante durante sua visita; - Monitorar e supervisionar os eventos e/ou ações que ocorram na área do BIOPARQUE sempre que solicitado; - Atuar na animação e condução de atividades com grupo de pessoas; - Recepcionar e conduzir grupos de visitantes; - Acompanhar e supervisionar a realização de eventos na área do BIOPARQUE PANTANAL, conforme solicitação da Direção-Geral e/ou seu superior imediato; - Zelar pela segurança dos usuários e colaboradores na área do BIOPARQUE PANTANAL; - Conhecimento na gestão de aplicativos e sistemas; e - Zelar pela manutenção e conservação do BIOPARQUE PANTANAL, relatando aos responsáveis pela manutenção qualquer problema.
Competências Básicas:	Profissional com habilidade no trabalho com equipes e em processo colaborativo; Disponibilidade para trabalhar durante finais de semana e feriados.

Função:	Gestor de Atividades Ambientais
Requisitos Básicos:	Ensino superior em nível de graduação em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia de Aquicultura, inscrição no registro no respectivo conselho de classe, CNH categoria B.
Vagas:	06 (seis)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, distribuídas em escalas, abrangendo finais de semana e feriados.
Remuneração:	R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos)
Atribuições Básicas:	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar no manejo de peixes neotropicais, animais silvestres e exóticos. - Desenvolver atividades de manutenção de recintos (limpeza e organização); - Realizar mergulhos para alimentação e manejo de peixes; - Atuar na nutrição e alimentação de peixes ornamentais, animais silvestres e exóticos; - Contribuir com as atividades de alimentação de larvas e matrizes de reprodução; - Atuar na produção sustentável (rações, aquaponia e biotério); - Atuar na identificação e tratamento de patógenos do plantel; - Elaborar e aprimorar protocolos de manejo, bem-estar animal e reprodução de peixes ornamentais; - Acompanhar e analisar estudos técnico-científicos para sintetizar informações relevantes em bancos de dados, focando no manejo, controle nutricional e biossegurança do plantel; - Produção de relatório mensal.
Competências Básicas:	Profissional com habilidade no trabalho com equipes e em processo colaborativo; Disponibilidade para trabalhar durante finais de semana e feriados.

Função:	Técnico de Atividades Ambientais
Requisitos Básicos:	Curso de ensino médio acrescido de curso de Auxiliar de Veterinária ou Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Agropecuária, Meio Ambiente ou Técnico Agrícola, fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho, Carteira de Habilitação (CNH) e no mínimo na categoria "B";

Vagas:	02 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, distribuídas em escalas, abrangendo finais de semana e feriados.
Remuneração:	R\$ 3.232,82 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Atribuições Básicas:	<p>Atuar nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal, o qual dará apoio ao referido empreendimento, na execução de tarefas internas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na coleta de material biológico para exames laboratoriais; - Manifestar paciência; - Executar técnicas de enriquecimento ambiental; - Contribuir com os setores de nutrição, bem-estar animal, veterinária e conservação em práticas de reprodução, aquaponia e biotério. Demonstrar capacidade de organização; - Lavar recintos; transportar animais; - Monitorar consumo de alimentos e demonstrar capacidade de organização.
Competências Básicas:	Profissional com habilidade no trabalho com equipes e em processo colaborativo; Disponibilidade para trabalhar durante finais de semana e feriados.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada;
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme

estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025					
CARGO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍGENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Atendente de Visitante / Condutor	10	07	02	N/A	01
Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	05	04	01	N/A	N/A
Gestor de Atividades Ambientais	06	05	01	N/A	N/A
Técnico de Atividades Ambientais	02	02	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	23	18	04	N/A	01

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcurso.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) Não protocolar os documentos obrigatórios;

c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do **rosto**, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer

outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursums.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não

serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet* no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursons.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. A Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis

ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista), se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

f) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista), de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos

que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	- Atendente de Visitante / Condutor - Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,75	1,75
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	0,50	1,00
4	Experiência profissional em equipamentos turísticos , atendendo e conduzindo visitantes, sendo 1,0 (hum) ponto para cada 6 (seis) meses, ininterruptos, comprovados de trabalho.	3 (três)	1,00	3,00
5	Certificado ou declaração de conclusão de <input type="checkbox"/> Técnico em Guia de Turismo <input type="checkbox"/> , com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, e estar devidamente cadastrado no CADASTUR/MTUR há mais de 6 (seis) meses.	1 (um)	3,00	3,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Gestor de atividades ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
3	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
4	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	7 (sete)	0,50	3,50
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior à data de publicação do presente Edital.	1 (um)	1,00	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas da área de Atividades Ambientais ou manejo de animais, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior à data de publicação do presente Edital.	6 (seis)	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição

no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursums.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular, quando couber;
- e) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular, quando couber;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 3 (três) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

8.5. Durante a entrevista pessoal, os candidatos ao cargo de Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue serão submetidos à avaliação de proficiência em língua estrangeira, com o objetivo de verificar a capacidade de comunicação em inglês e/ou espanhol, conforme os requisitos do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que não alcançar o nível necessário de proficiência exigido para o desempenho das funções.

8.6. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.econcursums.ms.gov.br.

8.7. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = (PAV + PEP) / 2$$

Onde:

MF = Média Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal.

9.2 O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obter maior Classificação na Avaliação Curricular;
- c) possuir maior idade.

9.3 O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 será homologado por ato da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.econcursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho

Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista)
- s) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursums.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

b) Fonte de Recurso: 0150000001

d) Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 – Salário Contrato Temporário

e) Encargos Patronais: 319004.25 – Encargos Patronais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 340, de 18 de março de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital Nº 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da **Unidade Universitária de Campo Grande**, publicado no DO Nº 11786 de 28/03/2025, conforme segue:

Nome	Motivo do indeferimento
Liz Náatali Sória	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" formação exigida para o cargo), ou seja, ausência do diploma de graduação em Teatro, Artes Cênicas ou Artes Cênicas e Dança e Mestrado em Educação, ou Letras ou Artes ou Estudos Culturais.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 138/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 138/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **02/04/2025**

Seleção: Edital nº 19/2025 – PROE/PRODHS – 17/02/2025 – D.O. 11.749 – 18/02/2025 – pág 228			
Homologação: Edital nº 11/2025 – RTR – 27/03/2025 – D.O. 11.786 – 28/03/2025 – pág 234			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO – Subst: Jorge Marques Prates: Licença Saúde – 02/04/2025 a 30/05/2025	Ciência da Computação	Sistemas de Informação – Dourados	08 h

EDITAL Nº 139/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino,

estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de Abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **139/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02/04/2025**

Seleção: Edital nº 69/2024-PROE/PRODHS – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107 Homologação: Edital nº 84/2024 -RTR – 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Elvis de Assis Amaral - Substituição: Lauro Joppert Swensson Junior. Motivo: Mandato Classista 02/04/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito – Dourados	08H

EDITAL Nº 140/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de Abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 140/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02/04/2025**

Seleção: Edital nº 19/2025-PROE/PRODHS – 17/02/2025 – D.O. 11.749 – 18/02/2025 – pág 228 Homologação: Edital nº 11/2025 –RTR – 27/03/2025 – D.O. 11.786 – 28/03/2025 – pág 234			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
France Ricardo Marques Gonzaga- Substituição: Jorge Marque Prates. Motivo: Licença Saúde 02/04/2025 a 30/05/2025	Ciência da Computação	Ciência da Computação – Dourados	04H

**EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 1º de março de 2024.**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 17/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO:** 14/04/2025**HORÁRIO:** 09:00 horas (Horário de MS)

Nº	NOME
1.	Ana Carolina Pereira de Souza
2.	Eliana Maria Ferreira
3.	Elis Regina Dos Santos Viegas
4.	Jaíne Massírer da Silva
5.	Jennifer Ribeiro Pessôa
6.	Luciano de Oliveira
7.	Marianne Pereira de Souza
8.	Odalys Ynerarity Castro
9.	Rose Cristiani Franco Seco Liston
10.	Shirley Ferreira Marinho Silva
11.	Vanderlize Simone Dalgalo

Dourados, 02 de abril de 2025.

Alex Sandro Richter Won Mühlen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/004.378/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
1	Dispositivo hospitalar / laboratorial - Gênero: feminino; Sling: transobturatória; Requisito da embalagem: estéril, descartável; Dados complementares: composto por: 2 agulhas curvadas de aço inoxidável e 1 faixa / sling em polipropileno.	1 - Un.	94	KFF S.A		R\$ 900,00	R\$ 84.600,00
VALOR GLOBAL							R\$ 84.600,00

Campo Grande, 1 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025

PROCESSO: 77/015.457/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 15 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 003**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2023.

PROCESSO: 27/007.986/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **04 de abril de 2025 às 14 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.136-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 90.002,26 (noventa mil e dois reais e vinte e seis centavos);

- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 13, 14, 17, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 58.758,18 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

MUNDO NOVO/MS, 1 de abril de 2025.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY

CPF n. xxx.770.871-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.237-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.756,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 10, 20, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.789,05 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

- Empresa (3): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 8, 9, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.733,20 (vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (4): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 3, 5, 13, 14, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.171,60 (treze mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 12, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.189,30 (vinte e três mil e cento e oitenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (6): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 11, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.538,75 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

BATAGUASSU/MS, 1 de abril de 2025.

Vanilza Raposo Santana Santos
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA
CPF n. xxx.467.781-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/002.586/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	001	R\$ 160.362,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 1 de abril de 2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **020/2025 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.003.135-2025**OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE BONITO-MS, RAMO SUL, TRECHO: ENTRº MS-382/MS-178 (ACESSO AO AEROPORTO DE BONITO) - ENTRº MS-178/MS-382 (ACESSO A BODOQUENA), COM EXTENSÃO DE 7,613 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS.**VALOR ESTIMADO: **R\$ 51.285.390,58 (CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**MODO DE DISPUTA: **ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: **24 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 001/2025****CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 70E42CB6D0CE9C43E28BC774C5B357D7481682DC**

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços, com objetivo**

de eventual aquisição de cestas básicas em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ABERTURA: 14/04/2025, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 14/04/2025. Horário de Brasília. **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília. **LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações), **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/>. **E-mail para contato:** ceasams.dilic@gmail.com. **Telefone:** (67) 3351-1770. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, www.ceasa.ms.gov.br, no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail ceasams.dilic@gmail.com

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Diretoria de Administração, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO: 31/311.512/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e brindes educativos para campanhas de trânsito, destinados ao atendimento da Gerência Projetos e Campanhas, deste Departamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 07h30min do dia 07 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. CAMPO GRANDE-MS, 01 de abril de 2025.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração
DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.028.317-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VISION VISTORIAS LTDA	56.941.708/0001-00	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 01 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 877/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.032.250-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Centro Oeste Desmanche de Veículos Automotores LTDA-MS
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 05 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	01/04/2025

Assinam:

Rudel Espíndola Trindade Junior e Sebastião de Alencar Serafim.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação, com base no inciso IX do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, bem como Adjudico e Homologo, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo:	31/242.593/2024
Favorecido:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Objeto:	Prestação de serviços especializados de processamento de dados associados ao fornecimento do Sistema – RADAR – Gestão de Infrações de Trânsito
Amparo Legal:	Inciso IX do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores.
Valor Global:	R\$ 1.545,600,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais.)
Prazo:	12 (doze) meses

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000078 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000078** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **07/03/2025 e 24/03/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	I/PEUGEOT 207 5P	2010/2011	PRATA	NRF2956	8AD2MKFWXBG014784	MS	10DBSS0094906	MARCOS AZARIAS GREGO	7.568
7	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	PRETA	HRH8819	9BD178226T0062565	MS	4752310	GABRIEL LEONARDO TALAVEIRA SOUZA BRAGA	3.789
8	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2006/2007	PRATA	KAM9715	935CHN6A87B507210	MS	10DBU40000028	RANULFO ACOSTA FERNANDES	5.856
19	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	ARJ1913	9C2KC16109R025622	MS	KC16E19025622	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERGAMASCO	3.259
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6587	9C2JC30708R550138	MS	JC30E78550138	S S MOTOS	3.226
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HS6H44	9C2JC30706R879260	MS	JC30E76879260	S S MOTOS	2.624
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTP6J46	9C2JC4120AR079553	MS	JC41E2A079553	ALEX SANTOS DO NASCIMENTO	3.796
56	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSU8332	9C2JA04207R027679	MS	JA04E27027679	VALESKA PEREIRA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	3.770
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST4365	9C2JC30204R010010	MS	JC30E24010010	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.895
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT7680	9C6KE1500C0062547	MS	E3G7E-062566	ANA PAULA GASPARIN	3.663
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM2888	9C2KC1680CR416556	MS	9C2KC1680CR416556	LEONARDO LIMA MIRANDA	4.951
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3288	9C2JC30705R099192	MS	JC30E75099192	ELBER SOARES DE OLIVEIRA	2.976
61	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8033	9C2KC1550AR108894	MS	KC15E5A108894	S S MOTOS	4.365
62	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB8H10	9C2JA04208R074141	MS	JA04E28074141	VALESKA PEREIRA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	3.782
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	AMARELA	OOI2631	9C2JC4110ER715172	MS	JC41E1E715172	REINALDO JAQUES SANCHES	4.133
52	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC2200KR053568	--	KC22E0K053228	S S MOTOS	9.073
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0269	9C2KC08105R070260	MS	KC08E15046828	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERGAMASCO	3.008
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV5068	9C2KC08107R192802	MS	KC08E17192802	S S MOTOS	3.787
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ0165	9C2JC30203R014456	MS	JC30E23014456	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.653
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH7782	9C2KC15209R101521	MS	KC15E29101521	ELBER SOARES DE OLIVEIRA	4.337
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HSK0684	9C2JC30214R623339	MS	JC30E24623339	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERGAMASCO	2.274
36	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB5461	9C2MC27001R021129	MS	MC27E1021129	GIOVANI SALASAR	1.950
26	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	OOI4178	9C2JC4830ER029346	MS	JC48E3E029346	JORDY WESLLEY DE ALMEIDA FERREIRA	7.624
21	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAQ8447	9C2KC2500KR066008	MS	KC25E0K066050	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	5.946
12	GM/CELTA 4P SUPER	2008/2009	PRETA	HTI2385	9BG9Y48909G159835	MS	Q40067619	DIEGO AMADOR CORREIA	11.684

11	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	HSA9671	9BGRD48X03G188084	MS	7N0004984	MARCO ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	5.599
10	VW/POLO SEDAN 1.6	2009/2009	BEGE	MSQ4952	9BWDB49N69P032043	MS	CCR735376	SELIBALDO SANTOS GUIMARAES	11.380
9	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	HSX9524	9BD17206G83342114	MS	178F1011*7649291*	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	13.925
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	NSC9946	9C2JC4120ER007062	MS	JC41E2E007062	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	5.042
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG4596	9C2KC1550AR210358	MS	KC15E5A210358	GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA	6.265
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO0G27	9C2KC1680BR535931	MS	KC16E8B535931	TIAGO DA ROCHA PRATES	4.951
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	EHB4892	9C2JC41109R037124	MS	JC41E29070647	LEONARDO LIMA MIRANDA	3.329
81	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT2479	9C6KE1940G0052316	MS	E3L4E-052317	JACQUES NEY CASSIANO NOVAIS DA SILVA	5.914
80	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0429	9C2JC30706R940539	MS	JC30E76940539	S S MOTOS	2.824
69	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	PRETA	QAG0215	9C2KD1000HR020311	MS	KD10E0H020306	DANILO BELCHIOR DE ARAUJO LOPES	8.859
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	ASW3C82	9C2KC1640AR042088	MS	KC16E4A042088	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	5.762
34	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	HSV7049	9C2KD03307R043073	MS	KD03E37043073	DIOGO DE CARVALHO VALENCIA	4.633
100	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	HRW7130	9BGS08WRSRC630023	MS	B10NZ31049907	EDER CRISTYAN LEIVA RIBAS	2.945
99	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHO	NRV4120	9C2JC4820DR028953	MS	JC48E2D028953	LUCIANA DOS SANTOS FALAVINA	5.720
98	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	NRZ5775	9C6RG3140J0017358	MS	G3G2E-064852	JULIANO DE CRISTO GONALVES	5.550
97	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO7924	9C2JC30706R806069	MS	JC30E76806069	THIAGO SOUSA SANTANA	3.176
96	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	HTR4663	9C2NC4310CR026775	MS	NC43E1C026775	BRUNO NUNES DE GOIS	5.765
95	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTE7975	9C2JC42209R035890	MS	JC42E29035890	VALESKA PEREIRA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	4.110
94	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE6632	9C2JC30708R788831	MS	JC30E78788831	IVAN FERNANDO DE SOUSA	3.026
91	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	OOO4570	9C2JC4820FR506840	MS	JC48E2F506840	LUAN LOPES DE ALENCAR	6.263
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV4E62	9C6KE1950E000805	MS	E3L2E-001028	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	4.298
89	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN6761	9C2JC30705R061096	MS	JC30E75061096	IVAN FERNANDO DE SOUSA	3.276
85	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5320	9C2JC30708R707924	MS	JC30E78707924	ELBER SOARES DE OLIVEIRA	2.826
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRR0293	9C6KE1500C0053134	MS	E3G7E-053129	EDER CRISTYAN LEIVA RIBAS	3.663
78	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR5079	9C6KE092060050882	MS	E382E-050722	APARECIDA BARBOSA	1.626
77	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW8225	9C2HA07102R032676	MS	HA07E12032676	CLEBER APARECIDO DA SILVA	2.437
76	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB8380	9C6KE092080187314	MS	E382E-185840	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	1.944
75	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK3951	9C2HA07101R250111	MS	HA07E1250111	ALEX SANTOS DO NASCIMENTO	2.424
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSU8158	9C2KC08207R034858	MS	KC08E27034858	JOS PEDRO PINTO DE PAULA	4.123
73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	REW9J12	9C6RG3160N0014332	MS	G3G2E-143283	EDSON BARBOSA DA GAMA	8.023
72	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0675	9C2JC30708R568642	MS	JC30E78568642	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	2.926
71	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOO1189	9C2KC1680ER571325	MS	KC16E8E571325	S S MOTOS	5.133
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3632	9C2JC4120AR133037	MS	JC41E2A133037	ERASMO COUTO FERREIRA	3.396
68	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NRG9924	9C2JC4220AR410528	MS	JC42E2A410528	MICHELLY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	5.108
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK5999	9C2KC08208R060806	MS	KC08E28060806	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	3.212
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTR0056	9C6KE120090033435	MS	E3C8E-033440	GILBERTO PEREIRA DE MORAIS	3.525
65	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	DOI8C45	9C2HA07205R802256	MS	HA07E25802256	S S MOTOS	3.081
64	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	DOU6964	9C6KE042050044726	MS	E337E105477	THIAGO DE SOUSA JARA	1.596
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK3299	9C6KE092080202805	MS	E382E-201125	THIAGO DE SOUSA JARA	1.844
53	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSI1780	9C2HA07105R016177	MS	HA07E15016177	LUANA FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO	2.574
48	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OOI2665	9C6KE1940E0029104	MS	E3L4E-029108	S S MOTOS	3.612
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4980	9C2JC4120AR085932	MS	JC41E2A085932	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	4.296
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSN4934	9C2KC08505R055493	MS	KC08E55055493	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	3.692
45	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO9G55	9C6KE1950F0035921	MS	E3L2E-047623	MARCOS HENRIQUE GARCIA DOS ANJOS	3.049
44	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN3417	9C2KC08605R018998	MS	KC08E65018998	VALESKA PEREIRA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	4.352
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP1647	9C2KC08106R884456	MS	KC08E16884456	JOS PEDRO PINTO DE PAULA	2.938
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	VERMELHO	OOQ2925	9C2KC1650FR007456	MS	KC16E5F007456	LUCAS LIMA DA SILVA	5.510
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRK1324	9C2JC4110CR427586	MS	JC41E1C427586	S S MOTOS	3.628
39	HONDA/POP 110I	2023/2023	VERMELHO	S/PLACA	9C2JB0100PR094947	--	JB01E0P094983	VINICIUS MARCARI BERNARDES	7.381
38	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT4883	9C6KE1950G0053385	MS	E3L2E-065076	OSVALDO ANTONIO RAMOS	2.195
35	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ3921	9C2JA04208R002084	MS	JA04E28002084	S S MOTOS	3.423
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRX9F18	9C2JC30201R049952	MS	JC30E2-1049952	JOS PEDRO PINTO DE PAULA	3.013
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	HTN1523	9C6KE1940E0008281	MS	E3L4E-008284	HELBER XIMENES SCHERES	3.112
31	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT7394	9C6KE1950G0051112	MS	E3L2E-062811	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.695

30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HTB2389	9C2MC35008R030349	MS	MC35E-8030349	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	4.459
29	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	VERMELHO	QAI4637	9C2JC6900HR310253	MS	JC69E0H310256	VITORIA SOARES DOS SANTOS	4.226
28	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN3882	9C2HA07105R052937	MS	HA07E15052937	LUCIANA DOS SANTOS FALAVINA	2.616
27	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK9284	9C2JC4820BR073500	MS	JC48E2B073500	S S MOTOS	4.661
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI1B61	9C2JC4120BR737353	MS	JC41E2B737353	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERGAMASCO	4.543
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRV8G02	9C2KC1670DR041396	MS	KC16E7D041396	S S MOTOS	4.967
23	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN6989	9C2KC2200KR018954	MS	KC22E0K018916	ODIEL SANTOS PEREIRA	8.022
5	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2012	PRETA	NRN7974	9BWAA05W8CP028080	MS	CCP287031	CLAUDINEI SILVA VALEJO	10.597
4	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2007	PRETA	DVB7E96	93YLB8B057J780602	MS	D4DG752Q019324	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	6.719
3	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2005/2005	PRETA	NFO5022	9BWEB05X55P095584	MS	BJF087273	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	15.604
2	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011/2012	PRATA	NRQ3606	9BD118181C1187427	MS	310A20110657523	RAYANNE VIEGAS RODRIGUES	16.665

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2022/2023	BRANCA	RWE6C98	9C2KD0810PR031282	MS	KD08E1P031162	JSSICA MAGALHES MOURO	12.746
15	HONDA/POP 110I	2023/2024	PRETA	SLX7D91	9C2JB0100RR036021	MS	JB01E0R036111	VINICIUS MARCARI BERNARDES	6.581
16	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ3559	9C2KC2200KR084590	MS	KC22E0K084673	LUCIANA DOS SANTOS FALAVINA	9.073
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE7256	9C2JC41109R021820	MS	JC41E19021820	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	3.329
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSV6B27	9C2KC08507R075088	MS	KC08E57075088	RUDNEI DA ROCHA MEDEIROS	3.800
13	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	OOP1125	9C2JC4820FR539793	MS	JC48E2F539793	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	6.230
1	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	PRATA	HSS1239	9BWCA05W16T137923	MS	BNW077188	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	6.888
92	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	PRETA	QAQ5566	9C6RG3150L0017413	MS	G3G2E-090615	PAULO SERGIO SALMAZIO	7.106
93	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTC3G40	9C2MC35008R079993	MS	MC35E-8079993	FRANCIS CARLOS SOUZA ARGUELHO	4.327

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000086 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000086** DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **07/03/2025 e 24/03/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	GM/S10 EXECUTIVE D	2009/2009	PRETA	HJW7165	9BG138SF09C435377	MG	V20002337	FARINA COMERCIO DE PECAS LTDA	20.628
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	CDL2542	9BWZZZ373WT069335	MS	AFZ292285	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	827
5	VW/GOL 1.0	2004/2005	VERMELHO	KRE0460	9BWCA05X15T084566	MS	AZN226524	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.664
6	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	2012/2012	PRETA	NZV5D20	9BGJA69X0CB297908	MS	MOTOR INSERVÍVEL	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	9.404
7	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2012/2013	PRATA	MKS1C82	8A1BB8215DL372365	SC	D4DJ754Q001122	FERREIRA & SILVA LTDA	5.392
8	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	NUT6110	9BGRG48F0CG101377	CE	NAB184812	LUCIANO TABOSA CRUZ	6.790
9	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	CINZA	CVB5D36	9BWCA15X3YP094552	MS	AFZ499240	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	795
10	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2000/2001	CINZA	JXX8980	9BD17302414004700	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.059
11	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HRJ3807	9BWZZZ373VT077399	MS	AFZ078396	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	463
12	CHEVROLET/CRUZE LT HB	2012/2013	VERMELHO	OPD9563	9BGPB68M0DB223193	MG	LFH122835525	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	20.242
13	GM/VECTRA GLS	1996/1997	CINZA	HRH7301	9BGJK19BVTB513714	MS	C20NE31010673H	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.030
14	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	HQZ2437	BO158407	MS	MS0001747	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.427
15	FORD/BELINA II	1982/1983	PRATA	HQL6839	LB4NAG69971	MS	186671	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.373

16	FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	BJR3370	9BD146000N3897337	MS	146B80113585471	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	632
17	FIAT/FIORINO IE	2004/2004	BRANCA	HBQ2629	9BD25504548736831	MG	178E8011*5948214*	FERREIRA & SILVA LTDA	4.136
18	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	LOR7053	9BD17103232293556	SP	178D90115677140	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.829
27	I/JAGUAR XFR 5.0 V8 SC	2015/2015	CINZA	KXD9J85	SAJAA08Y8FMU68654	MS	15010345262508PS	REMPALSKI AUTOPEAS LTDA	36.125
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG1347	9C2JC4120AR144552	MS	JC41E2A144552	G. G. DE FARIAS VASCONCELOS LTDA	1.107,47
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM1132	9C2KC08205R035072	MS	KC08E25035072	G. G. DE FARIAS VASCONCELOS LTDA	1.291,29
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT8520	9C6KE1950G0060547	MS	E3L2E-072229	G. G. DE FARIAS VASCONCELOS LTDA	1.104,81
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB0527	9C2JC30101R035711	MS	JC41E1D747276	G. G. DE FARIAS VASCONCELOS LTDA	883,16
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	DCT1241	9C2JC30201R044762	SP	JC30E11197279	G. G. DE FARIAS VASCONCELOS LTDA	941,24
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9037	9C2JC30201R068778	MS	KC08E16873492	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	679,77
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6985	9C2JC4120BR505857	MS	JC41E2B505857	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	799,66
29	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	NR09701	9C6KG0460C0046867	MS	G390E-046839	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.140,47
29	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	LARANJA	HTR7897	9C2KC1610AR047048	MS	KC16E1A047048	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	888,11
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTH6621	9C6KE120090029879	MS	E3C8E-029889	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	683,96
30	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	QAV5J87	9C6RG3150L0033108	MS	G3G2E-106311	MARCOS BP JÚNIOR	1.775,67
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSK0781	9C2JC30104R069417	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MARCOS BP JÚNIOR	949,1
30	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW5574	9C2HA0700YR009383	MS	HA07EY009383	MARCOS BP JÚNIOR	559,12
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSL8105	9C2KC08105R040659	MS	KC08E15040659	MARCOS BP JÚNIOR	1.053,71
30	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK8302	9C6KE092080203399	MS	E382E-201653	MARCOS BP JÚNIOR	841,37
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL0332	9C2KC08104R075953	MS	KC08E14075953	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	769,85
31	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	AZUL	NRR7956	9CDNF41AJBM244977	MS	F491-BR212402	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	782,42
31	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	NJF6514	9C6KE092080194746	MT	E382E-193101	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	614,56
31	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0567	9C2JC2501SRSA3938	MS	MC27E2011613	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	550,68
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	FUJ4097	9C6KE1520B0024139	MS	E3G9E-024416	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	680,48
32	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK4007	9C6KE092080206746	MS	E382E-205283	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	544,91
32	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK3188	9C2JC1801LR555342	MS	JC18E2102563	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	363,88
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JZ57397	9C2JC30103R254543	MT	JC30E13254543	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	614,66
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT5650	9C6KE1950G0050045	MS	E3L2E-061733	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	714,59
32	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRQ7483	9C2JC250XWR013998	MS	JC25EX013998	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	529,96
33	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTH5786	9C6KG017080102305	MS	G347E-106595	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.521,15
33	HONDA/NX 150	1989/1989	AZUL	AAI1C54	9C2KD0101KR000396	PR	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	703,15
33	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HSQ7038	9C6KE042030008584	MS	E314E-024398	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	860,48
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTE0142	9C2JC30708R112446	MS	JC30E78112446	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.036,81
33	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	HQK7784	CG1251076870	MS	KC08E17191378	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	631,38
34	HONDA/BIZ 125	2018/2019	PRATA	QAN6672	9C2JC4830KR102694	MS	JC48E3K102680	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	2.023,17
34	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	HSB2708	9C2HA07101R206122	MS	HA07E1206122	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	731,2
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK8135	9C2JC30101R207699	MS	KC08E26821663	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	914,22
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSV3130	9C2KC08106R933885	MS	KC08E16933885	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.144,28
34	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT2J54	9C2KC1670FR532114	MS	KC16E7F532114	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.542,1
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ8832	9C2JC30103R234290	MS	JC41E2C500913	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	684,37
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX4231	9C2JC3010YR113824	MS	JC30E11133609	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	635,89
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK4341	9C2JC30102R112104	MS	JC30E76903181	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	650,67
35	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	DRZ5728	9CDNF41LJ8M096677	MS	F466BR197794	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	556,13
35	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTK9216	9C2KC08608R024536	MS	KC08E58114639	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	910,93
35	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSV8663	9CDNF41LJ8M085432	MS	F466BR186529	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	366,56
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	HTM1456	9C2KC1680DR803745	MS	KC16E8D803745	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	666,48
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9085	9C2JC30708R058533	MS	KC08E16006666	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	438,29
36	HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	HQK5208	CG125BR1468424	MS	JC25E-SSA0317	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	266,88
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRX5886	9C2JC30101R175384	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	428,76
37	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4644	9C2JC250XWR054796	MS	JC25E-V104725	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	594,07
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN2920	9C2KC08106R005943	MS	KC08E16005943	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	784,63
37	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	PRETA	EXF4547	9CDNF41ZJCM349551	MS	F4D5-BR406829	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	634,37
38	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX6980	9C2HA0710YR249389	MS	HA07EY249389	MARCOS BP JÚNIOR	819,45
38	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTL5799	9C2JA04208R145964	MS	JA04E28145964	MARCOS BP JÚNIOR	1.245,34
39	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	NIZ1464	9CDNF41AJ8M058060	MT	F401BR164054	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	740,68
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMC0653	9C2KC08105R021433	PR	KC08E15021433	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	786,36
39	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSR5220	9C6KE092060033501	MS	E382E-032982	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	577,83
39	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQO2290	9C2JC1801LR526716	MS	JC30E14070442	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	419,38
39	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ2219	9C2HA07103R016960	MS	HA07E13016960	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	625,71
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO ECONOMY	2013/2014	VERMELHO	FKT9C99	9BD195173E0507788	SP	327A0114122691	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	13.828

2	FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	PRATA	BPG0278	9BFZZZ55ZNB128213	MS	UEA033051	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.091
22	VW/GOL 1.0	2006/2007	BRANCA	HSG1D35	9BWCA05WX7P039029	MS	BNW163309	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.678
23	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003/2004	PRETA	NFL2169	9BD17309944097981	MS	3E0042302	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.865
24	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	PRATA	HSP3110	9BGXH19X05C113597	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.736
25	VW/PARATI 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HRZ1460	9BWDA05X11T151228	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.927
37	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	BRANCA	S/PLACA	9C6KE1550D0020874	--	E3F6E-042874	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	712,57
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	DJV1778	9C2JC30104R007193	SP	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	689,35
38	HONDA/XRE 300 ABS	2021/2022	CINZA	ELN3J08	9C2ND1120NR002384	SP	ND11E2N002385	MARCOS BP JÚNIOR	4.169,84
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG9989	9C6KE1500B0010606	MS	E3G7E-010620	MARCOS BP JÚNIOR	1.235,88
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRT7393	9C6KE1520C0095957	MS	E3G9E-095964	MARCOS BP JÚNIOR	1.133,49
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2010	PRATA	EMP2046	93YLSR7GHAJ401910	SP	MOTOR INSERVÍVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.397
21	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	BEGE	HRY9371	9BWC05X33P073281	MS	UNF254507	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.251
26	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	PRETA	FMY6828	9BD195152E0616651	SP	310A10111551012	FARINA COMERCIO DE PECAS LTDA	4.941

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000094 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202500000094** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **07/03/2025 e 24/03/2025** em CAMPO GRANDE, IVINHEMA, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, através do PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 162 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05B0253054	1P39FMBBA136388	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	HSG5687	MS	9BFZF10B968409286	CAJA68409286	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO8077	MS	9C2JC30706R806527	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR1263	MS	9C2KC1670CR477693	KC16E7C477693	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTE5114	MS	94J2XSBJ88M015934	JBBJ8015242	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSN8818	MS	9C2HA07105R062536	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK6049	MS	9C2JC4120BR717520	JC41E2B717520	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWH7154	MS	9C2KC2200PR348534	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	SR/BUENO MOTO CARGAJBB	2010/2010	PRATA	HTS5721	MS	9A9MS11MCACD79316	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	VERDE	HRZ1830	MS	9BFBDZFHA1B384646	C4E1384646	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	HSR0338	MS	9C2KC16209R007540	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	BEGE	ALX7449	PR	9C6KE047040009529	E339E009682	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	OOI2317	MS	LXYXCBL0XF0288873	1P39FMAFA104250	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4140	MS	9C2JC250VWR053087	SEM O MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JYQ8856	MS	9C2JC250WWR189390	JC30E77135293	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM9192	MS	9C2JC4120AR047936	JC41E2A047936	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	ABN9858	MS	9C2JC1801MR577782	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ1217	MS	9C2HA07103R015355	HA07E13015355	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9031	MS	9C2JC250VWR183629	JC30E24621859	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO6904	MS	9C2JC30705R101193	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST1535	MS	9C2JC30213R658444	JC30E11027660	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	HTG2230	MS	95VCA1J289M038983	C3J8039492	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	1P39FMAFA040939	1P39FMAFA040939	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	IHU1622	MS	9BWZZZ377WP556192	AFZ308374	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCLB08C0299057	1P39FMBCC065942	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	FORD/DEL REY L	1987/1987	VERDE	HQQ0954	MS	9BFCXXLC2HBE23483	664231	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	HRU7066	MS	9BGSCL9Z01C185095	NM0117717	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007/2007	PRETA	MVH2C77	MS	9BD19250R73066066	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	FORD/CORCEL	1977/1977	BRANCA	HQS0643	MS	LB4CTG35377	877959	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	GM/CHEVETTE	1974/1974	VERMELHO	HQP8233	MS	5D11ADC160877	0J051502	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	NRG8068	MS	9C2NC4310BR020273	NC43E1B020273	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA20XD6007791	WY139FMA12827477	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY4HA003710	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY6JA000359	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY3GA002272	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	DOURADA	S/PLACA	--	LY4XCJLB9D0A72724	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LWYMCA207E6A46276	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY2GA001324	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY3JA001355	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	99HJT4125NS004737	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY4KA002130	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY7RA000048	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ1EA002180	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY7HA000624	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBL4BA001418	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB37N100	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY8JA005773	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY8KA002499	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY6HA001280	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	00000000004	152FMH-14A06736	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PCACDE41PL401968	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB01F0288888	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG3J2T04792	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAABBBZORA002578	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	951BXXBA5EB009041	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PKAFB4E73CR00147	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBYLKA005020	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PEACDE43RL400296	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ4LA000419	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAGBBE6MA000454	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJBFB4E9BCA05575	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBE7DA003765	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	0000000003	1P39FMA-FA168895	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY0HA002179	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBYXA004979	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	99HJT1050GS000798	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9LA001413	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9GA001207	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEACDE47JL401956	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY2JA003081	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LHJXCHLAXJ2858588	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	951AXKBE4FB009550	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAABBB	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/TRAXX JL110 8	2006/2007	VERMELHO	HSU0492	MS	LAAAXKHEX70000234	2006017395	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	PAABBBY1HA002935	152FMH*17A62790*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HRK7426	MS	9C2MC35002R020768	MC35E-2020768	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	AGG0889	MS	9BGKZ08GTTB434458	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	BLN5029	SP	9BGLK19BSRB306212	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	869	--	9PDACBBF9P1001223	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	879	--	9PAACBBJ7RA002343	ZS162FMJ2R104461	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	880	--	9PDABBB81J1000112	SK156FMI1700024207	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	881	--	9PDACBBH1J1001*60	AD162FMJK0001927	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	883	--	9PFAHBBG2H2701201	1P52FMHA1114115	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	885	--	9PAABBBZ6PA003019	152FMH23A60956	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	886	--	9PFAKBBW5J2T350**	1P52FMIJ1066835	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	887	--	9PFMHBBW5F2T01016	LC152FMHM385953	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	888	--	9PAACBBS5KA000797	162FMJ18A08159	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	889	--	9PEADFE568L303321	156FMI2E5035983	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	890	--	9PJAAA4EAAC008674	1P52FMHA1096953	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	891	--	9PAABBBZ9GA000101	152FMH15A60838	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	ROSA	893	--	9PDABBBN5A1290506	SK150FMH1000059471	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	894	--	9PAAGBBD6HA001018	2G156FMI2A2G800844	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	895	--	9PDABBB28J1000694	J0016722	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	897	--	9PAABBBY2NA00403	152FMH21A11979	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	898	--	9PDABBB81H100578	156FML51523300	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	900	--	9PDABBB89H1003141	162FMJ13B13681	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	901	--	152FMH*2D017537	152FMH2D017537	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	902	--	LZSPCJLG961921672	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	904	--	9PAABBBY2MA005420	152FMH21A71579	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	905	--	156FMI*G2203396	156FMIG2203396	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	906	--	9PAABBBZ5LA000591	152FMH19A08451	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	907	--	9PDABBBN6D1411624	SK150FMH13000010498	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	908	--	9PDABBB86G1001135	SK156FMI1500017971	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	910	--	9PDABBB85K1001233	C1155522	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	911	--	9PDABBB22R1000336	AD1P52FMHP0060981	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	913	--	9PAABBL0PA002816	152FMHN6807621	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	914	--	9PAABBBN6BA00745	ZS161FMJ2GC00138	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	915	--	9PAABBZ5LA011305	152FMH19A11267	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	918	--	9PEADFE58AL300295	162FMJ91362368	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	919	--	LB411PC35JC012243	152FMH2J012243	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	920	--	9PAABBBY3JA006541	152FMH18A02726	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	921	--	9PEAETE57NLK00501	ZS167FML32M300216	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	922	--	9PFBLC9J2T02396	LC162FMJQE183940	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	923	--	ZS152FMH*23B00968	ZS152FMH23B00968	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	924	--	9PAABBBY5HA002937	152FMH17A62770	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	925	--	SK162FMJ*2200012845	SK162FMJ2200012845	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	928	--	9PDABBB*301002058	AD1P52FMHG0078095	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	929	--	9PDACBBR1L1000191	SK162FMJ1900023417	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	930	--	9PAACBBJ5GA000720	SK167FML0900041478	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	931	--	9PAAGBBD2MA000166	ZS156FMI2L300183	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	936	--	9PDACBBDXJ1001169	SK162FMJ1800007251	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	937	--	9PDACBBD1P1001165	SK162FMJ2200023516	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	938	--	Ñ IDENTIFICADO	ZS152FMH26100602	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	939	--	9PAABBBY3EA000356	152FMH14A06727	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	962	--	9PDABBB8XG1000408	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	963	--	9PDABBB86N10001388	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	964	--	9PAABBBT9DA003930	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	965	--	9PFAHBBG6H2702190	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	967	--	9PAACBBY4AA000616	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	968	--	9PFAKBBW9B2T12132	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	969	--	9PDABBB2XL1000258	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	970	--	9PCABFE56LL001044	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	971	--	9PJBFB4E3CCA06948	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	972	--	9PAAHBBR9EA000188	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	973	--	9PCACDE48KL400003	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	974	--	9PDABBB84P1003918	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	975	--	I LEGIVEL	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	976	--	9PDABBBU201267710	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	978	--	9PEMBBAJ4B2T33804	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	979	--	9PEACDE43KL403530	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	980	--	9PAACBBB5RA000776	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	981	--	9PAAJB6BHA000333	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	982	--	9PDABBB8661128131	SK156FMI0600008631	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	983	--	9PDACBBV9J1000149	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	984	--	9PAABBBZ7HA000650	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	985	--	I LEGIVEL	153FMI-30000217	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	986	--	9PEACJE48FL401194	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	988	--	9PDABBBN5D1426864	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	989	--	9PAABBBZ6KA000680	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	990	--	152FMH*21B00964	152FMH-21B00964	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	991	--	9PJBAAA4E0BCA15999	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	992	--	9PEACJE49AL400399	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	993	--	9PAACBBR49A004323	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	995	--	9PAABBBN5HA001115	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	996	--	9PFAKBBW5H2T29230	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	997	--	9PDABBBUXB1321581	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	998	--	9PEACDE44KL401625	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1003	--	9PKAED5E61CR00067	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1006	--	9PDABBBR6D1444194	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1007	--	9PDABBBN7B1343188	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1030	--	9PAABBBZ2JA001873	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55
VEÍCULOS NÃO IDENTIFICADOS COM LAUDO PERICIAL									
LOTE	MARCA					CHASSI	LAUDO PERICIAL	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA FACTOR					NÃO REVELADO – ADULTERADO	DEFURV OFICIO 16.112 – LAUDO PERICIAL Nº 173.109	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	43,55

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.144/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação empresa **Marcelo Carvalho Leite MEI**, inscrito no CNPJ 31.201.473/0001-80, na condição de empresário exclusivo de “**Fulano di Tal**”, para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo teatral “**O Bem-Amado**” de **Dias Gomes**”, no evento “**Circuito Cultural**” no dia 01 de Abril de 2025 a partir das 19 horas, Rua Rui Barbosa, 3099, centro, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 01/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.786 28 de março de 2025, página 258, referente ao **Ratifico de Inexigibilidade de licitação**, por constar erro no original.

Processo n.: 85/002.992/2025

Onde se lê:

“...Projeto 3º Festival Campão Cultural...”

Leia –se:

“...pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul...”

Campo Grande, 01 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.786 28 de março de 2025, página 259, referente ao **Ratifico de Inexigibilidade de licitação**, por constar erro no original.

Processo n.: 85/002.990/2025

Onde se lê:

"...Projeto 3º Festival Campão Cultural..."

Leia -se:

"...pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul..."

Campo Grande, 01 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.786 28 de março de 2025, página 258, referente ao **Ratifico de Inexigibilidade de licitação**, por constar erro no original.

Processo n.: 85/002.994/2025

Onde se lê:

"...Projeto 3º Festival Campão Cultural..."

Leia -se:

"...pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul..."

Campo Grande, 01 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº **27/016.365/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0023/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.317/0001-40.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------	-------------

001 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
001	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno	1 - un.	78	Medix	R\$ 17,50	R\$ 1.365,00
002 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
002	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 5,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	33	Medix	R\$ 17,50	R\$ 557,50
003 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
003	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	130	Medix	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
004 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						

004	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un	189	Medix	R\$ 14,50	R\$ 2.740,50
005 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
005	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	598	Medix	R\$ 14,50	R\$ 8.671,00
006 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
006	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	286	Medix	R\$ 17,50	R\$ 5.005,00
007 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						

007	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 9 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	203	Medix	R\$ 18,00	R\$ 3.654,00
008 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
008	Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 8 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação	1 - Un.	78	Badeia	R\$ 194,50	R\$ 15.171,00
009 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
009	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	12	Medix	R\$ 15,99	R\$ 191,88
010 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
010	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	65	Medix	R\$ 15,99	R\$ 1.039,35
011 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
011	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	65	Medix	R\$ 15,99	R\$ 1.039,35
012 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						

012	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	62	Medix	R\$ 15,99	991,38
016 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
016	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 4, para adultos de 50 a 70 kg.	1 - Un.	156	Medtech	R\$ 52,00	R\$ 8.112,00
017 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
017	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 3, para crianças/ adolescentes de 30 a 50 kg.	1 - Un.	156	Medtech	R\$ 52,00	R\$ 8.112,00
018 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
018	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 2,5, para crianças de 20 a 30 kg.	1 - Un.	156	Medtech	R\$ 52,00	R\$ 8.112,00
019 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
019	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 1, RN, lactentes até 5 kg.	1 - Un.	156	Medtech	R\$ 60,00	R\$ 9.360,00
020 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						

020	Máscara hospitalar - Tipo: máscara laríngea; Material: silicone; Dados Complementares: balão piloto que permite inflar e sentir o ar existente no manguito; Requisito: descartável, estéril, peça única, sem emenda, modelada diretamente em um único tubo, flexível com curvatura anatômica, manguito com ponta reforçada; Requisito da embalagem: codificada por cores, nº 1,5, lactentes de 5 a 10 kg.	1 - Un.	156	Medtech	R\$ 60,00	R\$ 9.360,00
024 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
024	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	156	Badeia	R\$ 4,49	R\$ 700,44
025 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
025	Conjunto de nebulização - Tipo: contínua para ar comprimido; Contém: máscara facial adulto em PVC, traquéia de 1,20 m em silicone, frasco graduado em policarbonato com capacidade de 500 ml.	1 - Un.	156	Protec	R\$ 149,99	R\$ 23.398,44
VALOR TOTAL						R\$ 109.790,84

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2025-1

PROCESSO Nº **27/016.365/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0023/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E CIRUMED COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 26.853.028/0001-65.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
013 - CIRUMED COMERCIO LTDA.						

013	Cateter - Espécie: uni lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco.	1 - Unidade	452	Biomedical	R\$ 68,00	R\$ 30.736,00
026 - CIRUMED COMERCIO LTDA.						
026	Conjunto de nebulização - Tipo: contínua para ar comprimido; Contém: máscara facial infantil em PVC, traquéia de 1,20 m em PVC atóxico, frasco graduado em policarbonato com capacidade de 500 ml.	1 - Unidade	156	HAOXI CN1133	R\$ 125,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.236,00

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2025-2

PROCESSO Nº **27/016.365/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0023/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.198.128/0001-70.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
021 - NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.						
021	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: adulto; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 – Un	156	Advantive	R\$ 11,00	R\$ 1.716,00
022 - NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.						
022	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: infantil; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 – Un.	156	Advantive	R\$ 11,00	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.432,00

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2025-3PROCESSO Nº **27/016.365/2024**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0023/2024 - FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-FUNSAU E SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.546.470/0001-74.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
023-SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.						
023	Máscara hospitalar - Tipo: oxigênio alta concentração; Tamanho: adulto; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível ou outro material compatível com a finalidade; Cor: verde ou incolor; Dados complementares: acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo, reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão; Requisito: ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado e válvula antirrefluxo.	1 - Un.	156	Well lead	R\$ 14,09	R\$ 2.198,04
VALOR TOTAL						R\$ 2.198,04

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025.

Dr.ª Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/000.755/2025	Aquisição Emergencial de Medicamentos.	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-FILIAL	001 e 003	R\$ 3.678,16
		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	004	R\$ 10.176,00

Item 002: Deserto

Em 28 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 438, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 386, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.781, de 24 de março de 2025, que anulou o Decreto "P" nº 364, de 2 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.483, de 7 de maio de 2024, de promoção funcional, por merecimento, dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora SIDIRLEI LIMA PIMENTEL, matrícula nº 122511021, por ter sido publicado indevidamente (NUP 29.095.583-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 439, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 171, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11736, de 5 de fevereiro de 2025, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Gestão de Planejamento e orçamento, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (NUP: 51.001.136-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
46988027	Amílton Luiz de Oliveira	710	Especial	7	5
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	710	Sênior	4	4

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
46988027	Amílton Luiz de Oliveira	710	Especial	7	6
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	710	Sênior	4	5

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 440, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA DIOGO, matrículas nº 52999021 e nº 52999022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems), com fulcro no art. 156, inciso II, §2º e §3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o art. 1º, inciso II, §2º e §3º, do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 17 de outubro de 2024 a 3 de julho de 2025 (NUP: 29.079.699-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 444, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM RR DENILSON HUMBERTO DO PRADO, matrícula nº 56745023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.227.387-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 445, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA APARECIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 109412024, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para o Estado de Paraná/PR, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.000.338-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 446, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARLA KARIE FLORES DA FONSECA, matrícula nº 127337021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Itaquiraí/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.003.750-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 447, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.008.125-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
90534021	Edna Marcia Fernandes	Professor
90474021	Marcia Marcondes Ferreira	Professor

124030023	Mireli Figueiredo Chaves Banzatto	Professor
-----------	-----------------------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 448, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, matrícula nº 65716021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), para o Município de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.036.732-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 449, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN, matrícula nº 74106021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.000.560-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 450, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JEANNE KEILA DE ALMEIDA SILVA MORAES, matrícula nº 500329021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.012-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 451, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO APARECIDO DE SOUZA matrícula nº 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Angélica/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.151-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 452, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para o município de Nioaque/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.000.899-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
44607021	Eloiza Faques de Moura	Auxiliar de Serviços de Saúde
42615021	Nicanor dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 453, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUZENIR OLIVEIRA VILELA, matrícula nº 132026021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.014.180-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 454, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º,

inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.002.772-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
66493021	Cintia Faele Hensel	Professor
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	Professor
74822021	Eliana Aparecida Araújo Fernandes	Professor
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Atividades Educacionais
55072021	Maria Cândida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais
114526021	Magda Borgato de Moura Rocha	Professor
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	Professor
49087021	Roberto Hugo Urizar	Professor
116129021	Rosimeire Paim Quadros	Professor
31753021	Sérgio Alencar Semensato	Professor
31753022	Sérgio Alencar Semensato	Professor
116135021	Silvana Mara203 dos Reis	Professor
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	Professor
74852021	Zaidan Eli Tibichirane	Professor
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 455, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA, matrícula nº 59550021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de AmambaiMS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.537-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 456, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.537-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira de Oliveira	Professor
66813022	Silvana Lago Velozo Conti	Professor
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 457, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 61200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 1ª Zona Eleitoral de Amambai/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.561-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 458, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Município de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 5/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.506-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 459, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Município de Ivinhema/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 15/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.003.848-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	Professor
93357023	Nilcilene Bezerra da Silva	Professor
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 460, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSA MARIA DE MOURA ALVES, matrícula nº 105951023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Anaurilândia/MS, em prorrogação, com ônus para a origem com fulcro no art. 68, inciso II,, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 22/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.809-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 461, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAFAEL ARNALDO JUNIOR, matrícula nº 468672024, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Corumbá/MS, em prorrogação, com ônus para a origem com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 43/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.177-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 462, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula nº 12590026, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 41/SED/2024, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.012.047-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 463, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Dourados/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 48/SED/2024, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.274-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
109048021	Jane Aparecida Pinheiro	Professor
55415022	Maria Leila da Silva	Professor
63224021	Melania Volpi de Paula Deus	Professor
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 464, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DARLENE COELHO RAMOS FERREIRA, matrícula nº 114924032, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Costa Rica/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 44/SED/2024, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.003.264-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 465, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 51/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.530-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
109364021	Eliziane Procópio Moura	Professor
121721021	Giuliana Doreto Schiave	Professor
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 466, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.818-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
--------------	------	-------

122465021	Greisomar Ribeiro da Silva	Professor
122465027	Greisomar Ribeiro da Silva	Professor
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 467, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TALITA CARLA FARINA, matrícula nº 510545021, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.010.392-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 468, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 42, de 7 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.715, de 9 de janeiro de 2025, de designação de FLAVIO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 123340023, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 2 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 404, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDREA SUMIKO MISHIMA, matrícula nº 476292022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 405, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THALITA DA LUZ VIEIRA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 393, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.790, de 1º de abril de 2025, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula n.	Servidor	Validade	
		Onde consta	Passe a constar
431974023	Willian Pereira Lino	"... com efeito a partir de 1º de abril de 2025..."	19/3/2025
22316028	Carmen Lucia Luna Barion		1º/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2025 para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 024/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e SH INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).	
PROCESSO Nº	73/000.103/2022	GCONT 20896
VIGÊNCIA	16/01/2025 a 15/01/2026	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula nº 498967022	
	Substituto: Emanuel Silveira de Souza – Matrícula: 813478021	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022	
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula n. 505678022	

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição ao TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO, publicado no Diário Oficial nº 11.510 – Edição Extra, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 001/2024 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SH INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 06.048.539/0001-05, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	
PROCESSO Nº	73/000.180/2025	GCONT 24839
VIGÊNCIA	06/06/2024 a 05/06/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula nº 498967022	
	Substituto: Emanuel Silveira de Souza – Matrícula: 813478021	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022	
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula n. 505678022	

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL n. 3/Sefaz/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme, Edital N. 1/ Sefaz/2025, publicado no diário oficial n. 11.759 de 28 de fevereiro de 2025, páginas 211/234, HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I – Edital n. 3/Sefaz/2025

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
83099021	ADALTO JOSÉ MANZANO	-	99,55
54584021	ADÃO PEREIRA DOS REIS	-	100,00
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	-	100,00
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	-	99,35
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	-	100,00
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	-	100,00
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHÃES	-	100,00
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	-	99,05
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	-	98,25
6340022	ALEXANDRO BERTO	-	100,00
338193022	ANDERSON LUIZ CORRÊA DA COSTA	-	98,98
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	C002	0

103720021	ANDRÉ LUIZ GOMIDE	-	100,00
432854021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	-	100,00
467232021	ANDRÉ RUFFO	-	99,63
432857021	ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SÁ	-	99,20
14820021	ANTÔNIO CARLOS DE MELLO	-	88,60
39422021	ANTÔNIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	-	100,00
33263021	ANTÔNIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	-	100,00
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	-	100,00
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	-	99,50
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	-	98,90
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	-	100,00
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	-	100,00
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	-	100,00
104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	-	98,98
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	-	100,00
39664021	CARLOS ALBERTO TALIANI	-	100,00
432880021	CARLOS ANDRÉ COSTA	-	100,00
46039021	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	-	97,95
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	-	100,00
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	-	99,55
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	-	100,00
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	-	87,27
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	-	99,05
102952021	CLOVES SILVA	-	100,00
9885021	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	-	100,00
432893021	DANIEL FEIJÓ BERGAMASSO DE OLIVEIRA	-	98,90
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	-	99,07
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	-	99,85
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	-	98,40
432820022	DIEGO PROCÓPIO LEÃO FERREIRA	-	100,00
96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	-	100,00
94417021	EDILSON BARZOTTO	-	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	-	100,00
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	-	100,00
11634021	EDUARDO FAGIOLI	-	100,00
130091022	EDUARDO GARANHANI	-	98,18
57394021	ELIAS ZUANAZZI	-	99,23
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL	-	98,22
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	-	99,55
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIRO	-	98,17
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	-	97,03
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	-	99,63
114055021	FADEL TAJHER IUNES JUNIOR	-	70,00
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	-	98,88

467247021	FELIPE PICHÍ BARION	-	99,38
432904021	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	-	99,58
1994023	FERNANDO LUIS VALEJO	-	97,33
102229021	FRANCISCO JOSE DA COSTA	-	95,20
432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	-	100,00
467381021	GEISI FERNANDES CASTILHO	-	88,60
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	-	100,00
14343021	GERSON MARDINE FRAULOB	-	99,75
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	-	98,97
51240021	GILBERTO GLOOR	-	97,40
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	-	100,00
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	-	100,00
18972021	HAMILTON CRIVELINI	-	100,00
88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	-	99,75
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	-	99,43
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	-	100,00
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	-	100,00
31730023	JESSÉ DE CAMARGO LUIZ	-	98,20
79228021	JOÃO CARLOS BRUM FARIA	-	100,00
10788021	JOÃO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	-	100,00
58412023	JOÃO ENILDO BOGARIM INFRAN	-	100,00
81231021	JOÃO LEMES PEREIRA	-	98,80
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	-	99,00
86646021	JORGE FAVARO	-	94,13
81195021	JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	-	100,00
93412022	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	-	100,00
60927022	JOSÉ AUTO JUNIOR	-	98,98
37482022	JOSÉ DE ALENCAR SANTELLI	-	99,15
44328021	JOSÉ RAMALHO BEZERRA	-	100,00
51022021	JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	-	100,00
433712022	JOSUÉ ANTUNES NEVES JUNIOR	C005	0
57462021	JUAN AUGUSTO EHMKE	-	99,20
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	-	100,00
45092021	JULIO CESAR BORGES	-	100,00
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	-	100,00
86105021	KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS	-	99,15
101464021	LARISSA REIS QUEIROZ	C007	0
73185021	LAURI LUIZ KENER	C007	0
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	-	100,00
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	-	100,00
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	-	98,80
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	-	99,63
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	-	97,70
123997021	LUIS EDUARDO PEREIRA	-	100,00

134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	-	100,00
113718022	LUIZ ANTÔNIO DE MOURA	-	100,00
75588021	LUIZ ANTÔNIO FELICIANO DOS REIS	-	100,00
6458021	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	-	98,80
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	-	100,00
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	-	100,00
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA	-	100,00
1673021	MANOEL CÂNDIDO AZEVEDO ABREU	-	99,75
102447021	MANOEL ÉRICO BARRETO	-	100,00
24509021	MARCELO CABRAL KOMATSU	-	98,68
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	-	97,08
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	-	99,83
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	-	100,00
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	-	99,53
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	-	99,83
117485022	MARCUS VINÍCIUS NUNES DE SOUSA	-	97,60
88652021	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL	-	100,00
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	-	98,20
128307021	MARIO SASAKI	-	100,00
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	-	100,00
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	-	99,03
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	-	100,00
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	-	100,00
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	-	97,47
43032021	MILTON ROBERTO BECKER	-	100,00
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	-	99,80
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	-	100,00
467138021	ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	-	100,00
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	-	98,40
18005022	OSVALDO MITSUhide IMAI	-	100,00
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	-	99,55
432966022	PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	-	100,00
467252021	PATRICK HOFFMANN ANTUNES	-	96,80
467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	-	100,00
467246021	PAULO JOSÉ DE SOUZA	-	97,28
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	-	99,83
94895024	PEDRO BEOLCHI	-	100,00
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	-	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	-	96,42
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	-	100,00
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	-	88,82
111679021	RICARDO PIERA COLL	-	100,00
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	-	99,63
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	-	99,67

432888021	RODRIGO CAMPOS LEONARDI	-	99,33
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	-	99,18
106693021	ROIL ALBERTINI	-	100,00
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	C005	70,00
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	-	99,55
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	-	100,00
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	-	99,80
52977021	SÉRGIO BRAGA	-	100,00
65671021	SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	-	95,50
68565022	SÉRGIO PRAZERES DA SILVA	-	99,75
432896022	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	-	100,00
102385021	SÉRGIO STODUTI	-	96,00
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	-	99,97
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	-	100,00
104455021	SILVIO STODUTI	-	98,82
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	-	99,85
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	-	100,00
53954021	VALBÉRIO NOBRE DE CARVALHO	-	100,00
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	-	99,47
49764023	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	C006	70,00
468280021	VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	-	100,00
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	-	100,00
93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	-	100,00
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	-	99,44
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	-	100,00
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	-	99,99
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	-	97,90
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	C005	70,00
101718021	WILSON TAIRA	-	100,00
78985021	YRANY DE FERRAN	-	100,00

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Fiscal Tributário Estadual

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	-	90,73
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	-	99,20
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	-	98,37
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	-	100,00
88867021	ADRIANA DA SILVA RUBIN	C007	0
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	C007	0
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	-	92,72
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	-	98,70
19229021	ALAN STUCCHI	-	98,40
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	-	100,00
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	-	100,00

467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	-	97,33
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	-	99,20
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ	-	99,77
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	-	99,30
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	-	96,93
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	-	100,00
63185022	AMÁLIA ALVES MIRANDA	-	97,87
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	-	100,00
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	-	99,58
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	-	99,00
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	-	100,00
478663021	ANDRÉ CHICARONE PEREIRA	-	100,00
77580026	ANDRÉ DA SILVA BITTENCOURT	-	97,60
92456021	ANDRÉ FUKUSHIMA DA SILVEIRA	-	95,80
56261021	ANDRÉ LUIS FONTOURA OCAMPOS	-	100,00
11071021	ANDRÉ LUIS LEONELLI	-	92,00
76513021	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	-	99,20
81395022	ANDRÉ LUIZ PERES DE BARROS	-	99,80
314229021	ANDRÉ LUIZ VALVERDE	-	94,80
400925021	ANDRÉ MARCELLANI MONTANI	-	99,33
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI MEILSMIDTH	-	100,00
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	-	100,00
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	-	99,10
24548021	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	-	91,53
467271021	ÂNGELO MAEOKA	-	93,77
41282021	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	-	100,00
5855021	ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	-	100,00
19549021	ANTÔNIO DE PÁDUA DUTRA DE SOUZA	-	80,03
13161021	ANTÔNIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	-	100,00
112180021	ANTÔNIO JOSÉ CORREA DA COSTA NETO	-	100,00
92358021	ANTÔNIO MARCOS COELHO	-	100,00
35424021	ANTÔNIO SHINKO UECHI	-	98,40
467312021	ANTÔNIO VOLPATO FILHO	-	100,00
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	-	99,25
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	C005	70,00
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	-	99,77
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	-	99,55
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	-	100,00
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	-	100,00
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	-	100,00
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	-	98,52
480439021	BRUNO GIGLIO DE FREITAS	-	100,00
5931021	BRUNO GUIMARÃES FUSCALDI	-	97,90
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	-	99,85

27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	-	98,40
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	-	99,68
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	-	90,80
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	-	99,57
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	-	99,00
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	-	96,27
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	-	99,20
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	-	97,28
446359021	CARLOS HENRIQUE MIGUEIS DA SILVA	-	98,53
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	-	98,02
440982021	CARLOS KENZO SAITO	-	100,00
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	-	99,18
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	-	100,00
111625021	CARLOS ROBERTO MOTTA	-	100,00
87255021	CEILA DUEK SOUZA	-	99,57
23935021	CELSO RICARDI	-	100,00
40647021	CERES LAUREANO LEME	-	95,53
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	-	99,97
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	-	97,40
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	-	100,00
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	-	99,22
468282021	CLAUDIA LOPES	-	96,42
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	-	93,67
121251023	CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT'ANA	-	96,80
23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	-	100,00
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	-	100,00
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	-	98,93
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	-	98,53
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	-	100,00
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	-	100,00
67398021	DANIEL GUEDES	-	99,02
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	-	99,64
34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	-	99,38
85669021	DANIELA BONO YOSHIKAWA	-	98,20
480754021	DANILO FRANCO PAOLICCHI	-	97,30
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	-	98,32
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	-	99,33
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	-	100,00
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	-	98,53
96979021	DENILSON SEBASTIÃO HENRIQUE	-	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	-	99,85
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	-	98,91
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	-	100,00
467288021	DIOGO FEIJÓ MAIA	-	99,20

370559021	DIOGO GUILHERME	-	97,97
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	-	95,72
94936022	EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO	-	98,67
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	-	100,00
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	-	100,00
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	-	94,70
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	-	91,48
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	-	94,80
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	-	100,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	-	100,00
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	-	96,17
113545022	EDSON REMOLLI PADILHA	-	100,00
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	-	100,00
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	-	84,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	-	97,60
62261021	ELIANA DOURADO SILVA OHARA	-	96,87
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	-	95,77
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	-	100,00
13197021	ELIAS SATURNINO	-	99,08
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	-	99,20
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	-	98,40
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	-	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	-	100,00
104033021	ELYZABETH SOARES	-	100,00
28257021	ELZIO DUARTE DE BORBA	-	93,13
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	-	98,33
5904021	EMERSON TAKAMI	-	84,00
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	C005	70,00
467281021	EVANDRO BUIATI	-	96,87
132990023	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	-	98,55
115481021	EVERSON LEITE CORDEIRO	C006	70,00
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	-	99,23
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	-	100,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE	-	98,92
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	-	100,00
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	-	98,15
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	-	95,73
467285021	FABIO CARVALHO DE SÁ	-	100,00
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	-	90,33
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	-	100,00
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	-	97,10
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	-	100,00
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	-	99,47
5848021	FABIO YUKIO IDE	-	94,48

92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	-	99,13
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	-	100,00
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	-	100,00
467310021	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	-	99,81
468272021	FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA	-	99,20
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	-	99,94
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	-	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	-	99,55
21883021	FERNANDO DIAS DA SILVA	-	97,33
433017021	FERNANDO ESTÁBILE	-	99,20
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	-	100,00
13142021	FERNANDO MATUMOTO	-	100,00
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	-	100,00
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	-	98,33
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	-	100,00
81164021	FLÁVIO ANTÔNIO COSTA ALVAREZ	-	99,20
56113021	FLÁVIO ANTÔNIO GONÇALVES	-	97,60
121710022	FLÁVIO LARRIERA VARGAS	-	98,15
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	-	99,96
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	-	96,87
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	-	92,20
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	-	96,42
20619021	GERALDO ANTÔNIO GEORGE BARBOSA	-	98,85
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	-	100,00
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	-	99,60
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	-	98,91
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	-	100,00
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	-	100,00
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	-	96,78
38792025	GILBERTO UECHI	-	99,55
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	-	99,63
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	-	99,23
107080022	GIORGIA KOPCAK	-	100,00
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	-	97,57
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	-	99,20
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	-	100,00
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	-	100,00
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	-	99,75
92452021	GUILHERME PASQUALIN DA COSTA E SILVA	-	96,73
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	-	97,73
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	-	91,20
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	-	97,60
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	-	98,90
112146021	HALEY PEREIRA NEVES	-	98,20

48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	-	98,70
467260021	HARUO IWAMOTO	-	95,93
124058021	HELENA CESPEDES PAES	-	100,00
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	-	100,00
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	-	100,00
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	-	99,75
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	-	100,00
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	-	86,78
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	-	93,90
92049021	JAIR ROBERTO BARG	-	99,63
467338021	JANAINA REIS GOMES	-	100,00
76119021	JANSEN RIZOTO	-	99,25
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	-	100,00
32599022	JOÃO BATISTA QUEIROZ NETO	-	99,60
48609021	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	-	99,27
118716021	JOÃO MARCOS CARVALHO E SOUZA	-	99,00
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	-	100,00
29984021	JOÃO OKOGUSIKU	-	99,80
62289021	JOÃO RICIERI SEGATELLI	-	98,12
79044021	JONAS VILA	-	97,40
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	-	98,38
69311021	JORGE FUSAO SATO	-	96,80
43094021	JORI ILQUE BRAGA	-	97,40
489208022	JOSÉ ALFREDO DE MELO	-	100,00
84915022	JOSÉ APARECIDO DE MOURA	-	100,00
71113021	JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO	-	99,79
6399021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	-	98,28
106618021	JOSÉ CARLOS MONTANI	-	100,00
61717021	JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES	-	99,66
70586021	JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA	-	100,00
133972021	JOSÉ FELIPE DE ALMADA	-	99,35
21401021	JOSÉ FERREIRA LUIZ	-	100,00
467289021	JOSÉ MALAQUIAS SOARES FILHO	-	97,28
490615021	JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI	-	97,73
494090022	JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA	-	98,43
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	-	99,20
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	-	100,00
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	-	100,00
467345021	JULIO MARUYAMA	-	95,22
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	-	100,00
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	-	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	-	98,75
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	-	100,00
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	-	100,00

5133021	LAURO HIROSHI ISHIDA	-	97,55
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	-	99,80
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	-	99,20
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	96,13
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	-	98,33
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	-	100,00
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	-	100,00
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	-	99,61
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	-	99,33
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	-	100,00
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	-	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	-	97,73
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	-	100,00
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	-	100,00
11203021	LUCIANO ÁVILA ROJAHN	-	99,75
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAIISHI OKAMOTO	-	100,00
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	-	98,03
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	-	95,33
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	-	75,13
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	-	100,00
11487021	LUIS SÉRGIO SAMOMIYA	-	100,00
36174021	LUIZ ANTÔNIO RUIZ FILIPE	-	98,22
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	-	99,20
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	-	98,47
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	-	97,20
93756021	LUIZ LÁZARO DE SOUZA POR DEUS	-	99,55
4410021	LUIZ ROBERTO SILVÉRIO MENDES	-	60,40
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	-	100,00
497548021	MARCEL BUCKER FROES	-	97,78
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	-	99,00
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	-	94,22
86829021	MARCELLO GULIM NETO	-	100,00
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	-	98,02
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	-	100,00
110072021	MARCELO MONTEIRO	-	99,72
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	-	99,00
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	-	96,78
54173021	MARCIEL GARBIN	-	97,60
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	-	100,00
103976021	MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO	-	100,00
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	81,33
35481021	MARCOS ROGÉRIO LIMA	-	98,05
53670021	MARCOS SÉRGIO PERES	-	100,00
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	-	98,40

33110021	MARCUS VINICIUS CORRÊA	-	97,97
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	-	88,80
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	-	100,00
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	-	96,33
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	-	100,00
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	-	99,20
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	-	100,00
95618021	MÁRIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	-	99,66
467277021	MÁRIO CÉSAR RIBEIRO NASCIMENTO	-	98,40
467347021	MÁRIO MACHADO EIZONO	-	96,07
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	-	100,00
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	-	99,85
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	-	100,00
84917021	MARLY DARCI CARRARO	-	99,35
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES COUTINHO	-	100,00
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	-	98,40
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	-	100,00
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	-	99,07
129202021	MIGUEL JOSÉ GERÔNIMO JUNIOR	-	99,20
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	-	99,78
468278021	MURILO DO VALE	-	100,00
467258021	NACIM FELIX FREIRE	-	97,67
47096023	NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO	-	100,00
5399021	NARA ANGÉLICA DE SOUZA DUARTE	-	98,40
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	-	97,40
71000021	NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS	-	99,57
55549021	NELSON JOSÉ SCHNEIDER	-	100,00
78605021	NELSON KAMINAMI	-	93,27
467257021	NESTOR EURÍPEDES DE SENE CARVALHO	-	100,00
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	-	97,73
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	-	100,00
38638021	ODENIR LOPES FLORES	-	100,00
104888022	OLIVIO BRUNO	-	93,20
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	-	98,40
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDÃO JUNIOR	-	95,65
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	-	100,00
40661021	PATRÍCIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	-	100,00
43310021	PAULO CÉSAR DA CRUZ VIANA	-	89,27
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	-	100,00
44511021	PAULO PLEUTIM	-	99,40
53096021	PAULO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA	-	99,87
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	-	98,42
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	-	100,00
34569021	POLI POLONI	-	100,00

94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	-	99,20
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	-	98,88
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	-	99,04
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORRÊA DE ARRUDA	-	100,00
494087022	RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA	-	98,33
433102021	RAPHEL MOREIRA DE SOUZA	-	100,00
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	-	99,40
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	-	93,73
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	-	100,00
12790021	REGINALDO ROGÉRIO MONECO	-	100,00
92035021	REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA	-	100,00
467280021	REMERSON JOSÉ BRASILEIRO	-	100,00
118754021	RENATA FERREIRA PRADO	-	100,00
433054021	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	-	100,00
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	-	100,00
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	-	99,00
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	-	100,00
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	-	80,00
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	-	100,00
47953021	RICARDO YOKOO	-	98,86
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	-	100,00
57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	-	100,00
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	-	96,00
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	-	99,85
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	-	99,17
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	-	99,20
467291021	RODOLFO CERIANI	-	98,40
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	-	98,37
32998021	RODRIGO DE CASTRO MAIA	-	97,53
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	C002	0
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	C005	70,00
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	-	94,13
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	-	100,00
63338021	ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN	-	98,94
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	-	100,00
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	-	93,82
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	-	100,00
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	-	100,00
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	-	98,85
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	-	97,22
110224021	RUBENS SOARES DE FRANÇA	-	99,86
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	-	98,32
908021	RUILDIO JOSÉ BOLDI	-	100,00
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHÃO	-	98,53

130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	-	98,40
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	-	91,90
47148021	SÉRGIO CONTAR	-	100,00
20167021	SÉRGIO JOSÉ DO COUTO	-	95,58
86034021	SÉRGIO LINO PEREIRA	-	100,00
72071022	SÉRGIO MARTINS DA SILVA	-	97,58
107344021	SÉRGIO MARTINS DE LIMA	-	99,75
54713021	SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE	-	99,33
43592021	SÉRGIO RICARDO TEIXEIRA	-	92,00
467272021	SÉRGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	-	98,40
467299021	SÉRGIO RODRIGUES	-	97,03
120324021	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	-	96,47
72667023	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	-	94,17
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	-	99,33
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	-	99,75
125144021	SILVIO BASSOLI	-	98,40
432841021	SÍLVIO EITI UKAWA	-	96,70
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	-	97,95
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	-	100,00
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	-	99,00
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALÁCIOS	-	98,43
432942021	SUELEN BRUNA DONA PETEK	-	98,53
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	-	100,00
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	-	100,00
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	-	85,67
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	-	100,00
432845021	TAISA CARLA REINERT	-	100,00
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	-	100,00
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	-	100,00
5430021	THALES GOMES DA SILVA	-	99,80
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	-	100,00
307297021	THIAGO ANTÔNIO DE PAULA BRITO	-	98,34
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	-	97,87
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	-	100,00
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	-	100,00
467276021	TIAGO MAFEI	-	99,75
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	-	97,73
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	-	100,00
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	-	98,80
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	-	100,00
91960021	VAGNER RIBEIRO	-	100,00
79325021	VALDECIR JOSÉ PEREIRA	-	98,40
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	-	100,00
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	-	97,07

101207021	VALTAIR BRUN	-	96,23
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	-	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	-	100,00
93652025	VINÍCIUS MALDONADO DE MOURA	-	99,20
22642021	VINÍCIUS MENDONÇA DE OLIVEIRA	-	100,00
467305021	VITOR MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES	-	99,20
119359021	VIVIANE BRANDÃO AIDAR NASCIMENTO	-	100,00
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	-	99,75
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	-	97,73
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	-	100,00
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	-	85,37
467290021	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	-	100,00
27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	-	99,20
78860021	WILSON ALONSO COSTA	-	100,00
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	-	100,00
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	-	97,73

Anexo II – Edital n. 003/Sefaz/2025**Carreira:** Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Analista Fazendário

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	-	100,00
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	-	100,00
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	-	100,00
115401023	DENISE KAJUCO SIMABUCO	-	97,17
35535021	EURÍCLIDES BATISTA DA ROSA	-	99,80
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	-	100,00
3647024	JOSÉ ROBERTO LEMOS DE FARIA	-	99,00
72727024	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	-	99,33
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	-	98,33
73073025	LEILA PEREIRA SANT'ANA BUSS	-	100,00
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA BROUWINSTYN ORTEGA	-	100,00
105898021	MARCO ANTÔNIO SILVA BÓRIO	-	100,00
69544023	MARCO AURÉLIO ALVES QUEIROZ	-	80,00
82664023	MÁRIO MÁRCIO BISPO RODRIGUES	-	99,33
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	-	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	-	100,00
74182023	SALETE CARPES RAMOS	-	99,33
25797021	SÉRGIO ROCHA DE OLIVEIRA	-	100,00
108287023	SILVIA LETÍCIA SANTANA DA COSTA	C007	0
118426021	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA	-	100,00
115423023	VANESSA MARA ALMEIDA DA NOBREGA PAIXÃO	C006	70,00

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Técnico Fazendário

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
-----------	------	----------------	------

59696021	ADALBERTO FERREIRA ARÇAMÊNIA	-	99,75
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	-	95,80
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	-	99,80
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	-	99,80
43793021	ADÉRCIO APARECIDO QUEIROZ	-	99,33
84320024	ADRIANY MOREIRA GÓES	-	100,00
79943021	AFONSA MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA	-	100,00
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	-	100,00
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLBACH	-	99,75
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	-	100,00
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	-	97,87
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	-	98,20
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	-	100,00
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	-	100,00
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	-	100,00
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	-	100,00
52507021	ANTÔNIO DE SOUZA NUNES	-	98,53
70623021	ANTÔNIO JORGE DA ROCHA SOTTOLANO	-	100,00
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	-	100,00
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	-	100,00
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	-	100,00
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	-	100,00
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVÃO	-	100,00
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	-	100,00
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	-	100,00
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	-	91,67
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	-	100,00
64424021	CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER	C007	0
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	-	90,33
62805021	DEJALTH ANTÔNIO FERREIRA GODOY	-	99,75
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	-	99,50
83609023	DINAMAR DE MATOS FURTADO	-	100,00
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	-	100,00
85762021	EDNA PERIN TORAL	C007	0
68157021	EDVALDO CAJÉ DE OLIVEIRA	-	100,00
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	-	100,00
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CÂNDIDO	-	100,00
95935021	ELBIO CARMO GOMES	-	100,00
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	-	100,00
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	-	92,27
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	-	100,00
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	-	98,92
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	-	99,27
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	-	99,00

79927021	GENY DIVINA FIRME	-	99,00
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	-	100,00
79858021	INÁ LEMOS DO CARMO	-	100,00
91407021	INÊS PILONETO GUERREIRO	-	100,00
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	-	99,27
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	-	100,00
30962021	IZABEL ABRAHAN	-	100,00
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA	C005	70,00
40587021	JAIR APARECIDO DIAS	C002	0
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	-	99,33
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	C007	0
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	-	100,00
70486021	JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	C007	0
5959022	JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA ALVES	-	100,00
63462021	JOSÉ PAULO TEIXEIRA MACHADO	-	100,00
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	-	100,00
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	-	99,33
81663021	KEYLLA KYRLLY BRANQUINHO DA COSTA	-	100,00
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	-	95,60
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	-	100,00
49335021	LUIZ ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA	-	94,27
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	-	100,00
52738021	LUZIA CALAZÃES DA SILVA	-	100,00
58680021	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	100,00
72161022	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	-	100,00
74021021	MÁRCIA RODRIGUES WAGATUMA	-	99,20
30713021	MARCO ANTÔNIO CARAMALAC	-	100,00
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	-	100,00
60057021	MARCOS HONÓRIO DA SILVA	-	100,00
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	-	94,07
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO	-	100,00
81874021	MARIA ANTONIA ROCHA	-	100,00
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	-	100,00
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	-	98,73
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	-	100,00
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGÃO	-	100,00
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	-	100,00
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	-	98,94
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	-	100,00
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	97,40
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	-	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ	-	100,00
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	-	98,80
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	-	100,00

66999021	NELSON FILHO DE JEZUS	-	99,20
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	-	98,85
86372024	PAULINA SEVERINO SOUZA XAVIER	-	100,00
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	-	100,00
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	-	98,03
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	-	100,00
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	-	100,00
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	C002	0
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	-	100,00
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	-	100,00
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	-	97,07
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	-	100,00
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	-	82,00
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	-	100,00
68682021	SANDRA MARA FERREIRA CARDOZO	-	99,00
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	-	97,07
23522022	SANDRA MARIA LEAL	-	99,00
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	-	99,20
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	C003	0
60124021	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	-	96,60
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	-	97,80
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	-	100,00
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	-	100,00
108373021	SILVIO CÉSAR BARBOSA	-	100,00
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	-	99,20
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	-	99,00
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	-	100,00
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	-	100,00
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	-	97,80
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ PITTHAN	-	100,00
55842021	TERESA PAVANELLI	-	100,00
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	-	97,22
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	-	100,00
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	-	100,00
89194022	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON	C007	0
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	-	87,80
53896021	VILSON WALTER SCHULZ	-	95,20
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	-	100,00
31093021	WILLIAM NEVES PINHEIRO	C006	70,00
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	C001	0

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Auxiliar Fazendário

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
60380021	ADAURO OJEDA	-	96,60

118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	-	100,00
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	-	84,43
83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	-	99,50
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	-	99,80
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	-	100,00
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	-	99,80
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	-	86,87
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	-	100,00
63486021	EDSON ANTÔNIO DUARTE JUNIOR	-	96,37
22359021	EDUARDO FREITAS	-	96,00
50414021	EVÂNIO ROBERTO VIEIRA	-	100,00
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	-	97,60
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	-	100,00
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	-	98,20
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	-	100,00
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	-	99,00
79784021	JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	-	99,80
57749021	JOANA DARC DA SILVA	-	100,00
52715021	JOSÉ RIBOLIS	-	80,37
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	-	100,00
74255021	MACÁRIO GOMES DA SILVA	-	100,00
78805021	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE LIMA	-	99,60
42407021	MARIA GORETE LUCAS	-	100,00
60014021	MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA	-	93,40
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	-	100,00
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	-	97,87
71179022	NARDÉLIA DOS SANTOS ESCALANTE	-	100,00
15897021	NELCIR JOSÉ DE REZENDE	-	100,00
50402021	NILO SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	-	94,17
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	-	79,33
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	-	95,20
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	-	100,00
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	-	97,40
86098021	ROZANA FERREIRA CINTRA	-	100,00
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	-	99,33
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	-	100,00
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	-	100,00
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	-	95,27
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	-	93,27
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	-	99,20

Anexo III – Edital n. 003/Sefaz/2025**Carreira:** Em extinção **Cargo:** Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro (CLT)

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS	-	100,00

Anexo IV – Edital n. 003/Sefaz/2025**Carreira:** Assistência Jurídica **Cargo:** Advogado

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
72311021	DÉBORA CARVALHO QUEIROZ	-	97,73
98432022	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	-	97,68

Anexo V – Edital n. 003/Sefaz/2025**Cargos em Comissão:**

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
133422028	ALCY ALVES DA CUNHA	-	100,00
338104021	ALEX HAKIRITO HENRIQUE TANJI	C001	0
431032022	ANA ALICE CASANOVA BELINI	-	100,00
80008023	ANDREA COSTA DA SILVA	-	100,00
487059022	ANTÔNIO FLÁVIO DA ROCHA	C001	0
47240027	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	-	96,29
78924022	CATARINA DE BRITO LOPES	-	98,98
50305023	CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL	-	72,52
3980027	CÍCERO RUBENS BATISTA	-	99,35
127435024	CRISLAINE FERREIRA SOARES	-	80,00
300970022	DANILO KAYATT LACOSKI	-	100,00
486795023	DUARDDI BIRCK XIMENES	-	100,00
504520021	EDINALDO ANTÔNIO	-	96,68
58159023	EDLEUSA LUIZ GOMES SANTOS	C002	0
429803024	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	-	100,00
11977028	ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS	-	100,00
509449021	ESDRAS LINCON DO VALE OLIVEIRA	-	100,00
384938023	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	-	100,00
478470023	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA	-	99,98
486871024	FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	-	100,00
434523023	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	-	98,78
51578028	IRENE DA ANUNCIAÇÃO	-	100,00
120197023	JACQUELINE JARA OTANO	-	100,00
502508022	JEAN NEVES MENDONÇA	-	80,00
86044023	JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES	-	100,00
422637026	JOSÉ MANUEL MARQUES CÂNDIA	-	99,33
478469023	LEONARDA ALICE SANABRIA TOMI	C001	0
80014023	LIGIA TERESINHA RAMOS MOLENTO	-	100,00
427495027	LUANA CORREA GARCIA	-	94,27
498582022	LUANA CRISTINA BAPTISTOTTI QUINHONEZ	-	100,00
31113022	LUANNY DE SOUSA PEREZ	-	80,00
505382022	LUCAS AGRA MOREIRA RAMOS	-	100,00
40797029	LUCILENE AIRES DE SOUZA	-	100,00

502402022	LÚCIO ANDRÉ DE ALMEIDA	-	100,00
497590022	LUIS DOS SANTOS LUBAS	C001	0
117826025	MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS SUAREZ	-	100,00
90108027	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	-	100,00
57487028	MARCOS JOAQUIM BORGES	-	99,85
30594029	MARCY OLINDA SAYD DIAS	C001	0
496055022	MARISSA BARBOSA BATISTOTI GUAZINA	-	96,98
486883023	MATHEUS NOGUEIRA PAES COELHO	-	100,00
470157024	MAYARA CAROLINE CHIARELLI NEVES BARBOSA	-	95,83
480251023	MÔNICA DE OLIVEIRA SCALABRINI	C001	0
481622022	NEI MACIEL SIGNORELLI	-	100,00
1263026	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	-	100,00
34169035	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	-	99,93
502520021	PAULO CESAR FEITOSA	-	99,03
27512028	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	-	100,00
125932030	RAQUEL CRISTINA ALCARAZ RODRIGUES PEREIRA	C001	0
468741024	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	-	100,00
493179023	ROBERTO COLETA	-	100,00
505854021	RONEI HELIO DOS SANTOS	C001	0
429178023	RUFINO KUHNEN	-	96,40
415711023	SILVANA KATO DA SILVA	-	97,12
28663022	TAYANE BARBOSA COUTINHO FRANÇA	-	100,00
57145022	THÁSSIA LYNGE BORGES DO CARMO	C001	0
108277026	VALTER RODRIGUES MARIANO	C002	0

Anexo VI – Edital n. 003/Sefaz/2025**Cedidos no órgão:****Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
93778027	AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA	SEGOV	-	100,00
61367022	AMÉRICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	SEGOV	-	100,00
60596024	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	SEGOV	-	99,03
104481023	ANA PAULA GASPARIN	SEGOV	-	99,83
78914022	CARLA ADRIANA BUSENELLO	SEGOV	-	100,00
129477022	CARLA DE ARRUDA CÂNDIDO	SEGOV	-	100,00
86689022	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	SEGOV	-	98,82
86688023	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	SEGOV	-	100,00
39421023	DALVA AFONSO BENTO MELLO	SEGOV	-	100,00
126429023	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	SEGOV	-	99,80
81452025	EMIR MANSUR SMAKA	SEGOV	-	99,30
80311023	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	SEGOV	-	100,00
84214022	JOÃO CARLOS DOMINGOS	SEGOV	-	100,00
34208024	JOSÉ TARCÍSIO VIEGAS LONDON	SEGOV	-	99,35
2452023	LUIZ CARLOS SIMÃO	SEGOV	-	94,33

47326022	PAULO HILDEBRAND NETO	SEGOV	-	92,13
78120022	REGINA CÉLIA FERREIRA LEMES	SEGOV	-	99,43
56912022	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	SEGOV	-	100,00
80279024	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	SEGOV	-	99,55

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome		Legenda/ Código	Nota
68483022	ESTER APARECIDA RAMOS	SEGOV	-	99,18
105713022	FLÁVIO SANT'ANA DA SILVA	SEGOV	-	100,00
72473022	GENIVALDO SILVA	SEGOV	-	100,00

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Orçamento e Planejamento **Cargo:** Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
112861023	ADRINEY GUIMARÃES ALVES	SEGOV	-	100,00
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	SEGOV	-	100,00
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	SEGOV	-	100,00
103657026	CARLOS ALBERTO HEYN	SEGOV	-	98,03
111641024	CÉLIA REGINA GOMES ALEIXO	SEGOV	-	100,00
94279023	DÉBORA FABIANA MITTELSTAEDT	SEGOV	-	100,00
73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	SEGOV	-	100,00
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	SEGOV	-	100,00
70465024	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	SEGOV	-	98,86
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	SEGOV	-	100,00
101293025	MÁRCIO EVANDRO MEINERZ	SEGOV	-	99,80
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALÉRIO	SEGOV	-	100,00
40263023	MARTHA MARIA MITUO	SEGOV	-	100,00
103623023	NELCI MARIA DE MELO	SEGOV	-	100,00
76362024	RIOKO ARAKAKI	SEGOV	-	100,00
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	SEGOV	-	100,00
70738025	SEBASTIÃO NETO DE SOUZA	SEGOV	-	100,00
80641023	SIMONE ANDREA TOESCA	SEGOV	-	100,00
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	SEGOV	-	100,00

Cedidos no órgão:**Carreira:** Assistência Jurídica **Cargo:** Advogado

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
116733024	MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA	SAD	-	99,12

Cedidos no órgão: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
83983025	ALESSANDRA KIOMIDO	SAD	-	100,00
435750024	IVAN CARLOS FERNANDES	SAD	-	100,00

Cedidos no órgão: Técnico de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
87708022	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	SAD	-	100,00

Cedidos no órgão: Professor

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
60456021	DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES	SED	-	99,80
84151021	VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	SED	-	100,00

Cedidos no órgão: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
110483021	IRACI TEREZINHA JACOBOSKI	SED	-	100,00
52117026	MARIA MASAE SHIROTA	SED	-	98,40

Cedido do órgão: Assistente Técnico de Nível Médio

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	SED	-	100,00

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	FUNTRAB	C002	0

Cedido do órgão: Auditor do Estado

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/ Código	Nota
50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	CGE	-	100,00
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	CGE	-	98,20
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	CGE	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 258 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CAROLINE DE CASSIA SORDI, matrícula n. 122098021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.004.204-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 259 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2025. NUP 11.004.131-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	AFRE	GT 54 – Comércio Exterior

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 260 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2025. NUP 11.004.131-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
467232021	André Ruffo	AFRE	GT 54 – Comércio Exterior

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 261 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, VI, § 1º - A, II, "a", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023 e Decreto n. 16.420/2024, prestada à Unidade ali especificada, com validade a partir de 1º de abril de 2025.

Matrícula	Servidor	Unidade
432985021	Alessandra Carla Biazim	Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 262 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NEUZA MARIA MECATTI, matrícula n. 69815021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente ao Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.593-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 263 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.004.614-2025.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	VII	VIII	09.03.2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 264 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.004.289-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
14343021	Gerson Mardine Fraulob	AFRE	mais 5% 25 anos	04.03.2025	31.07.2018 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.03.2025
18005022	Oswaldo Mitsuhide Imai	AFRE	mais 5% 25 anos	26.03.2025	22.08.2018 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.03.2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/CRASE-MS, faz saber que no dia 11 do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, (sexta-feira), às nove horas, será realizada reunião, por **vídeoconferência**, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : CRASE/1989
 PROCESSO : 83.007.955-2025
 RECORRENTE : ISMAEL ALMADA NETO
 ASSUNTO : REMOÇÃO - RECURSO
 RELATORA : CONS^a. ANA PAULA RIBEIRO COSTA

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de abril de 2025.

ORIOVALDO LINO LEITE
 Presidente do CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES, matrícula n. 61172021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.674, de 19 de agosto de 2004.	Diário Oficial n. 6.313, de 20 de agosto de 2004, página 19.	A partir de 7/8/1999	A partir de 3/9/1999
		A partir de 6/8/2004	A partir de 14/10/2004
Resolução "P" SED n. 1.920, de 16 de agosto de 2010.	Diário Oficial n. 7.771, de 18 agosto de 2010, página 48.	A partir de 4/8/2009	A partir de 13/10/2009

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JULIO CESAR DA ANUNCIACAO MIRANDA, matrícula n. 60137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.177, de 19 de junho de 2007.	Diário Oficial n. 6.991, de 20 de junho de 2007, página 26.	A partir de 17/2/2007	A partir de 16/8/2006

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 66625089091, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.679, de 9 de maio de 2005.	Diário Oficial n. 6.482, de 10 de maio de 2005, página 16.	A partir de 17/6/2001	A partir de 27/10/2003

Resolução "P" SED n. 1.045, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 44.	A partir de 4/6/2008	A partir de 25/10/2008
		A partir de 2/6/2013	A partir de 24/10/2013

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO DA SILVA DUARTE, matrícula n. 66641021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.401, de 29 de outubro de 2007.	Diário Oficial n. 7.083, de 30 de outubro de 2007, página 22.	A partir de 24/9/2005	A partir de 1/9/2011
Resolução "P" SED n. 2.542, de 22 de novembro de 2012.	Diário Oficial n. 7.832, de 24 de novembro de 2012, página 47.	A partir de 23/9/2010	A partir de 30/8/2016

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	66290021	5	20	9/11/2013 a 8/11/2018	9/11/2018
ILZA MARIA DE SOUZA	63119022	5	15	12/1/2009 a 10/1/2014	11/1/2014
ILZA MARIA DE SOUZA	63119022	5	20	11/01/2014 a 9/1/2019	10/1/2019
JOAO ROBERTO TONETTI	64069021	5	20	7/2/2013 a 6/2/2018	7/2/2018
JUERLENE REIS DA SILVA	60081021	5	20	2/8/2013 a 31/7/2018	1º/8/2018
JULIO CESAR DA ANUNCIACAO MIRANDA	60137021	5	15	17/8/2011 a 14/8/2016	15/8/2016
LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	61172021	5	20	14/10/2009 a 12/10/2014	13/10/2014
LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	61172021	5	25	13/10/2014 a 11/10/2019	12/10/2019
MACIEL ALVES DE CARVALHO	60113021	5	15	10/1/2011 a 8/1/2016	9/1/2016
MARCELO DA SILVA DUARTE	66641021	5	15	2/9/2011 a 30/8/2016	31/8/2016
MARCIO ROBERTO FAUSTINO DE ALMEIDA	49300021	5	20	15/9/2014 a 13/9/2019	14/9/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	65114021	5	20	8/7/2014 a 7/7/2019	8/7/2019
MARTHA EUGENIA ARCE ANGELO	63142021	5	20	11/12/2013 a 9/12/2018	10/12/2018
NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA	66625021	5	20	25/10/2013 a 23/10/2018	24/10/2018
OTTO SIMON DA SILVEIRA	64226021	5	20	20/4/2014 a 18/4/2019	19/4/2019
ROMILTON LUIZ DA SILVA	66012021	5	20	31/12/2013 a 29/12/2018	30/12/2018
ROSMEIRE VIUDES SANCHES	114053021	5	25	16/12/2014 a 14/12/2019	15/12/2019
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	5	20	3/1/2012 a 31/12/2016	1º/1/2017
SARAH JOBIN SAMHA MASCARENHAS	64616021	5	20	25/1/2012 a 22/1/2017	23/1/2017
SINDOLEI GLORIA MARTINS SILVA	62081021	5	15	28/5/2012 a 26/5/2017	27/5/2017
WILLIAM LEITE DA SILVA	65934021	5	20	8/1/2013 a 6/1/2018	7/1/2018

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.023.295-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
94131021	GLADY CARMEN TOMAZI	III	IV	30/9/2016
94131021	GLADY CARMEN TOMAZI	IV	V	29/9/2021

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	1º/1/2025 a 29/06/2025	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/010105/2020	13170021	Edileusa da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/10/2024 a 21/04/2025	EE. Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
29/032347/2020	107982021	Saete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/02/2025 a 02/08/2025	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/081735/2024	56899022	Celma Regina Lero de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/02/2025 a 25/08/2025	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	22/12/2024 a 19/06/2025	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/028143/2021	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	29/12/2024 a 26/06/2025	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado

29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/06/2025	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/048864/2022	121338021	Luiz Sergio Larrea Alonso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/06/2025	CEP Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
29/040595/2012	100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/02/2025 a 02/08/2025	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/026047/2014	108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	19/03/2025 a 14/09/2025	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/006165/2015	59006021	Paulo Alves de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	03/01/2025 a 01/07/2025	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/020624/2025	89765021	Jucimara Aguiar Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/03/2025 a 13/09/2025	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/013815/2024	35843021	Elisangela Okazaki Simiano Cardoso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/01/2025 a 24/07/2025	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/055324/2023	105891021	Luzia Ribeiro Machado	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/11/2024 a 14/05/2025	EE. Prof. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/054549/2024	108684021	Nelida Queiroz Palma	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/11/2024 a 14/05/2025	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
29/083970/2023	429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/01/2025 a 08/07/2025	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/024187/2019	112907021	Niria Cristina Dias Martinez Camargo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/02/2025 a 26/08/2025	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/082279/2022	49421021	Ana Fátima Oliveira Rocha	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/11/2024 a 12/05/2025	EE. Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/022320/2019	112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	02/10/2024 a 30/03/2025	EE. Luísa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/015343/2024	430100021	Silvia Alves	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	04/02/2025 a 02/08/2025	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/046821/2009	44714021	Rosalva Gonçalves da Silva Sandim	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/02/2025 a 26/08/2025	EE. Prof. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/054633/2024	56969021	Rosangela Aparecida Niles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/02/2025 a 26/08/2025	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande

29/071117/2024	498718021	Divina Carvalho dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/03/2025 a 01/09/2025	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/050998/2023	121004021	Jucilene Freitas Martins Fransue	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/09/2024 a 12/03/2025	EE. Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/050998/2023	121004021	Jucilene Freitas Martins Fransue	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/03/2025 a 08/09/2025	EE. Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/092031/2024	78055021	Luzinete Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	06/03/2025 a 01/09/2025	EE. Prof. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/091203/2024	69428021	Jaine de Souza Navarro	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/11/2024 a 25/05/2025	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/036448/2022	114948021	Marcia Luciano Martins	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/12/2024 a 19/06/2025	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/12/2024 a 01/06/2025	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/018318/2022	112424021	Miriam Ribeiro Meireles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	15/12/2024 a 12/06/2025	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/046434/2022	112154021	Maria Lusane Moreira Pedrosa Mangelot	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/06/2025	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/046211/2022	34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	21/11/2024 a 19/05/2025	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/042763/2022	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/12/2024 a 14/06/2025	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/012922/2011	30788021	Juliana Cher Ciqueira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	21/12/2024 a 18/06/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034037/2010	89466021	Lucia Marques de Mattos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/06/2025	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/048192/2022	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/12/2024 a 17/06/2025	EE. Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/041331/2013	125962021	Vanilda Theodora da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/10/2024 a 11/04/2025	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/039348/2024	470414021	Lucimeire Evangelista Ciriaco	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/12/2024 a 07/06/2025	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande

29/034451/2017	646610021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/11/2022 a 25/05/2023	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034451/2017	646610021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/05/2023 a 21/11/2023	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034451/2017	646610021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/11/2023 a 19/05/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034451/2017	646610021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/05/2024 a 06/11/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034451/2017	646610021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	07/11/2024 a 05/05/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/040369/2024	64570021	Fatima Garcia dos Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	23/11/2024 a 21/05/2025	EE. General Malan	Campo Grande
29/024593/2022	39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/03/2025 a 16/09/2025	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/070465/2024	106713021	Selenir Canuto Pereira Ajala	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/03/2025 a 31/08/2025	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	Geise Karoline Benites	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/11/2024 a 08/04/2025	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/041027/2022	88968021	Adevanir Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/03/2025 a 22/09/2025	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/004357/2025	438660021	Andreia de Oliveira da Costa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/03/2025 a 22/09/2025	EE. Prof. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/025855/2013	63260021	Dezilma Maria Brandão de Freitas	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	29/12/2024 a 26/06/2025	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/026972/2024	437586021	Katia Barbosa da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	02/01/2025 a 30/06/2025	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/031454/2024	429851021	Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	11/03/2025 a 06/09/2025	EE. Prof. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/067604/2022	72395021	Marcia Aparecida Aguirre	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/12/2024 a 01/06/2025	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/002924/2024	86430021	Márcia Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/12/2024 a 10/06/2025	EE. Lino Villacha	Campo Grande

29/043870/2022	73509021	Denise Gomes da Silva Vilalva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/12/2024 a 02/06/2025	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/069424/2022	38510021	Solange da Silva Castelo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	19/03/2025 a 14/09/2025	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/022804/2023	43670021	Magali de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/02/2025 a 18/08/2025	EE. Rotary Club	Corumbá
29/049246/2023	22001021	Angelina Lima Salles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/12/2024 a 15/06/2025	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/040219/2024	72944021	Elzira Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/02/2025 a 16/08/2025	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/055124/2024	126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/10/2024 a 27/04/2025	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/057357/2023	121106021	Rosangela Pereira da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/11/2024 a 21/05/2025	EE. Silvio Ferreira	Coxim
29/011590/2016	80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	20/11/2024 a 18/05/2025	EE. Barão do Rio Branco	Douradina
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	04/01/2025 a 02/07/2025	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/019662/2016	85809021	Ana Lucia Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/02/2025 a 25/08/2025	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/051248/2024	91157021	Marilu Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/01/2025 a 24/07/2025	EE. Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/041077/2022	94986021	Andreia Regina da Silva Bento Raimundo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/11/2024 a 22/05/2025	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/032785/2015	7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	31/12/2024 a 28/06/2025	EE. Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/12/2024 a 10/06/2025	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/004442/2017	434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/11/2024 a 17/05/2025	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/022837/2019	69928021	Denira Soares Faustino	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/03/2025 a 16/09/2025	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados

29/005254/2020	78792021	Eronilda Pires de Andrade	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	01/03/2025 a 27/08/2025	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/060942/2024	25935021	Ester de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/03/2025 a 12/09/2025	EE. Castro Alves	Dourados
29/039984/2019	73752021	Marlene Tosim	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	04/01/2025 a 02/07/2025	EE. Prof. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/078783/2023	108958021	Kilza Evelim Ferreira Obregão	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	19/01/2025 a 17/07/2025	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/093289/2024	115721021	Celina Leite de Jesus Barbosa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	12/03/2025 a 07/09/2025	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	22/01/2025 a 20/07/2025	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/044817/2017	119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	05/12/2024 a 02/06/2025	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/032188/2023	438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	05/12/2024 a 02/06/2025	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/067921/2022	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	02/03/2025 a 28/08/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/032714/2013	121913021	Maria Pedrina Amaral dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	08/12/2024 a 05/06/2025	EE. Cambaráí	Maracaju
29/023842/2022	123768021	Rosalia Azambuja Nazareth de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	06/05/2024 a 01/11/2024	EE. Cívico Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/05667/2022	105979021	Jocimar Aparecida Pinheiro dos Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	15/01/2025 a 13/07/2025	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/018158/2022	89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/12/2024 a 23/06/2025	EE. Cívico Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/069451/2023	9755021	Aldenir Alcides Carvalho Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	01/10/2024 a 25/03/2025	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/056205/2022	110200021	Sandra Vania Starch	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	16/01/2025 a 14/07/2025	EE. Prof. Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/039445/2021	49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/12/2024 a 16/06/2025	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina

29/000974/2024	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/02/2025 a 24/08/2025	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/03/2025 a 19/09/2025	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/048764/2021	63461021	Dolorita Tiago de Freitas	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/01/2025 a 11/07/2025	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/007069/2020	69629021	Solange Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/12/2024 a 24/06/2025	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/091805/2023	70070021	Neire Aparecida de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/02/2025 a 23/08/2025	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	04/01/2025 a 02/07/2025	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/046903/2022	27139021	Idione Macena Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/12/2024 a 19/06/2025	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/040675/2022	126034021	Marilene Bogarin Perez	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/01/2025 a 08/07/2025	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/06/2025	EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueredo de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/01/2025 a 24/07/2025	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/033170/2023	91087021	Rosana Sotoloni Einecke	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	28/11/2024 a 26/05/2025	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/004645/2025	76754021	Marly Gonçalves Rebelo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	28/03/2025 a 23/09/2025	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/029397/2022	124875021	Aurisa de Jesus Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/12/2024 a 19/06/2025	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/021597/2022	66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	03/01/2025 a 01/07/2025	EE. Ana Maria de Souza	Selvira
29/004983/2020	124418021	Aldaci Oliveira da Cruz Carvalho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	07/01/2025 a 05/07/2025	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/039693/2022	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/12/2024 a 13/06/2025	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora

29/203733/2016	87525022	Joana Cristina Rodrigues Gimenez	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	12/03/2025 a 07/09/2025	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/043867/2022	85953021	Eliana Bruna de Franca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/12/2024 a 07/06/2025	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/049299/2019	58377021	Maria de Fatima Batista	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/08/2024 a 08/02/2025	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/036753/2023	84365021	Joselaine de Lima Silva Bispo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/03/2025 a 01/09/2025	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/035138/2020	89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/01/2025 a 24/07/2025	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 757, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA, matrícula n. 74948021, para exercer a função de Coordenadora de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE/SUPRE/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 31 de março a 9 de abril de 2025, em substituição à servidora Paola Nogueira Lopes, matrícula n. 428351030, durante a suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.021.909-2025 - COPASE/SUPRE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 758, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraço, matrícula n. 426156021, em gozo de férias (NUP: 29.019.625-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 759, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA CRISTINA DOUGLAS, matrícula n. 430045021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS,

com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por término de vacância (NUP: 29.022.258-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 760, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 493483021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 21 de março de 2025 (NUP: 29.020.972-2025 – CODIF/SED/20256).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 761, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ROSIMAR APARECIDA VICENTE, matrícula n. 128217022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.261-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 762, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA, matrícula n. 96516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.014.016-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 763, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno,

com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.513-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 764 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PAULA VILLARIM AZAMBUJA SANTOS, matrícula n. 104580024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.878-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 765, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILMARA GOMES OVELAR matrícula n. 90005021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.019.258-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 766, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora THAIS BERNARDES RIBEIRO, matrícula n. 46029021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.582-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 767, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ZENILDO ROSA PESCAROLI, matrícula n. 14897022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025,

por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.176-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 768, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ABMAEL ROCHA JUNIOR, matrícula n. 62176022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.319-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 769, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDINEIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 109361030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.252-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual General Malan

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 770, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA DOS SANTOS FONTES, matrícula n. 503689021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.833-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 771, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NATALIA SANCHEZ PEREIRA, matrícula n. 9144035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 9 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de

2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.915-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 772, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CASSIA RAMONA BRITES DA SILVA, matrícula n. 81038022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.785-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 773, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GIZELLY DE MORAES GOUVEIA matrículas n.133394021 e n.133394022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.011.608-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa (Extensão João Chaves dos Santos)

Matrículas	C/H	Turnos
133394021	20	vespertino
133394022	20	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 774, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HENRIQUE ARCE, matrícula n. 109366021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (NUP: 29.012.228-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 775, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora IVONETE SOUZA DOS REIS, matrículas n. 99834021 e n. 99834023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal

Garcia, para a Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 17 de março de 2025 (NUP: 29.006.539-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 776, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILIA SIMPLICIO MAIRINS, matrícula n.118670022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de março de 2025 (NUP: 29.012.245-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	6	integral
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 777, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 86184021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.006.362-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 778, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS, matrícula n. 483124021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.008.680-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIZANGELA ALVES BARBOSA, matrícula n. 497454021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, para a Escola Estadual Prof.ª Celia Maria Nágli, ambas localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.019.762-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 780, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.036.841-2024 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 781, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.088.375-2024 – SIND n. 02/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 210, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, páginas 319-320, no interesse do processo n. 29.088.375-2024 – SIND n. 02/2025, com efeito a contar de 05 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 782, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 209, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 319,

no interesse do processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, com efeito a contar de 05 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 343, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 220, de 22 de abril de 2024, que designou a servidora Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento de Sistema de Informação em Regulação - GMSIR, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.009.098-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 344 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento de Sistema de Informação em Regulação - GMSIR, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.009.098-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 350, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Emerson Castro Luciano, matrícula n. 96256024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Serviços Gerais – GSG, no período de 3 a 17 de fevereiro 2025, em substituição do titular Márcio Alexandre Povh, matrícula n. 79848029, durante suas férias regulamentares, para fins de regularização funcional, (27.022.866-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 351, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Marcilene Vieira da Silva, matrícula n. 498294023, ocupante do cargo de Direção, Gerência e Assessoramento, para responder como Gerente da Gerência de Protocolo – GPRO, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição do titular José Diogo Chama, matrícula n. 34679025, durante suas férias regulamentares, (27.022.866-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/038.893/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	05/2025	Identificador: 26972
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: COM Tecnologia Hospitalar e Odontologia Eireli	
Objeto	Aquisição de medicamento – ação judicial, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES/MS	
Setor solicitante	CDS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/029.567/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/011.869/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Empenho	2025NE001837
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa SHANX LTDA
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001838
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001839
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001840
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001841
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001842
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa MEDICOLI DISTR. DE PRODU. MEDICOS COZ. E LIMP.
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001843
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001844
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa VIOLA MIX MÓVEIS LTDA
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados do Empenho	2025NE001845
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa ARTMED IND. E COM. DE MÓVEIS E PROD. HOSP.LTDA
Objeto	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - III, para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	19/03/2025

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Hugo Kamiya Tsutsui	815523021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gilberto dos Santos Souza	488007025
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE, matrícula n. 91318028, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFIN, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 2 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, em substituição ao titular Marcelo Eduardo Sodré - matrícula, 53685027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro em Campo Grande/MS	81.001.298-2025	Títular: Izete Fonseca Rodrigues	CAOSC/SUTES/SEAD	53359025
		Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan		65059025

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 111- de 10 de março de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 10 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 111- de 10 de março de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
16283023	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/03/2025 A 10/03/2025	31.050.727-2025	SOGRO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 010/DGP-3/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 04 de dezembro de 2006, o **1º Sgt PM GILMAR DE MELO**

MOREIRA – Mat. 72424021, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme **Portaria "P" 304/DGP-1/DGP/PMMS, de 07 de março de 2006**, para efeito de regularização funcional.

(Solução á NUP 31.051.620-2025/15º BPM de 06 de março de 2025).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" N. 16/DRSP-4/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I,II E III do art. 65 do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR a Subcomandante-Geral e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, como Presidente e Membro Nato, respectivamente; e os Oficiais Superiores abaixo relacionados, na condição de Membros Efetivos, para comporem a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), a contar da data da publicação, revogando a Portaria "P" n. 22/DRSP-4/PMMS, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE N.11.536, 27 de junho de 2024.

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	93809021	NIVALDO DE PÁDUA MELLO
02	CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 344, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, para responder pela função de confiança de Chefe **da 4ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-4)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat 86365022, em virtude de fruição de férias, no período de **11 a 25 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.037.859-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 345, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 484506021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat 100189021, em virtude de LTS, no período de **21 de março a 3 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.070.703-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 346, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.783, de 26 de março de 2025, que **DESIGNOU**, a Maj QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA**, Mat. 115962021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 6250902, no período de **24 de março a 3 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 31 de março de 2025, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.073.909-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, DE 1º ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425529021	MAGDIEL ALTINI	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	Cmdo G / DGPME / Campo Grande-MS
SD QPPM	485553021	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Cmdo G/Ajudancia-Geral (AG) / Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	484003021	FABIANO ORLANDI DA SILVA	5ª CIPM/ CPM / Campo Grande-MS	Cefap/Deip/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.073.073-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 348, DE 1º ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	Cmdo G/Ajudancia-Geral (AG) / Campo Grande-MS	Cmdo G / DGP / Campo Grande-MS
CB QPPM	133897021	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	Cmdo G/Gab Cmdo G/ Campo Grande-MS	Cmdo G/Ajudancia-Geral (AG) / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.073.650-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 349, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **EDNALDO DE ARRUDA QUADRA**, Mat. 111575021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Cel. Sapucaia – MS**. (Solução ao Processo n. 31.061.758-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-4
Mat. 55199021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 350, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490437021	JOSE DA SILVA ANDRADE NETO	3º Pel / 2ª CIPM / Laguna Carapã-MS	3º BPM / Dourados- MS
3º Sgt QPPM	128023021	ANGELO ROCHA	3º BPM / Dourados- MS	3º Pel / 2ª CIPM / Laguna Carapã-MS

(Solução ao Processo n. 31.070.289-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 351, DE 0º DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	483841021	JOAO PEDRO PELINSON BARBIERI	1º BPM	10º BPM
3º Sgt QPPM	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	10º BPM	1º BPM

(Solução ao Processo n. 31.065.916-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 352, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a CB QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 4 de novembro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 69/JISO/2024, 77/JISO/2024, 86/JISO/2024, 158/JISO/2024, 106/JISO/2024, 131/JISO/2024, 158/JISO/2024 e 16/JISO/20245, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). Em consequência, ANULAR A Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 296, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.0011.761-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 334, de 26 de março de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.784, de 27 de março de 2025, que **classificou**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, o 1º Sgt QPPM Desig. **WALTER DE LOURENÇO IZIDORO**, Mat. 72404021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) / Deip / Campo Grande-MS "

PASSE A CONSTAR:

"...Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande-MS "

(Solução ao Processo n. 31.071.267-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.157, de 22 de novembro de 2018, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 9.786, de 23 de novembro de 2018, página 93, referente a **agregação** em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), da CB QPPM **VALERIA MONTARROYOS**, Mat. 61512021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar de 16 de junho de 2018, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 17 de julho de 2018, ..."

(Solução ao Processo n. 31.231.535-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2024.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Republica-se por incorreção a **PORTARIA "P" N. 051/GABCMTG/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**, publicado no DOE nº 11.783 de 26 de março de 2025 página 281 e 282.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA	Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)	11.367	-----
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)	11.654	-----
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Corregedor-Geral da PMMS	11.068	-----

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança nas seguintes **OPM**, com fulcro no inciso **I-A**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA	Corregedor-Geral da PMMS	-----

3. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)	-----
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)	-----
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)	-----
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)	-----

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 58/GABCMTG/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para exercer a função de **Comandante do Comando de Policiamento Rural - CP-Rur**, a contar de **26 de março de 2025**, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o CEL QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para exercer a função de **Comandante do Comando de Policiamento de Fronteira Cone Sul - CPA-4**, a contar de **26 de março de 2025**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 1º de abril de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

1- Realizar apostila na **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.760 – Edição Extra, de 28 de fevereiro de 2025, página 164, na parte que **TRANSFERIU** o 1º TEN QOPM NILSON DE CASTRO CARDOSO, Matrícula 9700022, conforme segue:

ONDE CONSTA:

...1. **Transferir** por necessidade de serviço, os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS...**

Posto	Matrícula	Nome
1º TEN QOPM	9700022	NILSON DE CASTRO CARDOSO

PASSE A CONSTAR:

...1. **Transferir** por necessidade de serviço, os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS...**

Posto	Matrícula	Nome
2º TEN QOPM	9700022	NILSON DE CASTRO CARDOSO

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 72, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e em solução ao NUP 31.074.157-2025, resolve:

CONCEDER, a contar de 11 de março de 2025, Progressão Funcional do Nível II para o Nível III, ao CB BM BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE, matrícula n. 423.712-021, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 318, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **AGNES ALVES DA SILVA**, matrícula nº

117895024, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.071.484-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 319, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 70256023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Mateus Zampieri Nogueira.(NUP n.31.071.991-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 320, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 31 de março a 29 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Lucas Muchenski Oliveira.(NUP n.31.072.400-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 321, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, Coordenador da Coordenadoria de Inteligência Policial do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria da Contra Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 6 a 12 de abril de 2025, em razão do afastamento de Bruno Henrique Urban, para participação no Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento-CMC, capacitação presencial de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, na cidade de João Pessoa/PB.(NUP n.31.073.183-2025/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 322, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495702023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 21 a 30 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos. (NUP n.31.072.165-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 323, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GELSON LEONÇO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 100523023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar de 25 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 38, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, designada na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Compras e Transporte, durante licença para tratamento de saúde do titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, no período de 11 a 25 de março de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 608, de 01 de agosto de 2022, publicada na página 341 do Diário Oficial nº 10.905, de 02/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal
Matrícula 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 378, de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 998, de 10 de novembro de 2023, publicada na página 252 do Diário Oficial nº 11.317, de 13/11/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.253/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal
Matrícula 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Renato Giansante, matrícula nº 477721022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Cláudio Aparecido Messias Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal
Matrícula 123340022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 361, de 31 de março de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.790, de 01 de abril de 2025, página 152

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 233, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 218 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Mat. 123340022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 31 de março de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.790, de 01 de abril de 2025, página 153

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 235, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 218 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Mat. 123340022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 363, de 31 de março de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.790, de 01 de abril de 2025, página 153

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 232, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 217 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Mat. 123340022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 31 de março de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.790, de 01 de abril de 2025, página 153

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 973, de 25 de outubro de 2024, publicada na página 153, do DOE nº 11.653, de 28/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061.822/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Mat. 123340022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.790, de 01 de abril de 2025, página 173, que trata a designação do servidor **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "03/04/2025 a 22/04/2025..."
PASSE A CONSTAR: "03/04/2025 a 24/04/2025..."

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
 Diretor-Presidente
 Em Substituição Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.790, de 01 de abril de 2025, página 173, que trata a designação do servidor **WILHELM DOS SANTOS PAES**, matrícula nº. 11186031, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "03/04/2025 a 22/04/2025..."
PASSE A CONSTAR: "03/04/2025 a 24/04/2025..."

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
 Diretor-Presidente
 Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 383, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Ana Rita Dos Santos	59052022	02/04/2020 a 01/04/2025	4	5	02/04/2025
2	Betania Teixeira Santos	127039022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
3	Karina Salles Silva Goncalves	125340022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
4	Kimiko De Freitas	81279022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
5	Lilian Danielli Santos Vieira	130347022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
6	Marcia Maria Dos Santos Souza	81078022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
7	Maristela Picinelli Vieira Martins	109182022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
8	Rita De Cassia Alves Cunha	72273021	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
9	Taciana Goncalves Mendonca	113644023	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025
10	Zoraia Cristiani Coscioni	95203022	01/04/2020 a 31/03/2025	4	5	01/04/2025

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
 Diretor-Presidente
 Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 384, 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI TINOCO DE AQUINO**, matrícula n. 477129022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **31/03/2025** em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 385, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ORLAN RICARDO GRACA**, matrícula 111955021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira em Campo Grande/MS para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 04/04/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 386, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINA DO ROCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 63353022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/04/2025 a 11/04/2025**, em substituição a titular **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 387, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/04/2025 a 17/04/2025**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de

outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado LUAN DE ARAUJO ALVES, matrícula n. 393843022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0419/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011961/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ALCEU DUARTE, matrícula n. 107721022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0420/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011959/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado AROLDO TAVARES LIRA, matrícula n. 33411022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0421/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011955/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado JOAO NEREU NOBRE, matrícula n. 18000021, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0422/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011952/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 46/2025**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Isabella Maria Pereira Domiciano CPF XXX.178.801-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.003.360-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 47/2024**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Silvia Pereira de Araújo, CPF XXX.956.761-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função de CAE, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – CAE na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.003.365-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 48/2025**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Lauriellen Galvarro da Rocha, CPF XXX.398.381-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função de CIS, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de CIS na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.003.368-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013324/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCO AURELIO GECLER LOIS, matrícula n. 26294023, aposentado no cargo de Administração Superior e Assessoramento, a contar de 07 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.245/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013324/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARCO AURELIO GECLER LOIS, matrícula n. 26294023, aposentado no cargo de Administração Superior e Assessoramento, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.245/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR os atos abaixo relacionados, referentes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor NILDO BRANDÃO, matrícula nº 54492021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim, com base na Análise Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 0078/2025, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/037.979/2025)

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 492, de 05/08/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.489 de 07/08/2013

Onde Constou: ..." período aquisitivo de 02/07/2008 a 30/06/2013, com validade a contar de 01/07/2013".

Passa a constar: ... período aquisitivo de 02/07/2007 a 29/06/2012, com validade a contar de 30/06/2012.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302, de 19/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 9.680 de 21/06/2018

Onde constou: ..."período aquisitivo de 01/07/2013 à 29/06/2018, com validade a contar de 30/06/2018".

Passa a constar: ... período aquisitivo de 30/06/2012 à 28/06/2017, com validade a contar de 29/06/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Nildo Brandão, matrícula nº 54492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/01/2024, com validade a contar de 01/02/2024; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 160 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.057.171-2025 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 161 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Processante nº 31.050.386-2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 162 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Sindicantes nº 31.002.402-2023, nº 31.292.129-2024 e nº 15.018.737-2024, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 163 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes nº 31.212.306-2024, nº 31.064.559-2024 e nº 31.235.218-2024, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP 31.057.057-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 164 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	Nup
116560021	Andre Saldivar Barbosa	25/02/2025 a 27/03/2027	31.045.303-2025
40941021	Keny Marques Lima	08/01/2025 a 26/02/2027	31.004.539-2025
509096021	Igor Nogueira de Aquino	08/01/2025 a 15/09/2027	31.004.539-2025
424920021	Maycon Rodrigo Reis Mezacasa	17/01/2025 a 09/11/2026	31.011.953-2025
509182021	Rodnei Honorio dos Santos Rolon	26/02/2025 a 15/09/2027	31.046.445-2025
509167021	Gabriel Francisco de Souza	26/02/2025 a 15/09/2027	31.046.445-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 165 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	NUP.
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	xxx61739xx	AB	31.069.016-2025
93188021	Jose Marcio dos Santos	xxx14587xx	B	31.058.239-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 166 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	13/02/2025 a 14/03/2025	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 167 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024.

Matrícula	Nome	Período	NUP
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	10/03/2025	31.054.255-2025
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	21/03/2025	31.064.503-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 354/2025, 1º DE ABRIL DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria, celebrada por meio do termo de FOMENTO nº 001404/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.002.078/2025).

GESTOR		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa		427832026
COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FCMS/N. 175/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI**, matrícula n. 53277022, cargo agente de atividades culturais, Classe E, código 70117, para responder pela coordenação da Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaias Paim, no período 05 a 14 de março de 2025, em virtude do gozo de férias do titular Aparecido Toledo Melchiades, matrícula n. 24437021.

Campo Grande, 05 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 354/2025, 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria, celebrada por meio do termo de FOMENTO nº 001404/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.002.078/2025).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 355/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	Agentes de Atividades Culturais	23/03/2020 21/03/2025	VII	VIII	22/03/2025

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 356/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO** matrícula n. 105457021, Cargo Especialista de Serviço de Saúde, Servidora da Secretaria de Estado de Saúde/SES, desempenhando suas funções nesta Fundação de Cultura para responder pela chefia da Unidade de Recursos Humanos no período de 07 a 15 de março de 2025 referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 19 a 28 de março de 2025 referente ao período aquisitivo 2023/2024, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362021. Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 357/2025, 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe considerando o disposto no Decreto Estadual 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta (especificar o nome da Secretaria de Estado, da autarquia ou da fundação), os seguintes servidores:

- a) **Ricardo Godoy** – matrícula n. 101513021 – Presidente
- b) **Adílson Gonçalves da Silva** – matrícula n. 32188021 – Membro
- c) **Loelton Molina** – matrícula n. 503100021 – Membro
- d) **Marcelo da Silva Santos** – Matrícula n. 96994021 - Suplente

Campo Grande, 1º de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 359/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 265/2025, Processo 85/003.146/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Arthur Vilalva Alexandre - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 358/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 264/2025, Processo 85/003.145/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Silvio Santos da Silva MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.921.309/0001-82, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **show musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 5/2025, de 1º de abril de 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 9º inciso III, Decreto nº. 16.438, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos do artigo Art. 3º, § 4º, alínea "b" do Decreto nº. 15.937, de 26 de maio de 2022, para atuar como agente de contratação da fase interna da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, conforme informações no quadro abaixo, a contar de 1º de abril de 2025.

Matrícula n.	Agente de Contratação
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 399, de 01 de abril de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Marta Regina da Silva Melo					CPF: xxx.661.164-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000367/2025	10h	28/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Carolina Amorim Coutinho					CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000368/2025	20h	28/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
André Luiz Marcondes Pelegrinelli					CPF: xxx.809.878-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000369/2025	18h	31/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Douglas Anadias Pinheiro					CPF: xxx.048.672-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000370/2025	12h	31/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Marcia Helena Borges Notarjacomo					CPF: xxx.224.470-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000371/2025	16h	31/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Fabio Garcia da Luz					CPF: xxx.328.931-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000372/2025	16h	31/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11696 de 17 de outubro de 2024)					
Diego Fernandes Beserra de Brito					CPF: xxx.897.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000373/2025	32h	01/04/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.024,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.441 de 15 de março de 2024)					
Vania Claudia Olivon					CPF: xxx.366.781-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000375/2025	14h	01/04/2025	01/04/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.696 de 17 de outubro de 2024)					
Filipe Augusto Couto Barbosa					CPF: xxx.752.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000376/2025	20h	01/04/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 85/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Guilherme Caneppele Paveglio					CPF: xxx.816.060-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000377/2025	18h	01/04/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 400, de 01 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo, para a função em confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para exercerem suas funções no Laboratório de Química Instrumental e Geral, na Unidade Universitária de Dourados,

pelo período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Nome/Matrícula

Cassia Canaza Fonseca de Almeida
37905021

Sabrina de Avila Pereira
123945021

Função/Nível/Código

Assistente Técnico de Nível Médio
C4/III
60097

Assistente Técnico de Nível Médio
E4/IV
60097

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 401, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados - RTR, no período de 02 a 16 de abril de 2025, em substituição a titular JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, em férias no período (Processo nº. 29/550015/2020).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 402, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora CÁSSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- a) 53 (cinquenta e três) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Município de Terra Boa, correspondentes ao período de 11/03/1991 a 02/05/1991;
- b) 1757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Município de Iguatemi, correspondentes ao período de 1º/07/1991 a 21/04/1996;
- c) 14 (quatorze) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Município de Iguatemi, correspondentes ao período de 18/01/1997 a 31/01/1997.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- a) 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias, prestados como Serviços Gerais, junto ao Raineldes Tormena e Outros, correspondentes ao período de 10/08/1985 a 28/02/1987;
- b) 35 (trinta e cinco) dias, prestados como Atendente de Enfermagem, junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, correspondentes ao período de 1º/02/1989 a 09/03/1989;
- c) 46 (quarenta e seis) dias, prestados como Enfermeira, junto à Employer Organização de Recursos Humanos S.A., correspondentes ao período de 14/01/1991 a 28/02/1991;
- d) 14 (quatorze) dias, prestados como Nada Consta, junto à DIA Documentação Indigenista e Ambiental, correspondentes ao período de 1º/02/1997 a 14/02/1997.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 403, de 01 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da cedência da servidora BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO, matrícula nº. 441457021, ocupante do cargo de Assistente técnico de Nível Médio, nível A4, classe II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas", com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso IV, e art. 9º do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com ônus para origem, sem reembolso, pelo período de 22 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. (Processo nº. 29.023.567-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 404, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar LUANA DA SILVA DE SOUZA, representante discente da graduação, como membro do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de Dourados, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 656, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.495, de 20 de maio de 2024, página 214, a partir de 10 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 405, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a discente abaixo relacionada, como membro do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de Dourados, constituído pela PORTARIA "P"/UEMS nº 656, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.495, de 20 de maio de 2024, a página 214, a partir da data de publicação, com mandato até maio de 2026.

Nome	Função
Vitória Medeiros Galan	Representante Discente de Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 406, de 01 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANDRESSA VIEIRA GOMES, matrícula nº. 430517021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível II, código 60097, na função de confiança de Chefe do Setor de Concurso e Seleção, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), código 60111, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 407, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Ivinhema**, aberta pelo Edital nº. 26/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 16/03/2025, publicado no Diário Oficial nº. 11.774, de 13 de março de 2025, páginas 211 a 224.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya (Presidente)
Profª. Drª. Alessandra Ribeiro de Moraes
Profª. Me. Ângela Pereira de Novaes Rodrigues
Prof. Esp. André Molina Neto (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. Mauricio Macedo Vieira (Presidente)
Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes
Profª. Drª. Bárbara Angélio Quirino
Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 408, de 01 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear WESCLEY LOURENÇO LIMA, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 1º de abril de 2025. (Processo nº 29.023.724-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P" /UEMS nº. 409, de 01 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Tatiani Garcia Neves 5599028	Professor de Ensino Superior	IV 800271 29/023732/2025	120	06/03/2025 a 03/07/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/008040/2025

Servidor: CÁSSIA BARBOSA REIS

Matrícula:55811022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 271 (duzentos e setenta e um) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Município de Iguatemi, correspondentes ao período de 22/04/1996 a 17/01/1997.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 97/PJU/2025.

Dourados-MS, 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 224, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, a página 131, que designou GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento(PROAP), no período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGUERO, matrícula nº. 498527021, em férias no período (Processo n. 29/067574/2024)

Onde Consta:

No período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025.

Passe a Constar:

Nos períodos de 27 de fevereiro a 09 de março de 2025 e 20 a 28 de março de 2025.

Em 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 62, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Matheus Paiva Dias**, matrícula nº 401181021, para exercer a função de Chefe de Núcleo - Escritório Local de Aquidauana, deste Imasul, Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em substituição a Nara Teodoro Pontes, conforme previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1 de março de 2025. (NUP 83.011.269-2025)

CAMPO GRANDE, 31 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2025****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual****Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/ DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	CAMPO GRANDE FOZ DO IGUAÇU	16/03/2025	21/03/2025	102/2025	3.242,30	14/03/2025	359
ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	CAMPO GRANDE TRÊS LAGOAS	14/03/2025	15/03/2025	113/2025	520,16	14/03/2025	367
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE IGUATEMI	17/03/2025	18/03/2025	117/2025	520,16	20/03/2025	390
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE ÁGUA CLARA	20/03/2025	21/03/2025	118/2025	520,16	21/03/2025	394
ARIANE MARIA BLUM	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	100/2025	1.040,31	14/03/2025	363
DANIELA DA COSTA GODOI	CAMPO GRANDE FOZ DO IGUAÇU	16/03/2025	21/03/2025	105/2025	3.242,30	14/03/2025	362
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE RIO NEGRO	07/03/2025	08/03/2025	094/2025	346,77	13/03/2025	344
FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA	CAMPO GRANDE FOZ DO IGUAÇU	16/03/2025	21/03/2025	103/2025	3.242,30	14/03/2025	360
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	098/2025	1.040,31	14/03/2025	365
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE RIO NEGRO	07/03/2025	08/03/2025	095/2025	346,77	13/03/2025	345
LUIZ FELLIPE BOTTO	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	108/2025	1.040,31	14/03/2025	366
MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR	CAMPO GRANDE FOZ DO IGUAÇU	16/03/2025	21/03/2025	104/2025	3.242,30	14/03/2025	361
MARCELO ROBERTO MUCCILLO	CAMPO GRANDE FORTALEZA	26/03/2025	30/03/2025	092/2025	2.063,29	21/03/2025	397
MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	CAMPO GRANDE FOZ DO IGUAÇU	16/03/2025	21/03/2025	111/2025	3.242,30	17/03/2025	380
MARINA CANGUSSU DE MELO	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	101/2025	1.040,31	14/03/2025	358
MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE IGUATEMI	17/03/2025	18/03/2025	120/2025	520,16	21/03/2025	395
MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE ÁGUA CLARA	20/03/2025	21/03/2025	121/2025	520,16	21/03/2025	396
PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	CAMPO GRANDE FORTALEZA	26/03/2025	30/03/2025	109/2025	2.063,29	21/03/2025	393
REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	107/2025	1.040,31	14/03/2025	364
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	12/03/2025	12/03/2025	096/2025	173,39	13/03/2025	351
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	12/03/2025	12/03/2025	097/2025	173,39	13/03/2025	352

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/ DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	06/02/2025	08/02/2025	114/2025	1.795,06	14/03/2025	368
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	NIOAQUE BELA VISTA	25/02/2025	26/02/2025	093/2025	946,37	13/03/2025	343
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	NIOAQUE CARACOL	17/03/2025	19/03/2025	119/2025	1.431,50	25/03/2025	401
EDUARDO ADRIANO TORRES	PONTA PORÃ SETE QUEDAS	17/02/2025	18/02/2025	112/2025	868,61	19/03/2025	385
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	11/03/2025	14/03/2025	116/2025	1.192,59	25/03/2025	400
JULIANA BORHER VALADARES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	06/02/2025	08/02/2025	115/2025	1.795,06	14/03/2025	369
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	PONTA PORÃ CAMPO GRANDE	07/03/2025	08/03/2025	110/2025	1.690,63	19/03/2025	384

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de março/2025:****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 330041052023 NE: 000075 ND: 33904000

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.499,52

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

PROCESSO: 330009702025 NE: 000076 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.388,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330323132022 NE: 000054 ANE: 000077 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 13/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 40.821,60

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330323132022 NE: 000037 ANE: 000078 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 13/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 860.940,53

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330323132022 NE: 000079 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 901.762,13

FAVORECIDO: JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA

PROCESSO: 330318132022 NE: 000080 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 662.856,42

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/000098/2025 NE: 000003 ANE: 000081 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 335,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO

PROCESSO: 330001142025 NE: 000004 ANE: 000082 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 25,14
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330041052023 NE: 000083 ND: 33904000
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 684.995,20
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

PROCESSO: 330012932025 NE: 000084 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MARCELO ROBERTO MUCCILLO

PROCESSO: 330024462024 NE: 000085 ND: 33903600
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.077,56
FAVORECIDO: DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS

PROCESSO: 330024462024 NE: 000086 ND: 33904700
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.615,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330030722024 NE: 000087 ND: 33903600
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.077,56
FAVORECIDO: RUDIMAR DAS NEVES PEREIRA

PROCESSO: 330030722024 NE: 000088 ND: 33904700
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.615,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330024432024 NE: 000089 ND: 33903600
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.077,56
FAVORECIDO: ALEXIA DUNCAN GUIZZO COUTO

PROCESSO: 330024432024 NE: 000090 ND: 33904700
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.615,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330061082023 NE: 000091 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.133,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000092 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.489,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000093 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.843,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000094 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.529,63
FAVORECIDO: AUXÍLIO DOENÇA DPGE

PROCESSO: 330061082023 NE: 000095 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.190.087,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000096 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 243.432,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000097 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 234.047,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000098 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.683,11
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000099 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.885,02
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000100 ND: 31900700
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.209,16
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 330061102023 NE: 000101 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 905,22
FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ - DPGE-MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000102 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 668,89
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000103 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.762,26
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000104 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 767.133,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330014022025 NE: 000105 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 330061082023 NE: 000106 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30,01
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000107 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 153,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330061082023 NE: 000108 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330061082023 NE: 000109 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 575,42
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de março/2025:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330318562022 NE: 000164 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.552,77
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330005302025 NE: 000165 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.676,26
FAVORECIDO: CVA Empreendimentos Ltda

PROCESSO: 330318302022 NE: 000166 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.132,53
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330318302022 NE: 000167 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.279,52
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330048642023 NE: 000168 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 788,67
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330062232022 NE: 000169 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000170 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330323482022 NE: 000171 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 137.706,23
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330323482022 NE: 000172 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.614.638,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330010152024 NE: 000173 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.016,00
FAVORECIDO: ADRIANA LIMA GONGALVES

PROCESSO: 330010152024 NE: 000174 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.016,00
FAVORECIDO: JUVEIRCE CHRISTIANE MEDEIROS RAMOS CONDI

PROCESSO: 330010152024 NE: 000175 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.264,00
FAVORECIDO: SILMARA VILANOVA VALÉRIO URQUIZA

PROCESSO: 33/000188/2025 NE: 000176 ND: 33903948
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.810,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 330048642023 NE: 000177 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.163,64
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330067222024 NE: 000178 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330239262022 NE: 000179 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.860,01
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

PROCESSO: 330067232024 NE: 000180 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330067242024 NE: 000181 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 330323642022 NE: 000182 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330067252024 NE: 000183 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330067262024 NE: 000184 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330016132024 NE: 000185 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

PROCESSO: 330001372025 NE: 000145 ANE: 000186 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 13/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.300,00
FAVORECIDO: ANDERSON PACHECO GALEGO 01611756944

PROCESSO: 330050002023 NE: 000187 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.443,00
FAVORECIDO: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

PROCESSO: 330050002023 NE: 000188 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 959,80
FAVORECIDO: LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA

PROCESSO: 330050002023 NE: 000189 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81,30
FAVORECIDO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 330050002023 NE: 000190 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 588,90
FAVORECIDO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 330317082022 NE: 000191 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.811,89
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330001372025 NE: 000192 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00
FAVORECIDO: ANDERSON PACHECO GALEGO 01611756944

PROCESSO: 330050002023 NE: 000193 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00
FAVORECIDO: HR TECHNOLOGY

PROCESSO: 330050002023 NE: 000194 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 417,00
FAVORECIDO: EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330050002023 NE: 000195 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.916,35
FAVORECIDO: ARIANE MENDES ROCHA

PROCESSO: 330316942022 NE: 000196 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.393,36
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330014662024 NE: 000120 ANE: 000197 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 93.600,00
FAVORECIDO: PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES SA

PROCESSO: 330028812023 NE: 000198 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.441,54
FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 330011482024 NE: 000199 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 805,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000200 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 805,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000201 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.825,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330014662024 NE: 000202 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00
FAVORECIDO: PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES SA

PROCESSO: 330005302025 NE: 000203 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.374,97
FAVORECIDO: CVA Empreendimentos Ltda

PROCESSO: 330011482024 NE: 000204 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 920,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000199 ANE: 000205 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 805,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330017962024 NE: 000206 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.982,48
FAVORECIDO: CHEVROMAIS - COM. DE PECAS,ACESS. E LUBRIF. LTDA

PROCESSO: 330017962024 NE: 000207 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00
FAVORECIDO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA

PROCESSO: 330011482024 NE: 000208 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 920,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330000062024 NE: 000209 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 156.236,01
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/000006/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação e prorrogação de vigência do Contrato n. 005/DPGE/2024, o qual trata-se de contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do estado.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026.

Da repactuação de valores: ica repactuado o valor mensal contratado, a contar de **01/01/2025**, passando de **R\$ 2.436,37 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)** por reeducando, totalizando o valor de **R\$ 17.054,59 (dezessete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, por força do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que alterou o valor base do salário mínimo, para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, e Portaria nº 30, de 23 de janeiro de 2025 que alterou o valor das tarifas dos serviços do terminal rodoviário de Campo Grande/MS.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 e 135, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, além de previsão no item 4.1 da cláusula quarta, item 9.1 e 9.4 da cláusula nona do instrumento contratual.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do Contrato n. 005/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Nereu Alves Rios pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/000064/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e UNISAUDEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2023, trata-se de credenciamento da UNISAUDEMS para receber a contribuição dos servidores optantes da cobertura dos serviços de assistência à saúde, nos termos do artigo 192, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alterações, conforme redação dada pela Lei Estadual n. 5.477, de 18 de dezembro de 2019, mediante consignação a seu favor, na folha de pagamento, bem como estabelecer as condições para receber a contribuição da DEFENSORIA, para o mesmo fim.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/03/2025 e término em 30/03/2027.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261/200, artigo 57 inciso II e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 além de previsão na cláusula terceira – da vigência.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONSIGNANTE e João Bosco de Figueiredo Costa pela CONSIGNATÁRIA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2025 Processo SEI n. 22.0.000003183-0

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2025 e término em 24/03/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 51 da Lei Federal n. 8.245/91 e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 da cláusula quarta do instrumento contratual.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE, Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens. pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/005537/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Gente Seguradora S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n. 006/DPGE/2024, que dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Seguro em Grupo, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2025 e término em 01/04/2026.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor mensal contratado, de acordo com o IPCA/IBGE publicado pelo Governo Federal, com variação de 4,56%, a contar de 31/01/2025. Com a aplicação desse índice sobre os valores mensais atuais do contrato, que são R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o seguro dos servidores e R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para o seguro dos voluntários, os novos valores serão R\$ 143,04 (cento e quarenta e três reais e quatro centavos) e R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), respectivamente. Vide Comunicação Interna emitida pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.1 da cláusula segunda, quanto à prorrogação, e item 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual, quanto ao reajuste.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Leiliane Souza, representante por substabelecimento, pela CONTRATADA.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. Registro do TCE/MS: B4E6D34D8DA7A308955BE2DF6541546648A756A6. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Processo Administrativo nº 242/2024. Registro do TCE/MS: 995B2AA18C3F54B5D0D5B9213341716FF7B6C534. Objeto: Registro de Preço para a prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas e fechamentos, gerador de energia, bem como serviços de segurança desarmada, em atendimento ao calendário anual de eventos realizados pelo Município de Água Clara/MS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 31 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2025, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Aroeira Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 22.111.038/0001-74, Valor: R\$ 287.440,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Empresa: Etica Servicos Eletricos, Producoes e Locacoes Ltda, CNPJ/MF nº 15.041.030/0001-13, Valor: R\$ 505.309,68 (quinhentos e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Empresa: M2G Servicos Seguranca e Vigilancia Ltda, CNPJ/MF nº 50.625.304/0001-12, Valor: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Empresa: V A Producoes e Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 37.061.487/0001-22, Valor: R\$ 141.717,48 (cento e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Empresa: Via Som Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, Valor: R\$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Valor Total: R\$ 1.449.267,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Água Clara/MS, 31 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Registro do TCE/MS: C30430FDA20D3E71C5B835EC4B885DE5192284F5. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e placa de bolo, em atendimento as necessidades apresentadas pelas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 31 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2025, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pao do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 63.746,15 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua publicação. Água Clara/MS, 31 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

O Sr. Prefeito municipal **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia e o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS **Processo Administrativo n. 31/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 13/2025, para execução do objeto:** "destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências de 2025 e 13º de 2024, nos termos do plano de trabalho aprovado," o **Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Anaurilândia/MS, 01 de abril de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Youseff Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Youseff Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 31/03/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município abaixo licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.
Aquidauana/MS, 01 de abril de 2025.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: MERCADO SAO RAFAEL LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.**VALOR: R\$ 1.880,40 (mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32**VIGÊNCIA** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** Youseff Saliba**FISCAL DO CONTRATO:** Mariana Santana dos Santos**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, MERCADO SAO RAFAEL LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.**VALOR: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32**VIGÊNCIA** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** Youseff Saliba**FISCAL DO CONTRATO:** Mariana Santana dos Santos**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, COMERCIAL K & D LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.**VALOR: R\$ 935,25 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32**VIGÊNCIA** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** Youseff Saliba**FISCAL DO CONTRATO:** Mariana Santana dos Santos**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: DC SOLUÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.**VALOR: R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 32**VIGÊNCIA** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** Youseff Saliba**FISCAL DO CONTRATO:** Mariana Santana dos Santos**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, DC SOLUÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: BJ ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 150.450,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 32

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Youseff Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, BJ ALIMENTOS LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: IVAN MATSUNAGA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 32

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Youseff Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, IVAN MATSUNAGA LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 2.466,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 32

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2025 até 01/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Youseff Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Youseff Saliba e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AFB6F30E8C49D46F8E9929EF04CB1766E317F2BE

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, aos usuários do SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01633, processo administrativo nº 040/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 0F9A86076359A17C0C98113DFE56F56189ED7EDE. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 24/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 01 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01034, processo administrativo nº 029/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, na qual a pregoeira declarou como licitação FRACASSADA. Batayporã-MS, 01 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS, Contratada: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME. Do Objeto: Constitui na aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes para a unidade básica de saúde do Município de Corguinho/MS. **Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar 123/02, e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº: 017/2024. Valor Total: R\$ 65.799,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. **Fundo Municipal de Saúde 14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00– Fonte de Recurso 2601. Assinam: Pela Contratante:** Srº Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal. **Pela Contratada:** Paulo Cezar Ferreira Marolla – Representante legal. Corguinho – MS, 31 de março de 2025. Flávio Afonso Santos dos Reis
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 Processo Administrativo nº 33407/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o contrato nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses contados de 08 de março de 2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Código E-sfinge: {24AA447DFDF378A0046B718C1174F2C981C965F9}

Corumbá/MS, 21 de março de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação / Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº02/2024.

CREENCIAMENTO Nº04/2021.

Protocolo e-Sfinge: C95B7AE3CD21C3879BB578F6D1F9D8A8694372B6

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu titular ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e a empresa ALEXANDRE L. M. PASETTI, já qualificados anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº02/2024 entre eles firmado, referente ao Processo nº33.899/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 02/2024, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme documentos e justificativa apresentada nos autos do processo nº 33.899/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALEXANDRE L. M. PASETTI.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000392/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto armado para sistemas de drenagem e esgotamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Rica – MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.748,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17 de abril de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 51F50CB046C622615178715176780420E4B5BFE5

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis

para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.
Costa Rica – MS, 01 de abril de 2025

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 013/2024

Processo nº 015/2024 – Concorrência nº 001/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 931501/2022 – Processo nº 167892022 e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/04/2025 A 01/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita Municipal e Ariel Betekzoswski Maciel.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 34EE314CC9E48190740B9D296290BD3782E64F9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração (que abrange todas as secretarias) e Órgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde**, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias e Fundo Municipal do município de Ivinhema – MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e Termo de Referência. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital alterado, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 02 de Abril de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

“codigoRegistroInformacao”: **“5C6389D0CA424389D9CF3F31C06D238112F2264E”**,
“idRemessaOnline”: **564640 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS** através da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público e comunica aos interessados**, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança desarmada e Brigadista para eventos do município de Ivinhema/MS. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação

localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 02 de Abril de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025. PROCESSO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) caminhão pipa de 15.000 litros, com mínima 6x4 traçado, zero km, ano de fabricação corrente, cabine avançada basculável metálica, com ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, **através do convênio 966836/2024 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, gerido pela plataforma Transfere Gov, para liberação do recurso**. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, dentro da legalidade da Lei Federal n. 14.133/2021. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais)**.

FISCAL DE CONTRATO: José de Barros da Silva e Lourdes Maria Santos Rosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Mitiely Trigueiro Almeida Souza. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 002/2025.

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **METALVALE CIVIL & METALURGICA LTDA** e **MICHELE CARVALHO DA SILVA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, BEM COMO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL E BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R\$ 583.975,40 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com a respectiva renovação do saldo. Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

FISCAL DA ATA: Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Edmar Ferreira dos Santos, Juliana Hoffmam dos Santos, Sirlene de Souza Benedito das Virgens, Luciano Morisco Rapchan, Clailton Gomes, Valmir Silva Cruz, Vivalter Fonseca Fagundes e José Maria de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, André Edimar Ferreira, Zeine Mustafá de Souza Silva, Renato Polesello e Michele Carvalho da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 25 de Março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

VALOR: R\$ 541.616,12 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e LOJA STAR PLUS LTDA

VALOR: R\$ 29.629,16 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Amilton Castro Souza, representante da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEI LTDA

VALOR: R\$ 345.872,22 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SAÚDE – Nº 051/2025 (Contrato de Programa)

PARTES: o Município de Nova Andradina/MS, e, de outro, o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE,

DO OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07):

Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros.

DO PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07):

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 01 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017/07):

Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: **Valor Global Fixo de: R\$ 390.442,08 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela de **R\$ 2.788,89 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** a ser pago até dia 30/03/2025 e 9 (nove) parcelas **no valor de R\$ 2.788,87 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de março a dezembro de 2025.

	Valor Total	Valor para cada município/Ano
Despesa Pessoal	R\$ 184.150,54	R\$ 13.153,61
Despesa corrente	R\$ 206.291,54	R\$ 14.735,11
TOTAL	R\$ 390.442,08	R\$ 27.888,72

§1º As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2025:

Projeto atividade: 2.104 – Apoio ao programa consórcio intermunicipal – CODEVALE

Dotação: 3.3.72.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro

Cód. Reduzido: 178

§2º O consorciado inadimplente com o CODEVALE será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

§3º Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI

PREFEITO MUNICIPAL

(contratante)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente

(contratado)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Inspeção/SISBI Nº 052/2025 (Contrato de Programa)

PARTES: o Município de Nova Andradina - MS, de outro, o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

DO OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

DO PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 01 março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017/07)

Ficam definidos os valores abaixo constantes.

§1º Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R\$ 992.701,92 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, **R\$ 70.907,28 (setenta mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 7.090,80 (sete mil, noventa reais e setenta e oitenta centavos)** que deverá ser paga até o dia 30/03/2025 e **09 (nove) parcelas no valor de R\$ 7.090,72 (sete mil, noventa reais e setenta e dois centavos)** que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de março a dezembro de 2025.

	Valor Total Global	Valor Total por Município
Despesa Pessoal	R\$ 478.501,40	R\$34.178,67
Despesa corrente	R\$388.200,00	R\$27.728,57
Despesa de capital	R\$12.000,00	R\$ 857,14
Total	R\$ 878.701,40	R\$62.764,39

§2º Com relação às atividades realizadas no Frigorífico FRIGOMAB – SIM 137, estabelecimento este de inspeção permanente, onde os profissionais trabalham exclusivamente no Município de Nova Andradina, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para reconhecimento de equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, fica definido especificamente, para o período de 1 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o valor contratual adicional **de R\$ 191.026,87 (cento e noventa e um mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)** ao ano, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 19.102,75 (dezenove mil, cento e dois reais e sessenta e setenta e cinco centavos)** que deverá ser paga até o dia 30/03/2025 e **9 (nove) parcelas no valor de R\$ R\$ 19.102,68 (dezenove mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)**, que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de março a dezembro de 2025.

	Valor Total Global	Valor Total para o Município de Nova Andradina/MS
Despesa Pessoal	R\$ 191.026,87	R\$ 191.026,87
Total	R\$ 191.026,87	R\$ 191.026,87

§3º Em razão do fato de que a jornada de trabalho da equipe técnica do SIM-CODEVALE deve estar ajustada ao horário de trabalho das indústrias locais, incluindo trabalhos em finais de semana e horas extras, fica definido que o Município CONTRATANTE responderá solidariamente com o CODEVALE com eventuais despesas trabalhistas decorrentes dessa atividade, especificamente neste caso.

§4º As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2025:

Projeto atividade: 2.104 – Apoio ao programa consórcio intermunicipal – CODEVALE

Dotação: 3.3.72.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro

Cód. Reduzido: 178

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI

PREFEITO MUNICIPAL

(contratante)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente

(contratado)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

(Contrato de Rateio)

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, e, de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE.

DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2025.

DOS VALORES E DO PAGAMENTO: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 113.400,96 (cento e treze mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos) que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo 09 parcelas no valor de R\$ 11.340,09 (onze mil, trezentos e quarenta mil e cinquenta reais e nove centavos), com vencimento em todo o dia 10 dos meses de março a dezembro de 2025, e 1 parcela no valor de R\$ 11.340,15 (onze mil, trezentos e quarenta mil e cinquenta reais e quinze centavos), com data prevista para pagamento em 30 de março de 2025.

Valores de despesas por Município/ano

Despesas Com Pessoal R\$ 43.290,16 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Despesas Correntes R\$ 68.996,57 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)

Despesas de Capital R\$ 1.114,23 (mil, cento e quatorze e vinte e três centavos)

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do interveniente para o Exercício de 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 2.104 – Apoio ao programa consórcio intermunicipal – CODEVALE

Dotação: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio

Cód. Reduzido: 177

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI

PREFEITO MUNICIPAL

(contratante)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente

(contratado)

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos e insumos para a manutenção da rede de Iluminação Pública, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedoras as empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens 10 a 13, 43 a 45, 52, 54, 55, 63, 64 e 65 com o valor total de R\$ 504.095,00 (Quinhentos e quatro mil e noventa e cinco reais), **D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no item 48, com o valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), **DIPAR FERRAGENS LTDA**, nos itens 05, 34, 35 e 42, com o valor total de R\$ 354.375,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para o item 04, com o valor total de R\$ 4.203,90 (Quatro mil, duzentos e três reais e noventa centavos), **GCM COMMERCE LTDA**, nos itens 29 a 33, 36 a 38 e 66, com o valor total de R\$ 23.699,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais), **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 06, 18, 23 a 28, 39 a 41, 46, 47, 56, 57, 58, 60, 61, 62 e 67 com o valor total de R\$290.301,00 (Duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nos itens 49, 50 e 51, com o valor total de R\$ 16.604,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quatro reais), **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**, no item 01, com o valor total de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais), **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no item 21, com o valor total de R\$ 7.710,00 (Sete mil, setecentos e dez reais), **LUZ CIA EIRELI**, no item 19, com o valor total de R\$ 976,60 (Novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **MARCELO SIMONI**, no item 53, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 116.928,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais), **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, no item 20, com o valor total de R\$ 954,75 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**, nos itens 15 e 22, no valor total de R\$ 11.531,20 (Onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), **VM COMERCIO LTDA**, nos itens 03 e 59, com o valor total de R\$ 73.672,00 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais) e **VOLMIR AGROCENTER LTDA**, nos itens 02, 14, 16 e 17, com o valor total de R\$ 10.566,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de abril de 2025. Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Gabinete, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem de infraestrutura necessária à realização de eventos, compreendendo sonorização, iluminação, locação e instalação de palco, cobertura, tablado, praticáveis, gradil, fechamento, banheiros químicos, tendas, painéis de LED, climatizadores e geradores, com o objetivo de atender às demandas de eventos previamente definidos no calendário oficial do Município de São Gabriel do Oeste ou convocados por interesse da Administração, incluindo, mas não se limitando, a eventos festivos, culturais, esportivos, solenidades, inaugurações, simpósios, convenções, conferências, exposições, feiras e outras atividades que integrem ou venham a integrar a programação oficial do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Gabinete, observadas as condições, especificações e demais disposições constantes no Edital e em seus anexos, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 17 de Abril de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. A **íntegra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**

E-SFINGE" D57F397DF1741F9BAEE9D0EED4AC720F6ECA6261",
idRemessaOnline: 481482

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 1º de Abril de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 04/04/2025

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANISMO – AV. CUSTÓDIO ANDREWS – ETAPA 2 (PROLONGAMENTO ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM DAS PRIMAVERAS), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 04/04/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

OBJETO: O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Diante da manifestação pela Anulação do Processo Licitatório nº 012/2024 – Chamamento Público nº 001/2024, exarada pelo Secretário Municipal de Governo/Departamento de Habitação Popular, responsáveis pelo referido processo, e em respeito ao Artigo 71, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, oportuniza-se, aos eventuais interessados, se manifestarem previamente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

(assinado digitalmente)

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1.079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/211-2, prop. nº 1051, firmado em 02.02.2021, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, CI RG nº 370813 – SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, brasileira, casada, comerciante e **NORIVAL FELLER**, CI RG nº 50645 – SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, brasileiro, casado, comerciante, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 19, quadra nº 14, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.945**, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 20ª REGIÃO, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800/1956, e com fundamento no art. 14 da mesma lei, torna público o edital de chamamento às entidades representativas da área da Química das associações e sindicatos profissionais e instituições de ensino superior formadoras de profissionais, para composição das Assembleias de Delegados Eleitores 2025. A íntegra do edital normativo será publicada no dia 03 de abril de 2025, no Boletim de Serviço do CRQ-20ª Região, disponível em www.crqxx.gov.br.

LUIZ MARIO FERREIRA

Presidente

EDUARDO EDER DA SILVEIRA

Secretário

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788-0001-99 com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Comercial **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00070-1	JARDIM DAS CASSIAS	004/014	ALEX COSTA VACARI VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

DIEGO FERNANDES FELTRIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança da titularidade da **Autorização Ambiental para Supressão Vegetal n.º 742/2024 (processo e-Florestal 01466/2023)** de **Angélica Antônio e Silva** para **DIEGO FERNANDES FELTRIN**, localizada na Fazenda Querência (antiga Água Limpa Gleba D & E), município de Pedro Gomes/MS, válida até 29/05/2028.

Edital de Dissolução da empresa **Nunes & Franchi S\C Ltda (em liquidação) CNPJ nº 00.881.849\0001-11** – registro 4º Ofício ,Campo Grande- MS, protocolo 94.040 do livro A-5 registrado sob nº 9.841 do livro A-25, em 28\01\1994. Rua Iria Loureiro Viana, nº 255, Bl C-4. AP 02, Térreo , centro- CEP: 79004-000, C- Grande-MS. Dissolução com nomeação de liquidante sócio **André Moreira Nunes**, CPF nº 102.177.973-34, sócia **Maria Anizia Franchi** CPF nº 010.764.958-69- dissolver a sociedade, e nomear qualquer título. **André Moreira Nunes a partir do dia 06\03\2025** , fica incumbido da regularização dos presentes atos juntos às repartições públicas competentes e manter, sob sua guarda, os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma e no prazo da lei. A sociedade ora **dissolvida não deixa nem Ativo nem Passivo.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13 § 1º, item I, alíneas “c” e “d”; art. 14 alínea “a”, § 1º e art. 54, Parágrafo Único, alíneas “a” ao “h” do Estatuto Social da AME-MS, convoca a todos os associados desta entidade de classe em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de abril 2025, às 16h em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, Jardim Leblon, Campo Grande/MS. Para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 01) apreciação e aprovação do balanço financeiro do exercício 2024;
- 02) deliberação e aprovação do orçamento do exercício 2025;
- 3) Outros Assuntos.

Campo Grande, MS, 01 de abril 2025.

Vanderlei Roberto Lorensetti
Presidente da AME-MS.